



RELATÓRIO & CONTAS 2013



SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. Relatório e Contas 2013



Em 2013, o grupo Águas de Portugal comemorou 20 anos.

Ao longo das últimas duas décadas, a capacidade de planeamento e de execução, a experiência na gestão operacional e financeira e o forte empenho e a dedicação dos colaboradores das empresas do grupo Águas de Portugal, de norte a sul do País, transformaram-nos no maior grupo empresarial do setor do ambiente em Portugal com impactos muito positivos e concretos na melhoria da qualidade de vida do nosso país.



Relatório de Governo
Societário



Atividade da Empresa



Demonstrações Financeiras do Exercício de 2013

Índice

Mensagem do Presidente	6
A Empresa	8
Estrutura acionista	9
Cadeia de valor do negócio	11
Indicadores económicos e financeiros	12
Indicadores de atividade	14
Indicadores de gestão	16
Principais acontecimentos	16

1. Missão, objetivos e políticas	21
2. Regulamentos internos e externos	22
3. Informação sobre transações relevantes	23
4. Modelo de governo	24
5. Remunerações e outros encargos	35
6. Análise de sustentabilidade	38
7. Gestão do capital humano	39
8. I&D e inovação	45
9. Ética e prevenção da corrupção	45
10. Controlo de risco	47
11. Prevenção de conflitos de interesses	48
12. Divulgação de informação	48
13. Informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional	49
14. Cumprimento das instruções, despachos e legislação diversa	51
15. Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	54
16. Relatório dos Administradores Não Executivos	59

1. Introdução	63
2. Enquadramento macroeconómico	66
3. Enquadramento do setor	67
4. Regulação	68
5. Análise económica e financeira	71
6. Atividade operacional	75
7. Investimento	87
8. Objetivos de gestão	91
9. Perspectivas para o futuro	92
10. Factos relevantes após o termo do exercício	93
11. Sucursais da Sociedade	93
12. Considerações finais	94
13. Proposta de aplicação de resultados	94
14. Anexo ao relatório	95

1. Introdução	100
2. Contas Individuais	101
3. Relatório e Parecer do Fiscal Único	144
4. Certificação Legal das Contas	146

Mensagem do Presidente

Performance



Carlos Manuel Martins
Presidente do Conselho de Administração

No presente exercício merece particular destaque o desafio complexo decorrente da posse administrativa da empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril. A SANEST assegurou, com sucesso, todos os trabalhos complementares necessários à conclusão da obra e assegurou o cumprimento das performances de eficiência operacional que estavam previstas para a ETAR.

Caros Acionistas, Clientes, Parceiros

Em 2013 a nossa atividade decorreu num contexto socioeconómico muito exigente, com incidência para as empresas do Setor Empresarial do Estado, o que determinou a necessidade de um grande empenhamento da SANEST para assegurar o cumprimento da sua MISSÃO, sem prejuízo dos compromissos que sobre ela impendem em matéria de sustentabilidade económica, ambiental e social.

A SANEST prosseguiu a estratégia que tem marcado nos últimos anos a atividade da Empresa, prossequindo uma gestão orientada para o incremento da eficiência operacional, dessa forma contribuindo para o aumento da qualidade de vida das populações e criando as condições para a melhoria ambiental e para o desenvolvimento no território abrangido pela concessão.

A prioridade da Empresa esteve focada na qualidade do serviço, assegurando o envolvimento dos colaboradores nos processos que visam a melhoria da eficiência operacional e o cumprimento das metas e objetivos com que estamos comprometidos.

No presente exercício merece particular destaque o desafio complexo decorrente da posse administrativa da empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril. A SANEST assegurou, com sucesso, todos os trabalhos complementares necessários à conclusão da obra e assegurou o cumprimento das performances de eficiência operacional que estavam previstas para a ETAR.

Em resultado dessa atuação asseguramos o cumprimento das condições de tratamento determinadas pela Decisão da Comissão, para época balnear e não balnear e em junho de 2013, foi o Estado Português notificado do arquivamento do processo de pré-contencioso comunitário. A performance de tratamento que foi atingida e a decisão das instâncias europeias permitiram o avanço das negociações com o consórcio responsável pela empreitada.

A SANEST prosseguiu os investimentos prioritários, para assegurar a reabilitação das infraestruturas do sistema, nomeadamente com as empreitadas de renovação do emissário de Sassoeiros e de alguns troços dos emissários de Caparide, de Barcarena e da Castelhana. Em articulação com município de Cascais, foram realizados os investimentos de compensação ambiental previstos no âmbito da construção da empreitada de beneficiação da ETAR da Guia.

A SANEST renovou, em 2013, a certificação dos sistemas de gestão de qualidade, desta vez de forma mais abrangente, pois essa certificação ocorreu num novo contexto, resultante das novas infraestruturas em operação, designadamente as que resultaram dos investimentos na beneficiação do tratamento da ETAR da Guia.

A SANEST prosseguiu ao longo do ano um trabalho de análise e de interessada contribuição para a reflexão estratégica para o setor, que sendo uma iniciativa dinamizada pelo acionista AdP, SGPS, S.A. se revela de grande alcance nacional.

A SANEST reforçou os seus esforços na área da Investigação e Desenvolvimento, sendo de destacar os trabalhos realizados na

área da eficiência energética, tirando melhor partido da unidade de secagem térmica de lamas, os estudos para potenciar a reutilização de águas residuais tratadas e uma abordagem integrada na gestão de ativos.

As atividades de sensibilização e educação ambiental tiveram um importante papel na atividade da SANEST, sendo de realçar a concretização das iniciativas preconizadas no seu plano de atividades, mesmo considerando que vivemos um contexto difícil, sendo de destacar que essas iniciativas foram marcadas por um reforço da articulação com parceiros locais.

Pela sua relevância, queremos destacar a colaboração e o apoio institucional que encontramos no Concedente, no Regulador setorial e nos Acionistas, agradecimentos que são extensíveis à Mesa da Assembleia-Geral e ao Fiscal Único Ernst & Young, pois revelaram-se centrais para o normal desenvolvimento da atividade da SANEST e para os resultados finais obtidos.

Tendo presente, que no final do ano, a governança da Empresa foi sujeita a uma situação complexa, decorrente de situações de natureza imprevista, das quais, com pesar, referimos o falecimento do administrador Dr. Rui Lele, importa destacar o apoio que os administradores em exercício tiveram de todos os Acionistas.

Merecem um agradecimento especial todos os colaboradores, pelo seu empenhamento e pelos resultados obtidos, já que sempre os sentimos motivados para os objetivos da empresa e para a concretização das ações que foram estabelecidas para incrementar a eficiência geral na empresa e continuar a assegurar um bom desempenho da SANEST.

Em resultado dessa atuação asseguramos o cumprimento das condições de tratamento determinadas pela Decisão da Comissão, para época balnear e não balnear.





A Empresa

A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. é uma sociedade anónima de capitais públicos, criada em 1995, por via do Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, como a empresa pública responsável pela gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de 2020. Sob tutela do Estado, a SANEST assenta numa estrutura acionista detida em 51% pela AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A., a holding pública para o setor das águas e resíduos, e em 49% pelos quatro municípios abrangidos pelo sistema, Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, os quais participam com 12,25%, cada, no capital social de 11 milhões de euros, integralmente realizado e representado por 1.920.000 ações do Tipo A e 280.000 ações do Tipo B, com o valor nominal de 5 euros, cada.

Estrutura acionista

AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.	51,00%
Município da Amadora	12,25%
Município de Cascais	12,25%
Município de Oeiras	12,25%
Município de Sintra	12,25%

A SANEST, nos termos do seu Contrato de Concessão, garante o tratamento, em "alta", das águas residuais drenadas por uma população estimada em 800 mil habitantes equivalentes, num território de 220 km², abrangendo todos os habitantes do concelho de Cascais, parte dos habitantes da Amadora, uma grande percentagem dos habitantes de Sintra e de uma parte significativa dos moradores em Oeiras, e assegura a gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de 2020.

O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE) é constituído pela Estação de Tratamento de Águas Residuais da Guia, a qual se encontra geograficamente dividida entre uma Fase Líquida e uma Fase Sólida, interligadas por uma conduta com cerca de 4 km de extensão, uma rede de coletores com mais de 120 km, e um emissário submarino com dois ramos difusores, que lança no meio recetor as águas residuais tratadas a cerca de 3 km da costa, a uma profundidade de cerca de 40 m, na zona da Guia.

A ETAR está dotada de capacidade para tratar efluentes de cerca de 1 milhão de habitantes.



Em 2013 foi, finalmente, possível cumprir na íntegra o disposto na decisão da Comissão Europeia de 8 de outubro de 2001, que concedeu ao Estado Português derrogação relativa ao tratamento de águas residuais urbanas para a aglomeração da Costa do Estoril, uma vez que o tratamento efetuado na ETAR da Guia, primário com desinfecção na época balnear, demonstrou, pela primeira vez e durante uma época balnear completa, a sua total eficiência, cumprindo os parâmetros exigidos, nesta decisão.



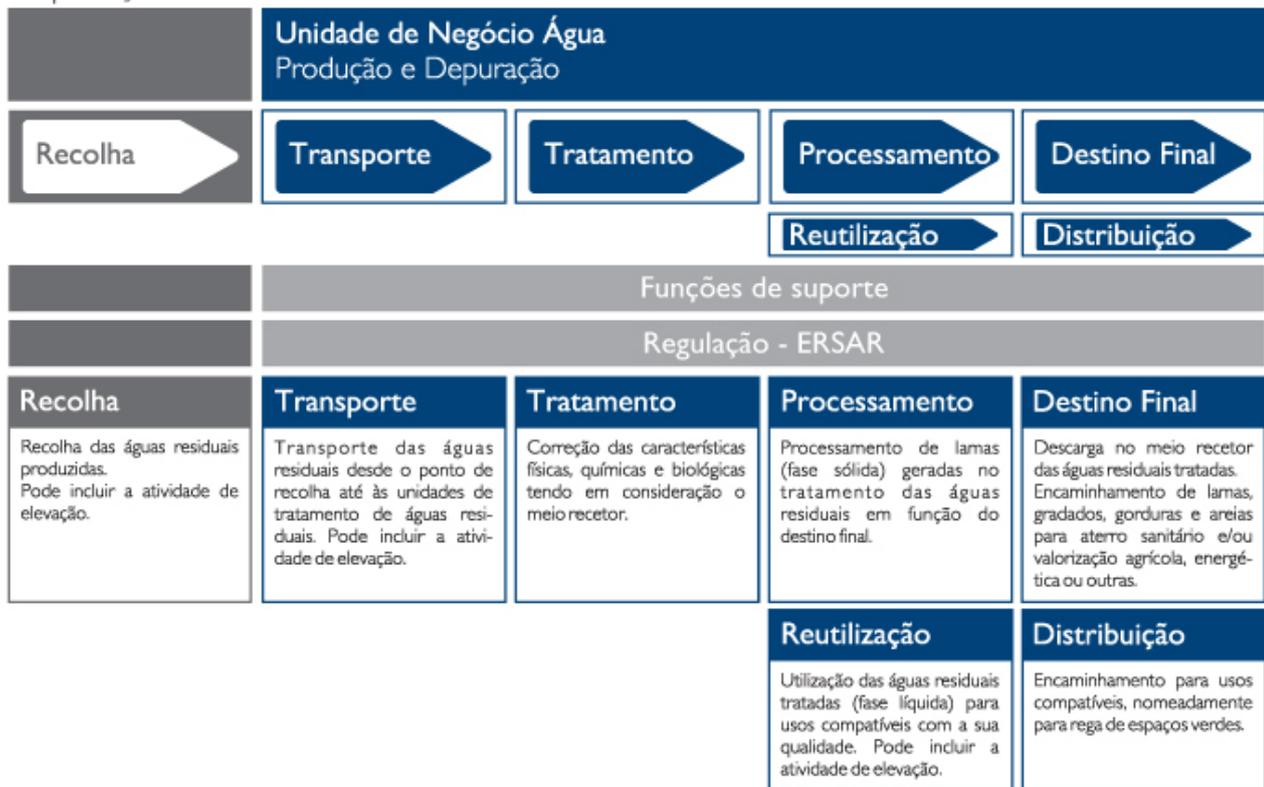
Cadeia de valor

Ainda que a operação seja a atividade mais visível da SANEST, a Empresa atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências, que vão desde a identificação de mercados potenciais até à entrega do produto final ao cliente, contribuindo deste modo, quer para a criação de valor ao capital acionista, quer no cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos.

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio, bem como a especificação das atividades de operação

Cadeia de valor do negócio

Operação - Saneamento



Indicadores económicos e financeiros

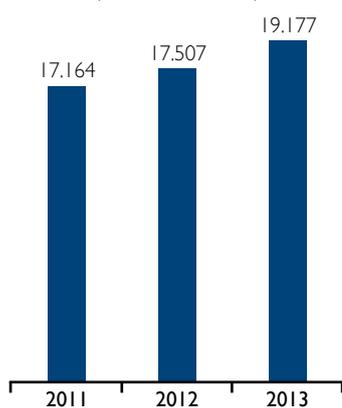
Unidade: milhares de euros

	2011 IFRS	2012 IFRS	2013 IFRS
Volume de negócios	17.164	17.507	19.177
Resultado operacional	778	-518	1.109
Cash-flow operacional (EBITDA) ⁽¹⁾	6.920	5.965	7.262
Resultado financeiro	435	402	907
Resultado líquido	855	167	390

⁽¹⁾ EBITDA = Resultados operacionais+Amortizações+Variação de provisões/Reversões - Subsídios investimento.

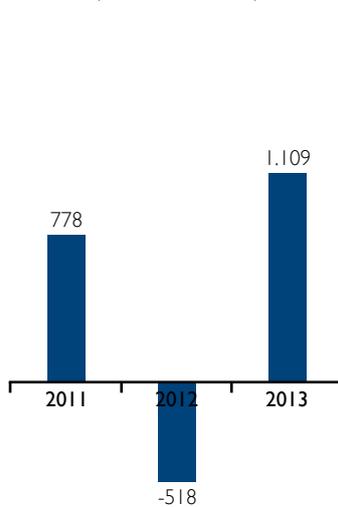
Volume de negócios

(milhares de euros)



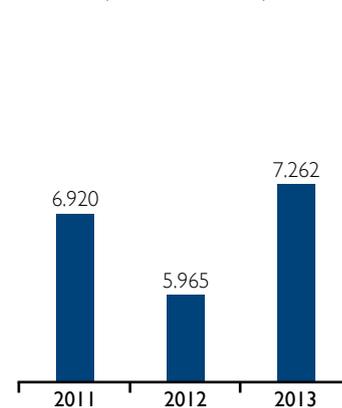
Resultado operacional

(milhares de euros)



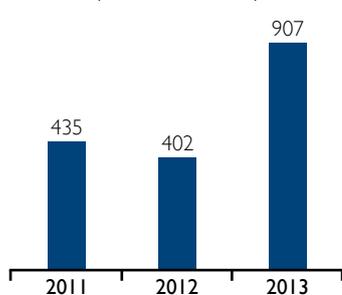
EBITDA

(milhares de euros)



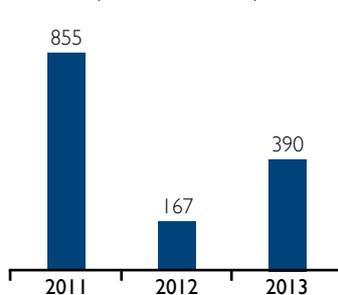
Resultado financeiro

(milhares de euros)



Resultado líquido

(milhares de euros)



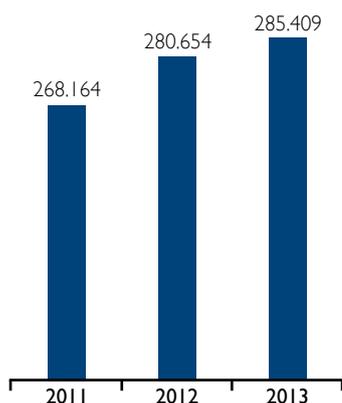
	2011 IFRS	2012 IFRS	2013 IFRS
Evolução do investimento ⁽²⁾	268.164	280.654	285.409
Ativo líquido	199.165	190.168	177.597
Dívida bancária total	39.762	39.553	39.243
Total do passivo	171.105	162.494	149.692
Capital próprio	28.060	27.674	27.905

⁽²⁾ Investimento bruto, incluindo investimentos financeiros.

Evolução do investimento

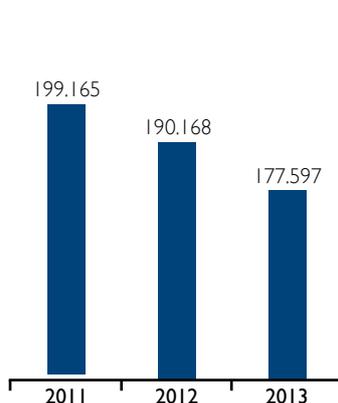
bruto acumulado

(milhares de euros)



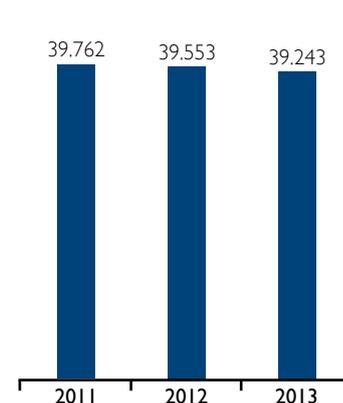
Ativo líquido

(milhares de euros)



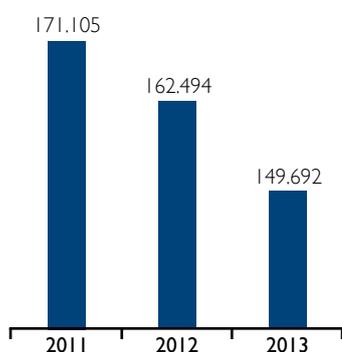
Dívida bancária total

(milhares de euros)



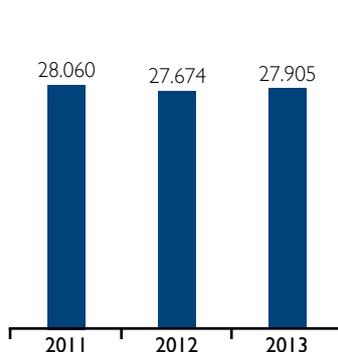
Total do passivo

(milhares de euros)



Capital próprio

(milhares de euros)

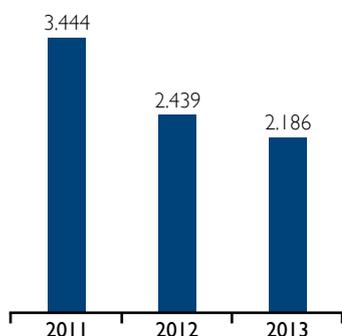


Unidade: milhares de euros

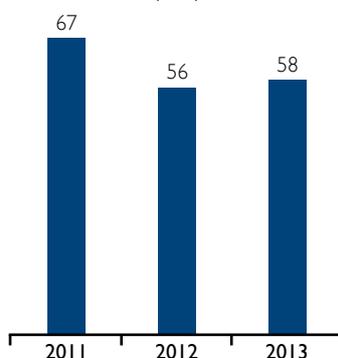
	2011	2012	2013
Dívida vencida de clientes (10 ³ €) ⁽³⁾	3.444	2.439	2.186
Prazo médio de recebimento (dias)	67	56	58
Prazo médio de pagamento (dias)	37	23	43

⁽³⁾ De prestação de serviço e TRH, exclui acerto de faturação entre municípios.

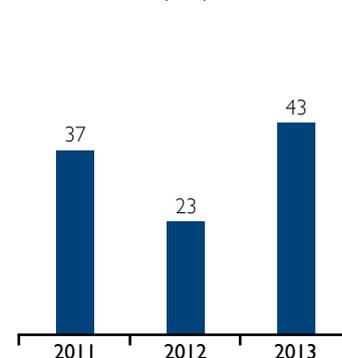
Dívida vencida de clientes
(milhares de euros)



Prazo médio de recebimento
(dias)



Prazo médio de pagamento
(dias)



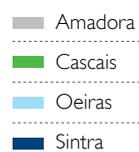
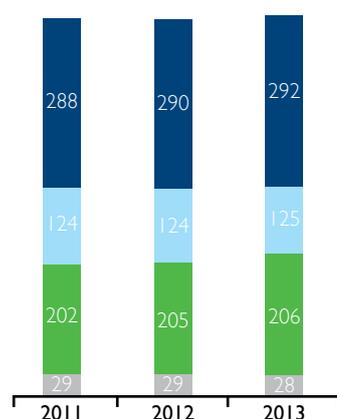
Indicadores de atividade

Unidade: milhares de habitantes

População servida por município	2011	2012	2013
Amadora	29	29	28
Cascais	202	205	206
Oeiras	124	124	125
Sintra	288	290	292
Total	643	648	651

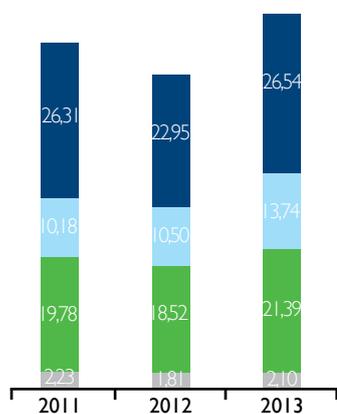
Nota: Os dados de população provenientes do Censos 2011; foi considerada uma taxa de cobertura de 98%.

População servida por município
(milhares de habitantes)



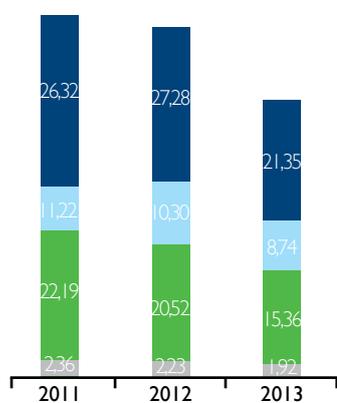
Água residual recolhida	2011	2012	2013
Amadora	2,23	1,81	2,10
Cascais	19,78	18,52	21,39
Oeiras	10,18	10,50	13,74
Sintra	26,31	22,95	26,54
Total	58,51	53,77	63,77

Água residual recolhida

(milhões de m³)

Água residual faturada	2011	2012	2013
Amadora	2,36	2,23	1,92
Cascais	22,19	20,52	15,36
Oeiras	11,22	10,30	8,74
Sintra	26,32	27,28	21,35
Total	62,10	60,33	47,38

Água residual faturada

(milhões de m³)

Indicadores de gestão

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, os representantes dos acionistas da SANEST aprovaram, na Assembleia-Geral realizada em 16 de março de 2010, os Objetivos de Gestão para o mandato de 2010-2012 e aprovaram, por Deliberação Unânime por Escrito de 21 de abril de 2010, as Orientações Estratégicas para aquele mesmo mandato.

Com o termo do mandato em 31 de dezembro de 2012 e a não eleição de novos membros para os órgãos sociais da SANEST, nomeadamente para o seu conselho de administração, não foram fixados para o ano de 2013 objetivos de gestão.

Principais acontecimentos

No que respeita à Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, durante o ano de 2013 deu-se continuidade à implementação do programa de intervenções, no sentido de concluir os trabalhos da empreitada e criar condições para o funcionamento pleno das instalações, o que se verificou durante toda a época balnear de 2013, tendo sido possível atingir as eficiências exigidas na Decisão da Comissão 2001/720/CE, de 8 de outubro, dando continuidade e consistência aos resultados que já registados no ano de 2012.

Face ao cumprimento do nível de tratamento exigido na supra referida Decisão da Comissão, em época balnear e não balnear, em junho de 2013 o Estado Português foi notificado do arquivamento do processo de pré-contencioso comunitário que se arrastava desde 2008.

Ainda no âmbito da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, foi possível chegar a um segundo Acordo com o Consórcio construtor, nos termos do qual, e em síntese, este prescindiu do montante referente a todos os trabalhos a mais e indemnizou a SANEST num montante global de 4,9 milhões de euros.

As partes acordaram, ainda, em desistir dos processos judiciais que as opunham e na constituição de um tribunal arbitral para solucionar o litígio referente à multa aplicada pela SANEST ao Consórcio por incumprimento do prazo global da empreitada.

No que concerne à Reabilitação do Sistema, deu-se continuidade à mesma, realizando a renovação do emissário de Sasseiros e prosseguindo os processos para a renovação de troços dos emissários de Caparide, de Barcarena e da Castelhana.

Relativamente à operação do Sistema, o ano de 2013 foi dominado de forma marcante pela consolidação da obtenção das eficiências de tratamento na ETAR da Guia, garantindo todas as condições para o seu pleno funcionamento.

A participação na rede de I&D do grupo AdP iniciada em 2013 é também um fator de grande relevo pelo que permitirá de racionalização, otimização e desenvolvimento processual nos próximos anos.

O início da organização dos processos de manutenção dos equipamentos das novas instalações da ETAR da Guia, a participação da SANEST como empresa piloto na implementação da nova versão do *software* de manutenção e gestão de ativos AQUAMAN e a participação da Empresa no grupo de trabalho corporativo de gestão de ativos foram factos de relevância a destacar.

Em 2013 ocorreu, ainda, a renovação da certificação do Sistema de Gestão de qualidade, ambiente e segurança, pelas normas NP EN ISO 9001, NP EN 14001 e OSHAS 18001, num contexto de grandes desafios, pelo facto de a SANEST se encontrar a gerir diretamente todas as infraestruturas do SSCE, especificamente as que resultaram da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia.

Neste ano destaca-se, também, a manutenção da certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social e a preparação do processo de renovação da mesma certificação, a realizar em 2014.

Já no final do ano, concretizou-se o trabalho desenvolvido no âmbito da consolidação da estratégia de sustentabilidade da Empresa, nos termos e conforme especificado no ponto correspondente.

No que à área de Planeamento e Controlo de Gestão respeita, o ano de 2013 pautou-se por uma regularidade nas atividades desenvolvidas, dando-se especial ênfase à elaboração do orçamento e plano tarifário para o ano de 2014, e ao controlo orçamental do ano de 2013.

Relativamente à atividade de Monitorização da Contratação Pública foi alcançada uma maturidade que, para além de garantir com sucesso o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à SANEST sobre esta matéria, permitiu ainda alcançar objetivos concretos de natureza preventiva tendentes à melhoria das práticas internas de contratação no dia-a-dia desta Concessionária.

Conforme objetivos traçados em 2012, o ano de 2013 foi um ano de concretização e desenvolvimento da monitorização da execução contratual de contratos.

No âmbito do projeto de Gestão Integrada da Informação e Documentação, foram criadas condições e instrumentos de gestão que permitem a disponibilização organizada da informação e documentação da SANEST, ao nível do seu histórico (projeto de digitalização que inclui classificação e reorganização dos documentos, de acordo com a sua origem), mas também ao nível dos processos administrativos atuais (ajuste da metodologia de classificação da informação e documentação de acordo com a visão por processos).

Nos Sistemas e Tecnologias de Informação o destaque vai para a melhoria contínua da segurança e operacionalidade dos sistemas de informação, de forma a dar respostas às necessidades da Empresa, sem esquecer a evolução da área de helpdesk.

No âmbito da execução do plano de educação ambiental, realizaram-se ações de sensibilização nas praias da Costa do Estoril e procedeu-se ao lançamento do site “Amar o Mar” dedicado à educação ambiental.

À semelhança dos anos anteriores, a SANEST promoveu algumas ações no âmbito do Dia Mundial da Água com a participação das escolas dos quatro municípios servidos pelo SSCE e, ao longo do ano de 2013, desenvolveu várias ações com o envolvimento da Comunidade, participando e apoiando iniciativas de educação ambiental, pedagógico, social, desportivo e cultural.



Relatório de Governo Societário





Relatório de Governo Societário

1. Missão, objetivos e políticas

1.1. Missão, visão e valores

Missão

Na sua Missão de “Assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, na qualidade de concessionária do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), a recolha, transporte, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra”, a SANEST procura alcançar níveis de desempenho cada vez mais elevados de forma tecnicamente avançada, economicamente eficiente e ambientalmente responsável.

Visão

A Política de Gestão da SANEST tem como determinante Visão “Operar, manter e gerir, promovendo os interesses de todas as Partes Interessadas, o Sistema (Multimunicipal) de Saneamento da Costa do Estoril, em prol da melhoria da qualidade da água das praias e das ribeiras, na área de influência do Sistema, numa perspetiva de Desenvolvimento Sustentável”.

Em complemento dessa postura, e com esse sentimento, a SANEST procurou reconhecer os seus Clientes e os *Stakeholders* como parceiros, antecipando, e satisfazendo, as suas necessidades e, sempre que possível, excedendo as suas expectativas.

Valores

Espírito de Servir

Agir com vontade e dedicação no cumprimento da Missão.

Excelência

Procurar, de forma perseverante, soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, numa ótica de melhoria contínua do serviço prestado.

Rigor

Cumprir, de forma coerente e consequente, os princípios e os deveres acolhidos no Contrato de Concessão e nos Contratos de Recolha.

Integridade

Atuar de forma ética no exercício das suas atribuições e competências.

Responsabilidade

Assumir o compromisso de atuar de forma económica, ambiental e socialmente responsável.

1.2. Cumprimentos da missão

A SANEST prosseguiu o cumprimento da sua Missão no quadro das Orientações Estratégicas que foram determinadas pelos seus Acionistas e das obrigações emergentes quer do Contrato de Concessão quer dos Contratos de Recolha, e no consequente desenvolvimento de investimentos e infraestruturas para a recolha e tratamento das águas residuais provenientes dos Municípios da área de concessão, contribuindo, assim, ativamente, para a promoção de um Desenvolvimento Sustentável da Região.

1.3. Posicionamento e estratégia adotada

A SANEST, na sua qualidade de prestador de um Serviço Público indispensável, prosseguiu a sua atividade, privilegiando o bom relacionamento com a AdP, SGPS, S.A. e com os Municípios, seus Acionistas e Clientes, adotando uma postura de permanente disponibilidade e cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, com escrupulosa observância das condições contratadas e aprovadas tendo em vista a sua qualidade de empresa regulada e auditada.

A SANEST continuou a reforçar, estrategicamente, a sua posição de referência na área ambiental, nos Municípios servidos pelo Sistema, onde a sua Missão e atividade se revestem de fulcral importância para o desenvolvimento da região.

2. Regulamentos internos e externos

A definição da estrutura organizacional da SANEST, bem como as respetivas atribuições, competências e responsabilidades, constam dos diversos Regulamentos Internos em vigor; dos quais, dada a sua relevância para o funcionamento da Empresa, se destacam, os seguintes:

- **Código de Conduta e Ética:** Documento que expressa o compromisso da SANEST com uma conduta de ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade. Vincula todos os Colaboradores independentemente da sua função ou posição hierárquica. Este Código rege a atividade da Sociedade;
- **Manual de Avaliação de Desempenho:** Manual que regula a avaliação de desempenho dos Colaboradores da SANEST;
- **Manual de Delegação de Competências:** Manual que estabelece a delegação de competências, considerando-se delegação o processo de atribuição de responsabilidade do exercício de uma atividade e a correspondente autoridade para o efeito;
- **Manual de Governo da Sociedade:** Manual que compila as normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as deliberações e regulamentos internos aprovados em Conselho de Administração, referentes ao funcionamento do conselho de administração e à sua estrutura organizativa;
- **Manual de Normas Gráficas:** Manual que define e regula a utilização da marca SANEST, o estacionário e a utilização da marca nos diversos suportes de comunicação;
- **Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos:** Manual que define as políticas e processos a adotar na gestão de recursos humanos, com o objetivo de criar uma cultura de gestão de pessoas capaz de sustentar o desenvolvimento da Empresa;
- **Manual de Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança:** Manual do Sistema de Gestão Integrado é o documento estruturante do SGI da SANEST e é suportado por um conjunto de documentação relevante, nomeadamente a que descreve os processos e os procedimentos existentes ao nível da Empresa em matéria de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social;
- **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:** Plano que identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação;
- **Regulamento de Carreiras:** Regulamento que define conceitos e regras que deverão determinar o enquadramento dos Colaboradores, bem como a mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes;
- **Regulamento Interno de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet:** Documento que regula o modo de atribuição e de utilização de telemóveis e acessórios de acesso remoto à internet;
- **Regulamento Interno de Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço:** Documento que regula o modo de atribuição de viaturas de serviço bem como define os procedimentos de gestão das mesmas;
- **Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia:** Documento que define a metodologia a adotar para a prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas;
- **Regulamento Interno de Valorização Profissional:** Regulamento que incentiva a participação dos seus Colaboradores em programas de pós-graduação em universidades ou escolas superiores, em ações de formação externa no país ou no estrangeiro, em domínio direto relacionado com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, bem como a sua participação em associações profissionais ou de classe que contribuam para a sua valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa;
- **Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos:** Regulamento que tem como objetivo desenvolver uma política de atribuição de subsídios, patrocínios e donativos que assente também numa distribuição equilibrada das suas disponibilidades e dos objetivos comunicacionais da SANEST;
- **Manual de RH Corporativos:** Manual mediante o qual a AdP, SGPS, S.A. funciona como parceiro estratégico de negócio criando uma cultura de gestão de pessoas capaz de “sustentar” o desenvolvimento do grupo Águas de Portugal;
- **Regulamento de Estágios:** Regulamento que visa regular a realização de estágios nas instalações da Empresa;

- **Manual de Acolhimento:** Traduz-se numa apresentação da SANEST e do grupo Águas de Portugal para os novos Colaboradores;
- **Código de Conduta Empresas e VIH:** Código elaborado no âmbito da Plataforma Laboral contra a SIDA e impulsionado pela Coordenação Nacional para a Infecção VIH/SIDA. Traduz-se num compromisso de não discriminação e de defesa do princípio da igualdade;
- **Plano Global de Comunicação:** contem um planeamento integrado, maximizador da utilização e eficiência dos recursos disponíveis, através de uma total harmonia das ações e das mensagens, potenciando todos os momentos de comunicação;
- **Regulamento de Contratação:** Regulamento que visa centralizar um conjunto de instrumentos auxiliares ao enquadramento jurídico dos novos conceitos da contratação pública introduzidos pelo Código dos Contratos Públicos, bem como de aplicação das regras relativas à tramitação dos procedimentos pré-contratuais públicos, dotando os utilizadores da SANEST de ferramentas de trabalho diárias;
- **Regulamento da Nossa Biblioteca:** Regulamento que pretende ser um instrumento regulador da atividade da biblioteca da SANEST, a qual foi criada em 2012, e o qual estabelece um conjunto de normas que visam regulamentar o funcionamento da mesma, nomeadamente a consulta, utilização, requisição e prazos no acesso ao acervo da Nossa Biblioteca, em especial os direitos e deveres resultantes para os utilizadores.

3. Informação sobre transações relevantes

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em matéria de contratação pública, cumpre assinalar a maturidade adquirida na SANEST com a aplicação, ao longo dos anos de 2012 e 2013, do Regulamento Interno de Contratação Pública, bem como, através da aprovação de orientações internas tendentes ao reforço das garantias de cumprimento das disposições legais, nomeadamente, da orientação vertida no Despacho n.º 438/10 - SETF, de 10 de maio de 2010, em cumprimento do estabelecido no Ofício Circular n.º 6132, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 6 de agosto de 2010, a qual estabelece quais as formalidades a obedecer para a celebração de todo e qualquer contrato.

Assim, e nos termos do Despacho n.º 438/10 - SETF, de 10 de maio de 2010, na SANEST para a celebração de um qualquer contrato será necessário assegurar que:

- a adjudicação foi precedida de justificação da necessidade de contratar, tanto do ponto de vista económico, como da ausência de soluções internas, bem como da explicitação dos objetivos que se pretende alcançar;
- os resultados obtidos sejam objeto de avaliação; e
- os desvios quanto à realização temporal e financeira sejam justificados.

Importa ainda referir que, em cumprimento do disposto no artigo 472.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, a SANEST submeteu, em 2013, o reporte estatístico relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços celebrados no ano de 2012.

Informação sobre as transações relevantes com entidades relacionadas

Durante o ano de 2013 as transações relevantes efetuadas com entidades relacionadas, foram:

- as Prestações de Serviços no âmbito dos Contratos de Recolha de Efluentes celebrados entre a SANEST e os municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra; e
- as Prestações de Serviços intragrupo: Serviços Técnicos de Administração e Gestão com a AdP, SGPS, S.A., utilização das linhas de serviço da AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. relativas a Sistemas de Informação, Comunicação e Marketing, Engenharia, Compras e Apoio Geral, Serviços Jurídicos, Serviços Financeiros, Serviços de Contabilidade e Consolidação e Serviços de Recursos Humanos e aquisição de Serviços de Implementação e Assessoria Técnica de software específico de Operação da AQUASIS - Serviços de Informação, S.A.

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP, SGPS, S.A.

Na nota 40 das Notas às Demonstrações Financeiras apresenta-se o detalhe da natureza das operações.

Universos das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Durante o ano de 2013 verificou-se com a continuidade do funcionamento da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, em que apenas os gastos com eletricidade se situaram acima de um milhão de euros.

A recolha e transporte de lamas efetuada pela EGEO ascendeu a 897.921,80€ o que, apesar de inferior ao milhão, representa mais de 5% dos FSE do ano.

No quadro seguinte identifica-se o fornecedor que no ano de 2013, atingiu uma faturação superior ou igual a um milhão de euros:

Fornecedores de Fornecimentos e Serviços Externos	> 1.000.000,00 €
EDP Comercial	1.409.148,17

3.1. Informação sobre contratos de prestação de serviços

A SANEST durante o ano de 2013 deu continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos transatos sobre a contratação pública, estabilizando a aplicação do Regulamento Interno de Contratação Pública cujo teor centraliza todas as regras pré-contratuais aplicáveis à SANEST, bem como as orientações corporativas e de “boas práticas” que esta Concessionária deve e pretende respeitar, desde a identificação da necessidade de aquisição até ao momento da adjudicação, no total cumprimento das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos.

Na esteira do desenvolvimento do reforço das garantias do cumprimento e de aplicação das regras do Código dos Contratos Públicos, a SANEST fazendo uso dos seus mecanismos de controlo, verificação e monitorização da contratação, certificou-se que:

- foram devidamente avaliadas as necessidades de aquisição e da impossibilidade de fazer uso de quaisquer recursos internos;
- foram cumpridos os requisitos relativos à escolha dos tipos de procedimentos para a formação de contratos a celebrar;
- foram avaliadas as justificações relativas aos critérios de escolha de procedimento (valor/material);
- toda a tramitação pré-contratual que lhe é aplicável foi cumprida, mormente, “legítima decisão de contratar”, “legítima aprovação das peças de procedimentos”, “rigor no desenvolvimento dos procedimentos”, “legítima aprovação das adjudicações”, “rigorosas exigências de habilitação”, “escrupulosa opção pela redução, ou não, de contratos a escrito”, “exigências de caução”, “aprovações de minutas contratuais”, “maior controlo contratual, designadamente através da criação de expedientes internos para o efeito”, “controlo de publicações oficiais”;
- garantia de que é executado um rigoroso controlo da execução contratual.

4. Modelo de governo

A SANEST foi criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, ao abrigo do qual foram aprovados os seus Estatutos.

Os Órgãos Sociais da SANEST, constituídos pela Mesa da Assembleia-Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único, são eleitos pela Assembleia-Geral por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos.

Esta Concessionária encontra-se dotada de um Manual de Governo da Sociedade, documento que compila o conjunto de normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as Deliberações e Regulamentos Internos aprovados em Conselho de Administração, referentes ao funcionamento do conselho de administração e à sua estrutura organizativa. O aludido Manual de Governo da Sociedade foi aprovado em 22 de julho de 2009, pelo Conselho de Administração, revisto em 28 de julho de 2010, atualizado em 24 de maio de 2011 e em 19 de setembro de 2012.

A SANEST segue os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, na prestação do serviço público de saneamento de águas residuais em “alta”, aos Municípios servidos pelo Sistema de Saneamento da Costa do Estoril.

4.1. Órgãos sociais

Os membros dos Órgãos Sociais em exercício de funções no decurso do ano de 2013 foram eleitos por Deliberação Unânime por Escrito tomada em 1 de fevereiro de 2010, para o mandato de 2010/2012, com exceção do Fiscal Único que foi eleito, pelo mesmo mandato, na Assembleia-Geral realizada no dia 16 de março de 2010.

No entanto, a composição do Conselho de Administração sofreu algumas alterações em 2012, mais concretamente na sequência do deliberado na Assembleia-Geral realizada em 3 de maio de 2012, face às renúncias apresentadas pelo Eng.º Arnaldo Pêgo, em 1 de março de 2012, e pelo Dr. Mateus Roque, em 28 de abril de 2011.

Assim, e face às renúncias suprarreferidas a Assembleia-Geral elegeu pelo restante período de mandato em curso, o Eng.º Carlos Manuel Martins, como Presidente do Conselho de Administração, com funções não executivas.

Procedeu, ainda, à designação do Dr. Rui José Clemente Lele, o qual já integrava o Conselho de Administração como Vogal não executivo, como administrador com funções executivas, também pelo restante período de mandato em curso.

Por fim, foi eleita a Dra. Ana Carla Carvalho Venâncio, representante do município da Amadora, como vogal do Conselho de Administração, com funções não executivas.

Esta alteração na composição do Conselho de Administração levou à extinção da Comissão Executiva uma vez que passaram a existir reuniões regulares, com periodicidade quinzenal, ou seja, o dobro das reuniões previstas no artigo 22.º, n.º 2, dos Estatutos, não se justificando, por isso, manter a existência de uma comissão executiva.

Deste modo, e em reunião do Conselho de Administração, foi deliberada a revogação da delegação, na Comissão Executiva, da gestão corrente da Sociedade, extinguindo-se, por consequência e expressamente, a referida Comissão Executiva.

No final do ano de 2013, o Conselho de Administração ficou sem quórum constitutivo com a renúncia dos administradores Luís Patrício e Ana Venâncio em 23 e 24 de outubro de 2013, respetivamente, e o falecimento do administrador Rui Clemente Lele no dia 17 de novembro de 2013.

Por forma a permitir o regular funcionamento da SANEST, os Acionistas, na Assembleia-Geral de 20 de dezembro de 2013, aprovaram a proposta de metodologia de funcionamento extraordinário da administração desta Sociedade, apresentada pela AdP, SGPS, S.A., segundo a qual os administradores em exercício remetem para a comissão executiva da AdP, SGPS, S.A. os assuntos que consideram em condições de ser aprovados, para aprovação ou ratificação em reunião daquela comissão executiva, até que a Assembleia-Geral proceda à nomeação do conselho de administração para um novo mandato.

Mesa da Assembleia-Geral

De acordo com o Contrato de Sociedade da SANEST, as Assembleias-Gerais são convocadas com a antecedência e nos termos previstos na lei. Os Acionistas com direito a voto poderão participar nas assembleias-gerais, desde que as suas ações estejam registadas ou, no caso de ações ao portador, não registadas, depositadas numa instituição de crédito ou na Sociedade até 10 dias antes daquele em que a Assembleia-Geral deva reunir em 1.ª convocatória.

A representação de Acionistas em Assembleia-Geral poderá fazer-se em qualquer pessoa, sendo instrumento suficiente de representação uma carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral. Para que a Assembleia-Geral possa reunir e deliberar, em primeira convocação, é indispensável a presença ou representação de Acionistas que detenham mais de dois terços do capital social.

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre Acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia-Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

A Mesa da Assembleia-Geral foi eleita por Deliberação Social Unânime por Escrito tomada no dia 1 de fevereiro de 2010, e atendendo às eleições autárquicas realizadas em outubro de 2013 a representação do município da Amadora foi alterada, passando a representar o mesmo a sua Presidente, Dra. Carla Tavares.

Deste modo, a Mesa da Assembleia-Geral da SANEST tem a seguinte composição:

Mesa da Assembleia-Geral	
Presidente	Município da Amadora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Carla Tavares
Vice-Presidente	Paulo Marques Fernandes
Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira

Conselho de Administração

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Contrato da Sociedade, a administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três ou cinco membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia-Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes Órgãos Sociais, os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se, como completo, o ano civil em que foram eleitos.

Os membros dos Órgãos Sociais consideram-se em funções logo que tenham sido eleitos, nelas permanecendo até que novos membros os substituam, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso do ano de 2013 tem a seguinte composição:

Conselho de Administração	
Presidente não executivo	Carlos Manuel Martins
Vogal executivo ⁽¹⁾	Rui José Clemente Lele
Vogal executivo	Carla da Conceição Afonso Correia
Vogal executivo ⁽²⁾	Município de Sintra, representado por Luís Manuel Pires Patrício
Vogal não executivo ⁽³⁾	Município de Amadora, representado por Ana Carvalho Venâncio

⁽¹⁾ Faleceu a 17 de novembro de 2013.

⁽²⁾ Renunciou a 23 de outubro de 2013.

⁽³⁾ Renunciou a 24 de outubro de 2013.

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração

Presidente não executivo: Carlos Manuel Martins

Nasceu em Lisboa, a 19 de janeiro de 1956. É licenciado em Engenharia Civil, diplomado no Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, doutorando em Administração Pública na Universidade de Lisboa e Mestre em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa. Iniciou a sua atividade profissional nos Serviços Municipalizados de Loures em 1979, como Chefe de Divisão de Estudos e Cadastros e foi o representante da Câmara Municipal de Loures na comissão técnica de acompanhamento das obras de infraestruturas da EXPO'98. Exerce funções docentes como equiparado a Professor Adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa no Departamento de Engenharia Civil, desde 1991, em regime de tempo parcial, integrando atualmente o Conselho Científico e o Centro de Estudos de Engenharia Civil. Em 1997 foi nomeado Vice-presidente do Instituto dos Resíduos do Ministério do Ambiente, funções que exerceu até 2002, tendo, nesta data sido nomeado para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures. Em 2005 foi nomeado pela Câmara Municipal de Loures para Administrador não executivo da SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. do grupo AdP - Águas de Portugal, funções que exerceu até 2007. Em 2007 passou a exercer funções de Presidente da Comissão Executiva da SIMTEJO, S.A., lugar que ocupou até novembro de 2009. De maio de 2009 a fevereiro de 2012 foi administrador da Empresa Geral de Fomento, do grupo AdP, foi Administrador não executivo da RESINORTE e exerceu funções não executivas na VALORSUL de 2009 até março de 2012, tendo sido Presidente do Conselho de Administração da AMARSUL de maio 2009 até 9 de março de 2012. Exerceu as funções de Presidente da APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas de março de 2003 a março de 2009 e de membro do Conselho de Administração da "European Union of National Association of Water Suppliers and Waste Water Services" - (EUREAU) Bruxells de 2003 a 2009, tendo exercido as funções de Presidente em 2005/2006 e de Vice-presidente em 2004/2005, tendo sido membro da respetiva Comissão Executiva de 2004 a 2007. Foi Coordenador do GRAPESB de 2000 a 2004 e por inerência representante português junto da ISWA - International Solid Waste Association, Membro do Senado da Fundación para la Sostenibilidad de los Recursos (ISR), Madrid. É Presidente não executivo da SANEST desde maio de 2012.

Vogal Executivo: Rui José Gonçalves Clemente Lele

Nasceu em Lisboa, a 26 de agosto de 1958. Licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho pelo ISLA, frequência do Mestrado em Ciência Política e Governação da Universidade Lusófona em 2001, Mastering Health Care Finance pela Harvard International Medical University em 2008. Entre 1979 e 1982, Técnico do Ministério da Justiça. Entre 1983 e 1987, Diretor Serviço Pessoal da MAGUE S.A. Entre 1987 e 1989, Técnico Superior do IEFP. Entre 1989 e 1995, Administrador da Inforgesta S.A. Entre 1996 e 1998, Assessor do Presidente do INEM. Entre 1999 e 2001, Diretor dos serviços de formação do INEM. Entre 1999 e 2002, Vice-presidente da CPSE. Entre 2001 e 2002, Vice-chairman do JMC (Joint Medical Committee) da NATO. Entre 2002 e 2005, Administrador do Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco. Entre 2008 e 2009, Consultor da Sãvida Medicina Apoiada S.A. (Grupo EDP). De 2006 a abril 2012, Consultor da INDRA Sistemas Portugal S.A. Foi administrador não executivo da SANEST desde fevereiro de 2010 e exerce funções executivas desde maio de 2012.

Vogal Executivo: Carla da Conceição Afonso Correia

Nasceu em Lisboa, a 21 de agosto de 1969. Licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 14 de outubro de 1993. Foi jurista na, então, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas de junho de 1997 até março de 1999. Foi Responsável dos Serviços Jurídicos da AQUAPOR - Serviços, S.A. de abril de 1999 até janeiro de 2000. Foi Diretora dos Serviços Jurídicos da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. de janeiro de 2000 até março de 2005, acumulando estas funções com as de Secretário da Sociedade da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e de sociedades instrumentais desta, nomeadamente, AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A., e AQUAPOR - Serviços, S.A. Exerceu funções de Vice-presidente ou Secretário da Mesa da Assembleia-Geral de várias empresas do grupo Águas de Portugal. Foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de março de 2005 até outubro de 2009. Tendo terminado a sua requisição em outubro de 2009 regressou à AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. onde exerceu funções de Assessora do Conselho de Administração até ser nomeada Administradora executiva da SANEST em fevereiro de 2010.

Vogal Executivo: Luís Manuel Pires Patrício

Nasceu em Lisboa, em 26 de fevereiro de 1972. Gestor de profissão, iniciou a sua atividade laboral como Coordenador do Gabinete de Políticas de Juventude do Município de Sintra em 1992, a convite do então Presidente da Câmara. Em 1997 integrou a Administração da Amagás, primeiro como Vogal e, posteriormente, como Presidente. Foi também Presidente do Conselho de Administração da AMES - Agência Municipal de Energia de Sintra. Já em 2002, assumiu as funções de Vogal Executivo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra. Foi Vogal e, posteriormente, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cultursintra e Vice-presidente da Direção da Artemrede. Até novembro de 2009, e durante quatro anos, desempenhou as funções de Presidente do Conselho de Administração da SintraQuorum E.E.M. Em termos de participação política, cumpriu dois mandatos como Vereador da Câmara Municipal de Sintra, tendo assumido, de entre outros, os Pelouros da Educação, Cultura e Turismo. É Administrador executivo da SANEST desde dezembro de 2009.

Vogal não executivo: Ana Carla de Carvalho Venâncio

Nasceu em Lisboa, em 23 de agosto de 1975. É licenciada em Direito, pela Universidade Lusíada, Cooperativa de Ensino. Iniciou a sua carreira profissional como Advogada em prática isolada durante o período entre junho de 2001 a novembro de 2009.

Exerceu funções de Membro da Assembleia de Freguesia da Falagueira de 2001 a 2005, de Presidente da Direção da Associação Desportiva “Falagueira Atlético Clube” de 2002 a 2011 e entre 2005 e 2009 de Deputada Municipal da Assembleia Municipal da Amadora, Membro da Comissão Municipal de Finanças e Administração Pública, Membro da Comissão Municipal de Educação, Desporto e Juventude e Vogal do Executivo da Junta de Freguesia da Falagueira.

De novembro de 2009 a junho de 2011, foi Chefe de Gabinete do Governador Civil de Lisboa no XVIII Governo Constitucional, tendo sido responsável pelas áreas de segurança, segurança rodoviária, proteção civil distrital e contratação pública. É Administradora não executiva da SANEST desde maio de 2012.

Em 31 de dezembro de 2013, o Presidente do Conselho da Administração exercia funções nas seguintes Sociedades, pertencentes ao grupo Águas de Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Oeste, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Zêzere e Côa, S.A.

Secretário da Sociedade

O Conselho de Administração nomeou como Secretário da Sociedade Marina Sofia Viana Marques e como Secretário da Sociedade, Suplente, Cláudia Sofia Fernandes Sequeira.

Fiscal Único

Nos termos do n.º I do artigo 24.º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da Sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, ou a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente, conforme for deliberado, nos termos da Lei, pela Assembleia-Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

A Assembleia-Geral de Acionistas realizada no dia 16 de março de 2010 elegeu como Fiscal Único e Fiscal Único Suplente:

Fiscal Único	
Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., com sede na Av. da República, 90 - 3º, representado por Dr. Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119) ou Dr. João Carlos Miguel Alves (ROC n.º 896)
Suplente	Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC n.º 1154)

4.2. Estrutura organizacional

Para o correto exercício das suas funções a AdNA dispõe de um conjunto de órgãos funcionais, para apoio ao desenvolvimento da atividade da empresa, responsáveis pela definição e implementação das políticas do grupo AdP, pela gestão dos recursos e pela avaliação e controlo.

Organograma da Empresa



Conselho de Administração

Nos termos do artigo 19.º do Contrato da Sociedade, o Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da Sociedade que lhe forem cometidos pelos seus Estatutos, por deliberação dos Acionistas e pela Lei, designadamente:

- aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, ou bens, imóveis;
- constituir sociedades e subscrever; adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por Lei ou pela Assembleia-Geral;
- o Conselho de Administração reúne, por regra, quinzenalmente, nas quartas-feiras da segunda e quarta semanas de cada mês e, extraordinariamente, quando os assuntos da Sociedade o requeiram, sendo convocado pelo seu Presidente;
- no ano de 2013, realizaram-se 18 reuniões de Conselho de Administração e foram aprovadas três ordens de serviço e duas comunicações internas.

Por deliberação do Conselho de Administração e nos termos do artigo 407.º, n.º I, do Código das Sociedades Comerciais, foi decidido delegar nos Administradores executivos, Rui José Gonçalves Clemente Lele, Carla da Conceição Afonso Correia e Luís Manuel Pires Patrício, os necessários poderes, para o efeito, de se ocuparem das seguintes matérias de administração:

- **No Administrador executivo, Rui José Gonçalves Clemente Lele:**

- gestão corrente da Direção de Engenharia (DEG);
- gestão corrente da Área de Comunicação e Educação Ambiental (CEA); e
- gestão corrente da Área de Sistema de Responsabilidade Empresarial (SRE).

- **Na Administradora executiva, Carla da Conceição Afonso Correia:**

- gestão corrente da Direção Administrativa e Financeira (DAF);
- gestão corrente da Área de Planeamento e Controle de Gestão (PCG); e
- gestão corrente da Área de Apoio Jurídico (AJ).

- **No Administrador executivo, Luís Manuel Pires Patrício:**

- gestão corrente da Direção de Operação e Manutenção (DOM); e
- gestão corrente da Área de Sistemas e Tecnologias de Informação (STI).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Direção de Engenharia (DEG)

Gerir os investimentos de construção e de reabilitação de infraestruturas, executando as atividades necessárias designadamente a coordenação dos estudos e projetos, dos processos de oneração, servidão e expropriação, dos procedimentos para realização das empreitadas e da fiscalização das obras, para assegurar o controlo de qualidade, de prazos e de custos de tais intervenções.

Apoiar os Municípios utilizadores do Sistema da SANEST na identificação de obras de beneficiação que contribuam para a melhoria das condições ambientais da área abrangida pela concessão e na redução dos caudais pluviais afluentes ao Sistema, mediante prévia protocolização entre as Partes.

Direção de Operação e Manutenção (DOM)

Assegurar a exploração do Sistema de Saneamento constituído pela ETAR da Guia, Estações Elevatórias, Rede de Emissários Terrestres e Marítimos e Rede de Telemetria de Caudais.

Assegurar e gerir as atividades de monitorização da ETAR da Guia e meio recetor.

Gerir as atividades de monitorização da qualidade da água das praias e ribeiras em estreita colaboração com os Municípios utilizadores do Sistema.

Gerir as aplicações informáticas de apoio à operação e manutenção do Sistema, nomeadamente o Sistema de Informação Geográfica, o Sistema de Manutenção e Gestão de Ativos, o Sistema de Apoio à Gestão da Operação e o Sistema de apoio ao Sistema de Medição e Telemetria de Caudais.

Direção Administrativa e Financeira (DAF)

Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Empresa.

Proceder à gestão eficiente das compras e da manutenção das instalações dos serviços centrais, dos equipamentos, do mobiliário, da frota automóvel, das comunicações móveis e da vigilância do edifício, de forma a assegurar a operacionalidade da Empresa e a racionalização dos custos.

Assegurar a gestão da carteira de seguros da Empresa.

Elaborar e assegurar a prestação de informação contabilística fiável, adequada e garantir o cumprimento dos prazos de prestação de contas e de consolidação.

Garantir o cumprimento das obrigações fiscais e legais de cada uma das áreas da Direção.

Gerir a tesouraria assegurando a sua rentabilização e o cumprimento dos requisitos do Contrato de Concessão no que respeita à constituição, utilização e aplicação de fundos.

Assegurar a implementação das políticas e práticas de gestão de recursos humanos, de forma a incrementar índices de satisfação e produtividade dos Colaboradores e otimizar os resultados da Empresa.

Elaboração e coordenação dos processos de descrição, análise e qualificação de funções, de recrutamento e seleção, de avaliação do desempenho e de planeamento e realização da formação e sensibilização.

Comunicação e Educação Ambiental (CEA)

Compete a esta área da Empresa desenvolver e implementar o plano de comunicação global, onde se englobam a comunicação institucional, a educação ambiental, a organização de ações de comunicação interna, as iniciativas de responsabilidade ambiental e a relação com os órgãos de comunicação social.

Tem também como objetivo estratégico, o reforço da notoriedade da Empresa junto dos *stakeholders*, com especial atenção ao envolvimento com a Comunidade servida pelo SSCE, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas de comunicação externa, de educação ambiental e de responsabilidade social.

Secretário da Sociedade/ Apoio Jurídico (SSAJ)

Exerce uma dupla função, por um lado, de Assessoria Jurídica e coordenação da Assessoria Contenciosa nas áreas de atividade da Empresa, designadamente garantindo o cumprimento das respetivas obrigações legais e estatutárias e por outro de Secretário da Sociedade nos termos do disposto no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

No que concerne ao Apoio Jurídico e tendo em conta a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), em 30 de julho de 2008, foram acometidas a esta área missões de garantia do cumprimento da aplicação das regras de contratação pública aplicáveis à SANEST, bem como do desenvolvimento interno de mecanismos de monitorização e acompanhamento da evolução da contratação pública, do cumprimento de todos os requisitos aplicáveis à tramitação pré-contratual, mormente as de implementação de garantias de controlo do cumprimento do CCP na fase da execução dos seus contratos.

Relativamente ao Secretário da Sociedade, cumprindo as competências previstas no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, presta assessoria jurídica, e apoia, quer as reuniões do Conselho de Administração quer as Assembleias-Gerais de Acionistas, providenciando pelo necessário expediente.

Por fim e tendo o Secretário da Sociedade a coordenação do Secretariado da Administração, no ano de 2012, foi-lhe, também, acometida a coordenação da função do Centro de Informação Documental (CID) cujas principais atividades se consubstanciam, designadamente, na receção e tratamento de documentação, bem como na recolha, ordenação e centralização de todos os documentos que circulam na Empresa, com a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecido. Cumpre ainda ao CID assegurar o funcionamento da biblioteca da SANEST.

Planeamento e Controlo de Gestão (PCG)

Assegurar o Planeamento e o Controlo de Gestão, garantir a elaboração do orçamento anual e o respetivo controlo orçamental e a permanente atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa. Garantir a disponibilização atempada e fíavel de toda a informação necessária da Empresa de forma a assegurar o cumprimento dos Deveres de Informação.

Em 2013 foi-lhe acometida a coordenação, na SANEST, em articulação com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da AdP, dos processos de avaliação de risco empresarial e de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Sistema de Responsabilidade Empresarial (SRE)

Promover e acompanhar a implementação de normas e procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social na Empresa, bem como o Processo de Certificação do Sistema de Gestão Integrado da SANEST.

Sistemas e Tecnologias de Informação (STI)

Gerir as atividades relacionadas com os Sistemas Informáticos e de Comunicações, com o objetivo de assegurar a sua funcionalidade, disponibilidade e otimização.

Promover e acompanhar a implementação de soluções informáticas de apoio à Empresa.

4.3. Relações com as Partes Interessadas

A articulação com as Partes Interessadas é um fator da maior relevância para a SANEST que, nesse contexto, estruturou vários projetos na área da comunicação, com o objetivo de estabelecer uma relação de transparência e confiança com os seus *stakeholders*, nomeadamente, Acionistas, Clientes, Colaboradores, Comunidade, Concedente (Estado Português), empresas do grupo Águas de Portugal, Entidades Reguladoras e Fiscalizadoras, Financiadores e Fornecedores.

A SANEST cumpre todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, tendo criado diversos mecanismos de comunicação com os *stakeholders*, entre os quais se destacam os inquéritos de satisfação de clientes, o sistema de tratamento e resposta a pedidos de informação, sugestões e reclamações, reuniões periódicas com a Comunidade, ações de comunicação interna com recurso à intranet, como veículo preferencial para divulgar a informação aos seus Colaboradores.

Em 2013, a SANEST deu continuidade à execução do Plano Global de Comunicação, que permite o planeamento integrado, maximizador da utilização e eficiência dos recursos disponíveis, através de uma total harmonia das ações e da mensagem, potenciando todos os momentos de comunicação.

O Plano Global de Comunicação inclui também o Plano de Educação Ambiental, instrumento que permite o cumprimento de uma das obrigações da Empresa, no âmbito da Responsabilidade Ambiental e Social, ao contribuir para a educação e informação dos mais novos, fidelizando as crianças e as suas famílias, mostrando o seu envolvimento na vida da Comunidade e nas temáticas de ambiente, promovendo as boas práticas.

No seguimento da campanha iniciada em 2012, a SANEST prosseguiu as ações de educação ambiental direcionadas aos mais novos, contando com a participação da mascote denominada "BUZZ". A nossa mascote mantém, como não poderia deixar de ser, um papel fundamental nas campanhas uma vez que "o mar e as ondas da Costa do Estoril" correm nas suas veias e são elementos ligados ao ADN da Empresa.



BUZZ

No que diz respeito ao Plano de Educação Ambiental, a SANEST organizou a celebração do Dia Mundial da Água, através da realização de várias atividades pedagógicas e de sensibilização ambiental junto da comunidade escolar do 1º ciclo. Participaram nesta iniciativa cerca de 400 alunos das escolas dos Municípios servidos pelo SSCE em que o tema central foi a água e o contributo da SANEST para a qualidade da água das praias e para a sustentabilidade ambiental.



Comemorações - Dia Mundial da Água



Comemorações - Dia Mundial da Água



No que refere às atividades realizadas pela SANEST junto da Comunidade, destacam-se as ações de praia que tiveram lugar no mês de julho, nas praias dos municípios de Cascais e Oeiras. Estas ações tiveram como objetivo principal dar a conhecer a atividade da SANEST e os benefícios do seu trabalho diário na qualidade da água das praias.

Nesta iniciativa, que envolveu cerca de 5.000 participantes, essencialmente alunos do primeiro ciclo, a estratégia assentou na realização de dois jogos pedagógicos; um denominado "ETAR", em que o objetivo era explicar o *core* da SANEST e um segundo jogo "Bandeira Azul" através do qual se demonstrava os contributos do SSCE para atribuição do referido galardão, sinónimo de qualidade.

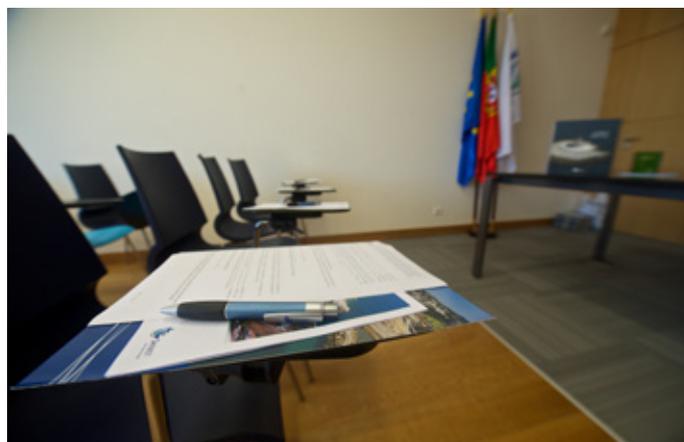


Ações de Educação Ambiental



Pela primeira vez a SANEST organizou um *Open Day* na ETAR da Guia depois de concluídas as obras da beneficiação do tratamento e coincidindo com o 20º aniversário da AdP - Águas de Portugal, abrindo as suas portas ao público, proporcionando a todos os participantes uma visita pormenorizada aos processos de tratamento que, em condições normais, não são visíveis.

Ainda no contexto da comemoração dos seus 20 Anos, a AdP - Água de Portugal produziu um filme comemorativo, que contou com o depoimento de três pessoas da Costa do Estoril, testemunhando o efeito positivo da SANEST na transformação do panorama das praias desta costa, contribuindo para uma perceção positiva da região e trazendo uma mais-valia importante no setor do turismo.



Open day - ETAR da Guia

Em 2013, e fazendo coincidir com a comemoração do Dia Nacional da Água, a SANEST lançou um site exclusivamente dedicado à educação ambiental, “www.amaromarsanest.pt” que engloba um conjunto de suportes adequados a vários níveis de ensino, a professores e à população em geral, no que se considerou ser um canal de comunicação para a sensibilização e adoção de boas práticas ambientais.

No âmbito da Política de Responsabilidade Social da SANEST, desenvolvido a nível interno e que corresponde a um grande objetivo da Empresa, tem-se apostado em criar condições aos colaboradores que incentivem a adoção de boas práticas e de cuidados com a saúde.

Esta iniciativa assenta em três vertentes essenciais; alimentação saudável, exercício físico e eliminação ou redução do consumo de tabaco.

No âmbito da alimentação saudável, a SANEST manteve e reforçou a distribuição de fruta natural fresca, gratuita, a todos os Colaboradores e em todas as instalações, com frequência bissemanal e deu continuidade ao acesso às máquinas de *vending* com uma oferta de produtos mais diversificada e complementar à distribuição da fruta.

No que se refere à promoção do exercício físico e práticas saudáveis, a SANEST mantém os acordos com dois ginásios próximos das instalações de Paço de Arcos e de Cascais, com condições favoráveis para adesão dos seus colaboradores e seus familiares.

Neste âmbito, todos colaboradores interessados, passaram a ter acesso a um treino semanal de *cardiofitness* nas instalações da Empresa, em horário pós laboral.

Relativamente ao consumo de tabaco e da exposição ao fumo de tabaco ambiental, um dos maiores problemas de Saúde Pública com importantes consequências nos planos de saúde, social, económico e ambiental, a SANEST manteve o projeto de apoio aos colaboradores que comprovadamente queiram deixar de fumar, participando nos tratamentos necessários.

Na área da saúde e fruto de protocolo assinado com a farmácia Misericórdia de Cascais, todos os colaboradores, familiares e aposentados, beneficiam de descontos na aquisição de medicamentos e outros serviços disponíveis.

Em 2013, a SANEST deu continuidade à iniciativa “Mexe-te com a SANEST”, que visava permitir aos filhos dos colaboradores com idades compreendidas entre os 3 e os 17 anos de idade, a frequência de programas de ocupação de tempos livres nas férias escolares de verão e de Natal e que tinha como objetivo promover comportamentos saudáveis, a adoção de boas práticas e de comportamentos de respeito pelo ambiente.

Para tanto, celebrou protocolos com diversas entidades, que previam a concessão de um patrocínio por parte da SANEST e em contrapartida, estas entidades facultavam a inscrição dos filhos dos colaboradores a preços abaixo dos praticados para o público em geral.

O projeto nascido em 2012 “A Nossa Biblioteca” é uma iniciativa de referência interna que tem permitido organizar, centralizar e catalogar as várias publicações que ao longo dos anos nos têm sido remetidas pelas mais diversas entidades que, com esta iniciativa, vem alargando o seu espólio.

Procurando manter o dinamismo da Biblioteca, deu-se continuidade a duas iniciativas:

- “A SANEST Ajuda-te nas Trocas”, que consiste na troca, entre colaboradores, de livros usados, CD’s com material educativo e/ou jogos didáticos e visa estimular comportamentos solidários, sensibilizando os colaboradores e seus filhos para a conservação dos livros, fortalecer a consciencialização do valor do livro e a necessidade do seu reaproveitamento e consciencializar para a proteção ambiental; e

• “Tu, a SANEST, os Livros e a nossa Biblioteca”, que consiste:

- na possibilidade de os colaboradores trazerem livros que os seus filhos utilizaram em anos letivos anteriores e que poderão ser úteis para os filhos de outros colaboradores; e
- assumindo a SANEST o investimento na educação como um objetivo estratégico de desenvolvimento local e conseqüentemente nacional procedeu à aquisição para a sua Biblioteca, de livros escolares, para os vários graus de escolaridade, que puderam, mediante requisição, ser utilizados pelos colaboradores e respetivos filhos durante o ano letivo ou utilizados nas instalações da biblioteca, devendo ser posteriormente devolvidos.

Internamente, a SANEST marcou também o Dia Mundial da Água, tema eleito pela ONU como o “Ano Internacional da Cooperação da Água”, oferecendo a todos os trabalhadores uma caneca personalizada e que funciona como incentivo ao consumo da água da torneira. O Dia Mundial da Mulher e o Dia Internacional do Homem foram assinalados na SANEST através da atribuição a todas as senhoras e a todos os senhores, respetivamente, de um brinde alusivo às referidas datas.

No último trimestre de 2013, a SANEST voltou a editar uma newsletter com periodicidade trimestral. Nesta primeira fase o público interno é o único destinatário, divulgando neste suporte as notícias de maior destaque do trimestre anterior.

O facto de a SANEST ser hoje uma empresa reconhecida pela generalidade dos cidadãos da região, cujo sistema gere, contribui para que seja convidada a colaborar em ações externas organizadas por diferentes entidades, através de presença efetiva em exposições e seminários ou da concessão de patrocínios.

Em 2013, a SANEST organizou e executou mais de quatro dezenas de ações no âmbito da responsabilidade social, interna e externa, abrangendo áreas transversais que vão da solidariedade social, ao ambiente e cultura.

No plano externo, destacam-se as atividades realizadas em colaboração ou diretamente nos Municípios servidos pelo SSCE.

Na Amadora, no contexto de solidariedade social, a SANEST concluiu o apoio à recuperação do interior da Quinta de S. Miguel, entidade que recebe e apoia menores em situação de família de risco, nomeadamente, quartos e salas de estudo.

Em Cascais, na ótica do ambiente, a SANEST apoiou o programa “Marés Vivas”, durante a época balnear, através do apoio à produção dos painéis informativos de praia e ao programa coordenador do litoral.

Apoiou ainda uma iniciativa de cultura biológica para seniores, desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia de Cascais.

A Fundação “O Século”, que apoia milhares de crianças desfavorecidas, contou com o apoio da SANEST no âmbito da comemoração do XV aniversário.

Participou novamente no *Greenfestival*, evento dedicado à área do ambiente, com um *stand* 3x3m, oportunidade propícia para a interação com visitantes, realizando várias atividades de sensibilização, ao longo dos dias do evento, especialmente com grupos escolares.



Greenfestival

No Município de Oeiras, a SANEST apoiou a festa de encerramento do programa de educação ambiental, bem como o “SMAS Educa”, participando nas ações de rua que envolveram mais de cinco centenas de crianças.

Neste município, a SANEST apoiou a tradicional Festa do Senhor dos Navegantes, organizada pela junta de freguesia de Paço de Arcos.

Participou na iniciativa “Marginal sem Carros”, momento que serviu para a divulgação da atividade da SANEST junto dos milhares de participantes neste evento.

Apoiou o projeto da Fundação Marquês de Pombal no âmbito da formação pedagógica associada à ocupação de tempos livres na Ludoteca da referida fundação.

No que se refere ao município de Sintra, num plano mais cultural, a SANEST apoiou o Festival de Música de Sintra e a Associação “O Chão de Oliva” no projeto “Periferias”.

Também em Sintra, a SANEST concluiu em 2013, a parceria com uma ONG para o desenvolvimento do projeto de conservação da “micro-reserva biológica da Peninha, no Parque Natural de Sintra-Cascais”.

Internamente, além do projeto vida saudável, a SANEST promoveu uma série de ações transversais de que se destacam:

- fomentar o espírito de grupo através de uma ação de *team building* em ambiente *outdoor*, envolvendo colaboradores e familiares;
- promoveu internamente o concurso de desenho para os filhos dos colaboradores sob o tema “Retorno às Aulas”;
- deu continuidade ao concurso de fotografia destinado exclusivamente aos colaboradores tendo como tema para 2013 “Ilustração do Site Institucional da SANEST”;
- no âmbito da responsabilidade social, prosseguiu o concurso de sugestões entre os colaboradores, visando ideias com benefícios sociais ou ambientais de maior abrangência e de fácil implementação;
- no campo da solidariedade divulgou e incentivou a recolha de bens e produtos que, posteriormente, foram entregues a entidades de apoio social.

5. Remunerações e outros encargos

Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 17.º do Contrato da Sociedade, é à Assembleia-Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, delegar esta competência numa Comissão de Vencimentos.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 1 de fevereiro de 2010, foi eleita a Comissão de Vencimentos composta por um Presidente e dois Vogais, que, por deliberação de 6 de setembro de 2010, fixou as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato de 2010/2012.

O pagamento da componente variável encontra-se suspenso desde 2010, tendo o Orçamento Geral do Estado para 2013 reiterado esta suspensão, pelo que os gestores públicos com funções executivas continuaram sem auferir qualquer componente variável de remuneração.

Por outro lado, e de acordo com a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, a partir de 1 de junho de 2010 a remuneração fixa mensal líquida dos administradores executivos e não executivos, foi reduzida a título excecional em 5%.

Esta redução foi mantida ao longo de 2012 e 2013 por força do disposto no Orçamento Geral do Estado para 2012 e 2013.

Também a redução adicional de 10% a que a remuneração fixa mensal líquida dos administradores executivos e não executivos da SANEST esteve sujeita ao longo de 2011, por força do disposto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2011, se manteve ao longo de 2012 e 2013, nos termos do disposto no Orçamento Geral do Estado para 2012 e 2013.

Por outro lado e desde 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores são fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de

janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Deste modo, o montante total de remunerações (valor anual), auferido pelo conjunto dos membros do Órgão de Administração da Sociedade, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foi o seguinte:

Unidade: euros

Mesa da Assembleia-Geral Mandato de 2010-2012	2013		
	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Remuneração anual fixa			
Redução remuneratória*			
Remuneração anual efetiva ⁽¹⁾		2.075,00	1.382,50

* Decorrente da Lei 55-A/2010 ou Lei 64-B/2011, conforme aplicável.

⁽¹⁾ Montante das senhas de presença fixado pela Comissão de Vencimentos de 06 de setembro de 2010.

Unidade: euros

Fiscal Único Mandato de 2010-212	2012	2013
Remuneração anual auferida	9.900,00	9.900,00
Redução remuneratória*		
Remuneração anual efetiva	9.900,00	9.900,00

* Decorrente da Lei 55-A/2010 ou Lei 64-B/2011, conforme aplicável.

Conselho de Administração Mandato 2010-2012	Presidente n/ Executivo	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal n/ Executivo
Adaptado ao EGP (Sim/Não)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Remuneração total (1.+2.+3.+4.)	11.743,08 €	78.131,06 €	47.944,07 €	52.049,56 €	9.989,87 €
OPRLO	Não	Sim	Não	Não	Não
Entidade de origem (identificar)	AdP SGPS, S.A.				
Entidade pagadora (origem/ destino)					
1.1. Remuneração anual	13.734,60 €	68.527,48 €	41.612,87 €	45.160,92 €	10.434,17 €
1.2. Despesas de representação (Anual)	0,00 €	22.838,86 €	14.267,99 €	15.487,35 €	0,00 €
1.3. Senha de presença (Valor Anual)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.4. Redução decorrente da Lei 12-A/2010	686,73 €	4.568,35 €	2.794,26 €	3.033,00 €	444,30 €
1.5. Redução decorrente da Lei 64-B/2011	1.304,79 €	8.666,93 €	5.142,53 €	5.565,71 €	0,00 €
1.6. Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.7. Reduções de anos anteriores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7)	11.743,08 €	78.131,06 €	47.944,07 €	52.049,56 €	9.989,87 €
2. Remuneração variável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Isenção de horário de trabalho (IHT)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4. Outras (identificar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio de deslocação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio de refeição	0,00 €	1.621,73 €	1.262,77 €	1.390,97 €	0,00 €
Encargos com benefícios sociais					
Regime de proteção social (ADSE/Seg.Social/ outros)	2.789,04 €	17.462,17 €	12.156,01 €	13.364,47 €	2.372,60 €
Seguros de saúde	0,00 €	1.328,59 €	426,25 €	852,44 €	0,00 €
Seguros de vida	0,00 €	1.590,84 €	1.331,45 €	0,00 €	0,00 €
Seguro de acidentes pessoais	5,97 €	0,00 €	35,84 €	16,43 €	0,00 €
Outros (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Acumulação de funções de gestão (S/N)	Sim	Não	Não	Não	Não
Entidade (identificar)	SIMTEJO; Águas do Oeste; Águas do Zêzere e Côa				
Remuneração anual	0,00€ ⁽¹⁾	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Parque automóvel					
Modalidade de utilização	n.a.	ALD	ALD	ALD	n.a.
Valor de referência da viatura nova	n.a.	36.667,52 €	38.562,97 €	28.696,75 €	n.a.
Ano início	n.a.	2008	2008	2008	n.a.
Ano termo	n.a.	2013	2013	2013	n.a.
N.º prestações (se aplicável)	n.a.	57	60	54	n.a.
Valor residual	n.a.	24.769,86 €	22.022,39 €	19.034,70 €	n.a.
Valor de renda/ prestação anual da viatura de serviço	n.a.	6.196,08 €	4.826,66 €	5.615,87 €	n.a.
Combustível gasto com a viatura	n.a.	2.137,42 €	2.526,32 €	2.658,52 €	n.a.
Plafond anual combustível atribuído	n.a.	4.395,12 €	3.662,60 €	4.028,86 €	n.a.
Outros (portagens/ reparações/ seguro)	n.a.	1.442,65 €	1.578,68 €	1.886,02 €	n.a.
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)	n.a.	Sim	Sim	Sim	n.a.
Outras regalias e compensações					
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis ⁽¹⁾	n.a.	80,00 €	80,00 €	80,00 €	n.a.
Gastos anuais com comunicações móveis ⁽¹⁾	n.a.	742,18 €	1.757,48 €	1.853,48 €	n.a.
Outras (indicar)	n.a.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	n.a.
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	n.a.	Sim	Sim	Sim	n.a.
Gastos c/ deslocações					
Custo total anual c/ viagens	15,00 €	0,00 €	3.253,61 €	1.547,84 €	0,00 €
Custos anuais com alojamento	417,00 €	0,00 €	0,00 €	932,12 €	0,00 €
Ajudas de custo	0,00 €	0,00 €	750,54 €	437,76 €	0,00 €
Outras (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

⁽¹⁾ A remuneração definida para o cargo, acrescida dos encargos sociais, é faturada diretamente pelo acionista à SANEST.

6. Análise de sustentabilidade

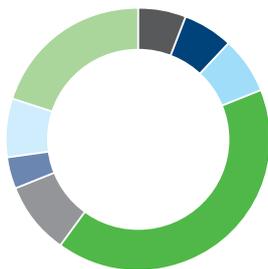
Em 2013, a SANEST concretizou o trabalho previsto no âmbito da consolidação da estratégia de sustentabilidade da Empresa.

Assim, foi concluído o processo de análise de *benchmarking* relativa a pares (semelhantes) previamente selecionados, de forma a identificar prioridades estratégicas dos mesmos em matéria de sustentabilidade, iniciativas desenvolvidas e resultados obtidos.

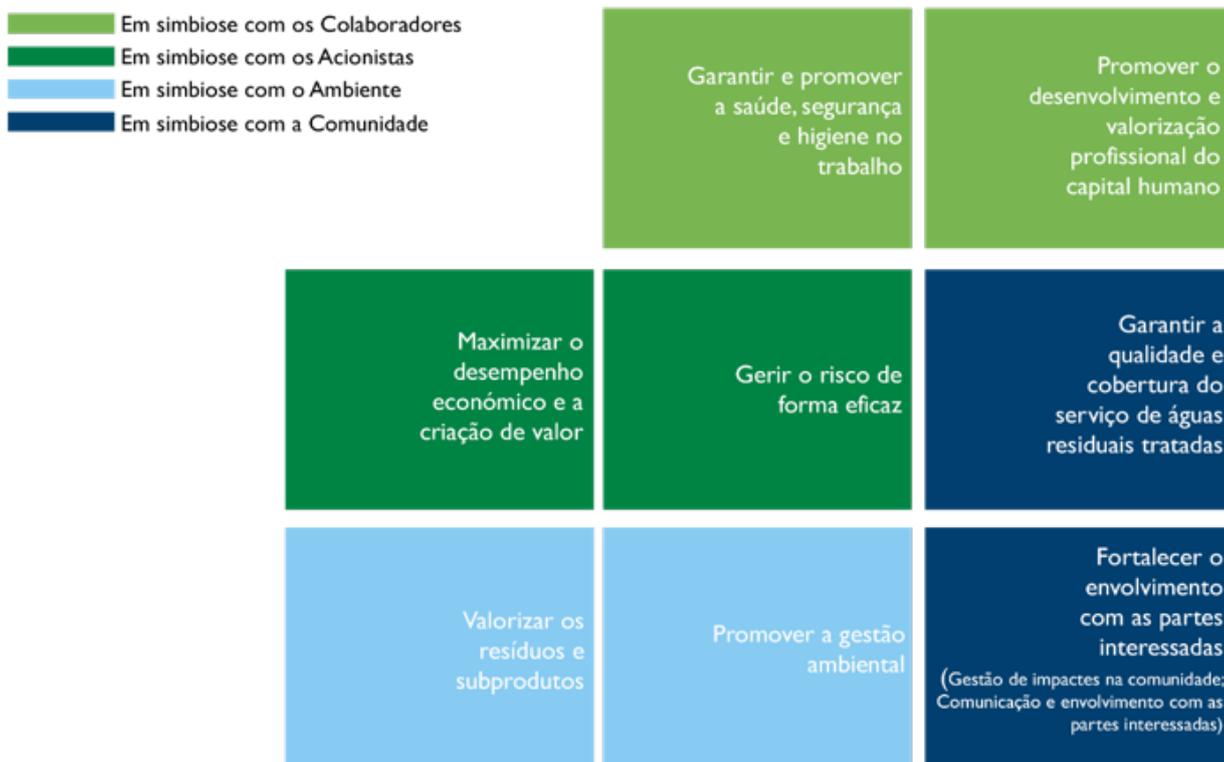
Foi também concluído o processo de auscultação de *stakeholders*, desenvolvido neste contexto, de forma a identificar temas relevantes e a respetiva perceção do desempenho da SANEST relativa aos mesmos.

As respostas obtidas na sequência deste processo de auscultação de cerca de 75 entidades representativas dos grupos de *stakeholders* da SANEST e cujas principais conclusões do processo serão divulgadas no próximo relatório de sustentabilidade, a publicar no primeiro semestre de 2014, tiveram a seguinte distribuição:

Distribuição de respostas por grupo de *stakeholder*



Com a conclusão da análise deste dois processos de *benchmarking* e auscultação de *stakeholders* foi possível definir o conjunto de prioridades estratégicas de sustentabilidade que a seguir se indicam:



Para consolidação e conclusão do trabalho desenvolvido, a proposta de prioridades estratégicas em matéria de sustentabilidade (respetivas iniciativas, projetos e objetivos) será integrada no planeamento estratégico da Empresa em vigor e articulada com todas as suas direções e áreas, de forma a criar uma proposta final a ser submetida à apreciação da Administração. As prioridades estratégicas aprovadas (respetivas iniciativas, projetos e objetivos) serão igualmente divulgadas no próximo relatório relativo a esta matéria.

Em 2013 a SANEST publicou também o seu relatório de sustentabilidade relativo ao ano de 2012 sujeito a verificação por parte de Entidade Auditora Externa independente, tendo-se obtido um nível de aplicação das diretrizes GRI de A+, dando-se assim continuidade à prática de relato instituída na Empresa sobre esta matéria. Neste documento foram seguidas as diretrizes da "Global Report Initiative" (GRI), linhas de orientação G3.1 e os referenciais da ERSAR, sendo desta forma garantidos os indicadores de *reporting* da atividade. Foram igualmente consideradas as orientações de gestão da Tutela, nomeadamente o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II) e o Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC).

Sugere-se a consulta do presente e próximo relatório de sustentabilidade para desenvolvimento deste tema.

7. Gestão do capital humano

Em 2013, não obstante todas as condicionantes impostas pela Lei do Orçamento do Estado na gestão de recurso humanos em empresas públicas, a SANEST manteve a certificação em responsabilidade social (norma SA 8000), confirmando que as políticas e processos de recursos humanos que têm vindo a ser implementados e o desafio proposto de evolução pela melhoria contínua se justificam e são de manter.

A SANEST tem procurado realizar uma gestão adequada do capital humano, com promoção da valorização individual dos recursos humanos e a instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos colaboradores.

Neste contexto, a política de recursos humanos visa dotar os colaboradores das competências necessárias de adequação à estratégia do negócio e aos objetivos definidos no respeito pela política de gestão da Empresa no âmbito do Sistema de Gestão Integrada, com recurso, nomeadamente:

Processo de Avaliação de Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho é aplicável a todos os colaboradores da SANEST e tem por objetivo acompanhar, avaliar e desenvolver o seu capital humano, num processo contínuo ao longo do ano, por forma a garantir o alinhamento do desempenho individual dos colaboradores com a estratégia e objetivos da Empresa.

Formação e Desenvolvimento

Anualmente, os Recursos Humanos procedem ao levantamento das necessidades de formação dos colaboradores e elaboram um Plano de Formação Plurianual, que visa garantir que estes se encontram dotados das competências necessárias que lhes permitam realizar todo o seu potencial e assim corresponder aos desafios colocados pelas exigências do negócio.

A par deste processo existem ainda Planos de Desenvolvimento Pessoal, que decorrem do Processo de Avaliação de Desempenho e que visam identificar ações de desenvolvimento que contribuam para o crescimento pessoal e profissional do colaborador.

Gestão de Carreiras

O grupo AdP valoriza a mobilidade interna de colaboradores, como forma de desenvolvimento pessoal e profissional, através da aquisição de novas aprendizagens e experiências que incrementam o portefólio de competências de cada um e podem abrir portas a futuros desafios profissionais dentro do Grupo.

7.1. Evolução do quadro de pessoal

No Orçamento e Projeto Tarifário para 2013 aprovado pelo Concedente encontrava-se prevista a admissão de cinco novos técnicos operativos para a Direção de Operação e Manutenção.

No entanto, face às restrições impostas ao Setor Empresarial do Estado, essas admissões não se concretizaram, tendo a SANEST recalendarizado a sua admissão para 2014.

Importa referir que nos termos da avaliação da qualidade de serviço levada a cabo, anualmente, pela ERSAR, que pretende aferir, em termos de defesa dos interesses dos utilizadores a sustentabilidade económica e financeira e a sustentabilidade ambiental da entidade gestora, a SANEST tem apresentado, desde 2005, um valor do indicador recursos humanos abaixo do intervalo de referência considerado adequado para a prestação de serviço.

O número de efetivos registou um decréscimo de três colaboradores, passando de 89 em 2012 e para 86 em 2013, cumprindo o disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2013, em que as empresas do Setor Empresarial do Estado, tinham de reduzir no mínimo em 3% o seu número de colaboradores, face aos existentes em 31 de dezembro do ano anterior.

Este decréscimo resultou da rescisão unilateral do contrato de trabalho por dois colaboradores, e pela rescisão por mútuo acordo com um colaborador na sequência da adesão ao Programa Corporativo de Rescisões Amigáveis que decorreu em 2013 em todas as empresas do grupo AdP.

Em face do exposto, verifica-se que a redução cumpriu a disposição legal, apurando-se uma variação negativa de 3,4%.

Colaboradores da SANEST

Direção/ Órgão de Apoio	2011	2012	2013
Direção Administrativa e Financeira	11	11	9
Direção de Operação e Manutenção	59	58	57
Direção de Engenharia	5	6	6
Secretário da Sociedade/ Apoio Jurídico	2	2	2
Comunicação e Educação Ambiental	2	2	2
Sistema de Responsabilidade Empresarial	3	4	4
Sistema de Tecnologias da Informação	2	2	2
Planeamento e Controlo de Gestão	1	1	1
Secretariado Administração/ CID	3	3	3
Total	88	89	86

O número médio de colaboradores, obtido a partir do número de colaboradores ao serviço da Empresa no final de cada mês, foi de 87, dos quais 59 do sexo masculino e 28 do sexo feminino, como a seguir se evidencia:

Evolução do número de colaboradores

	Género	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Nº Médio
2011	M	63	63	63	63	63	63	63	62	60	61	61	61	62
	F	27	27	27	27	28	28	28	27	27	27	27	27	27
	Total	90	90	90	90	91	91	91	89	87	88	88	88	89
2012	M	60	61	61	61	61	60	61	61	61	61	61	61	61
	F	27	28	28	29	29	29	28	28	28	28	28	28	28
	Total	87	89	89	90	90	89							
2013	M	60	60	59	59	58	58	58	58	58	57	57	56	58
	F	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	29
	Total	89	89	88	88	87	87	87	87	87	86	87	86	87

Pode observar-se no quadro seguinte a evolução do número de colaboradores por categoria profissional e género, no período 2011-2013.

Caraterização dos Colaboradores por categoria profissional e género

Repartição de efetivos	Género	Chefias	Chefias Intermediárias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
2011	M	2	2	7	7	43	61
	F	1	3	11	12	0	27
	Total	3	5	18	19	43	88
2012	M	2	2	7	8	42	61
	F	1	3	12	12	0	28
	Total	3	5	19	20	42	89
2013	M	2	2	5	8	40	57
	F	1	3	13	12	0	29
	Total	3	5	18	20	40	86

A distribuição da estrutura etária do efetivo da SANEST regista uma maior concentração na faixa dos 36 aos 45 anos, para ambos os géneros.

No que respeita à distribuição etária por categoria profissional é também na faixa dos 36 aos 45 anos que se verifica maior abrangência em todas as categorias, representando 49% do efetivo da SANEST.

Caracterização da estrutura etária por categoria e género

Nível Etário	Género	Chefias	Chefias Intermédias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
>19 anos	M	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0	0	0
19-25 anos	M	0	0	0	0	1	1
	F	0	0	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0	1	1
26-35 anos	M	0	0	2	1	11	14
	F	0	0	4	2	0	6
	Subtotal	0	0	6	3	11	20
36-45 anos	M	2	0	3	4	16	25
	F	1	3	7	6	0	17
	Subtotal	3	3	10	10	16	42
46-55 anos	M	0	2	0	1	7	10
	F	0	0	1	4	0	5
	Subtotal	0	2	1	5	7	15
56-65 anos	M	0	0	0	2	5	7
	F	0	0	1	0	0	1
	Subtotal	0	0	1	2	5	8
> 65 anos	M	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0	0	0
Total		3	5	18	20	40	86

Em 2013, a SANEST atingiu 18 anos de concessão e regista 21 colaboradores com antiguidade superior a 16 anos, onde se destaca o género o masculino que regista uma maior antiguidade, enquanto o feminino se situa entre 6 a 10 anos.

Número total de colaboradores por antiguidade e por género

Nível de antiguidade	Masculino	Feminino	Total
<1 ano	0	1	1
1 a 2 anos	6	4	10
3 a 5 anos	16	3	19
6 a 10 anos	11	8	19
11 a 15 anos	10	6	16
>16 anos	14	7	21
Total	57	29	86

O nível de habilitações literárias da Empresa apresenta uma maior concentração no ensino básico, para o género masculino, fruto do maior número de colaboradores operacionais, registando-se o oposto para o género feminino com 59% dos colaboradores habilitados ao nível do ensino superior:

Número total de colaboradores por habilitações literárias e género

Nível de habilitações	Masculino	Feminino	Total
Ensino Básico ou Inferior	40	3	43
Ensino Secundário	9	9	18
Ensino Superior	8	17	25
Total	57	29	86

A repartição do efetivo da SANEST apresenta uma maior expressão (79%), para os contratos sem termo em ambos os géneros e para todas as categorias profissionais. Os 17 colaboradores com contrato a termo certo representam o universo das admissões mais recentes, com especial relevo para as funções operacionais da Direção de Operação e Manutenção.

Número total de Colaboradores por tipo de contrato, categoria profissional e género

Repartição de efetivos	Género	Chefias	Chefias Intermediárias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
Contrato sem termo	M	2	2	3	7	28	42
	F	1	3	10	12	0	26
	Subtotal	3	5	13	19	28	68
Contrato a termo certo	M	0	0	2	1	12	15
	F	0	0	2	0	0	2
	Subtotal	0	0	4	1	12	17
Cedência ocasional	M	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	1	0	0	1
	Subtotal	0	0	1	0	0	1
Total	M	2	2	5	8	40	57
	F	1	3	12	12	0	28
	Total	3	5	18	20	40	86

A taxa de absentismo, obtida através da fórmula de Ausências ao Trabalho/ Potencial Horas de Trabalho no Ano foi, em 2013, de 6,81 %, o que representa uma diminuição face à taxa de 2012 (7,4%).

Para o absentismo deste ano concorreram essencialmente as ausências por motivo de baixa por doença (27,2%), acidente de trabalho (15,4%) e licença parental (25%).

7.2. Valorização e formação profissional

A formação profissional é um dos pilares da política de gestão de recursos humanos e, como tal, um instrumento de valorização de competências dos colaboradores, cujo planeamento é efetuado anualmente a partir do levantamento exaustivo das necessidades de formação individuais e coletivas.

Em 2011 e 2012 a SANEST deparou-se com grandes dificuldades na concretização do seu Plano de Formação atendendo à conjuntura económica que o País atravessava e que levou ao cancelamento de várias ações de formação, pelas entidades formadoras, face ao reduzido número de inscrições.

Para tentar ultrapassar este constrangimento, a SANEST em 2013 desenvolveu um grande esforço de formação dos seus colaboradores através da realização de ações de formação internas, ministradas por entidades externas devidamente acreditadas. Destacamos neste contexto a realização de diversas ações de formação de SHST, realizadas nas instalações da SANEST, que permitiram, por este motivo, um grau de participação muito significativo, designadamente dos operadores que trabalham por turnos.

No intuito de alargar a diversidade de temas das ações de formação e simultaneamente garantir a abrangência do maior número de colaboradores, aos quais se pretende facultar o acesso a conhecimento para melhoria de competências, foi iniciada nas instalações da Empresa, a formação em Língua Inglesa, mediante a realização de dois módulos de níveis de conhecimento distintos, prevendo-se a continuidade em 2014 com a realização de novos módulos para níveis de conhecimento diferentes dos ministrados.

Para garantir uma maior equidade nas horas e custos de formação individuais, os colaboradores elegíveis para a frequência destas ações de formação são todos aqueles que para além de terem manifestado interesse, não estejam sujeitos à aplicação dos mecanismos de diferimento nos triénios 2012-2014 e 2013-2015, decorrentes da realização de formação especializada.

Em 2013, a SANEST deu continuidade à formação especializada iniciada em 2012 que consistiu na implementação de um programa de formação avançada, dirigido aos seus Diretores e Responsáveis de Área, permitindo aos mesmos, a aquisição e desenvolvimento de competências transversais às várias áreas de atividade da Empresa.

No âmbito deste programa de formação avançada e face às condições negociadas entre a SANEST e a Universidade Católica Portuguesa, foi possível, em 2013, proceder à inscrição, de quatro colaboradores no Programa Avançado de Gestão para Executivos.

Considerando o elevado número de horas de formação e custo deste Programa, nos termos do disposto no Código de Trabalho, quer o número de horas de formação quer o seu custo serão diferidos por três anos.

Em 2013, 86 colaboradores participaram em 55 ações de formação e sensibilização, perfazendo um total de 6.521 horas ministradas, o que, face ao registado em 2011 e 2012, 2.222 e 3.293 horas respetivamente, demonstra o esforço desenvolvido para assegurar a concretização da frequência de ações, que se traduz num aumento significativo do número de horas de formação.

Número total de horas de formação frequentada por categoria profissional e género

Formandos	Chefias	Chefias Intermédias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
Masculino	96	162	290	256	1 044	1 848
Feminino	87	270	605	3 711	0	4 673
Total	183	432	895	3 967	1 044	6 521

Evolução da formação frequentada no período 2011-2013

Formação	Total de Colaboradores	Nº de Formandos	Nº Ações de Formação	Nº Horas
2011	88	86	96	2 222
2012	89	83	81	3 293
2013	86	86	55	6 521

7.3. Medicina no trabalho

A SANEST disponibiliza aos seus colaboradores acompanhamento médico, nos termos previstos na legislação, ou seja, medicina no trabalho. No entanto, a prestação de serviço em vigor permite ainda, aos colaboradores, um acompanhamento médico mais alargado de medicina preventiva e curativa.

Ao longo dos anos a SANEST tem considerado muito importante este acompanhamento médico mais alargado que visa salvaguardar a saúde dos colaboradores e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Na sequência dos anos anteriores, também em 2013 a SANEST promoveu uma campanha interna de vacinação contra a Gripe e exames adicionais aos legalmente exigidos, a todos os seus colaboradores.

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, foram realizados pela médica do trabalho os exames que se apresentam no quadro seguinte:
Exames Médicos: Medicina do Trabalho

Exames Médicos: Medicina do Trabalho

Exames médicos	ETAR da Guia	Flor da Murta
Exames de admissão	0	0
Exames periódicos	76	19
Exames ocasionais	142	36
Nº total de exames médicos	218	55

8. I&D e inovação

Tendo sido concluído com sucesso o processo de arranque da ETAR da Guia com a obtenção das eficiências de tratamento legalmente exigidas, a SANEST envolveu-se num conjunto de ações conducentes à otimização dos processos de tratamento, quer a curto quer a médio prazo.

Assim, a SANEST juntou-se com participação ativa à Rede de I&D e Inovação constituída pelo grupo AdP, tendo sido realizada uma avaliação das potenciais áreas de investigação a desenvolver. Como resultado da participação nesta rede foram já elaboradas três fichas para divulgação dos trabalhos já efetuados pela SANEST, sobre os temas “Otimização do Tratamento Físico-químico”, “Otimização dos Sistemas de Desodorização” e “Deposição de Areias nos Canais Afluentes aos Desengorduradores”.

A SANEST participou ainda numa sessão de trabalho sobre o “Contributo das Redes Neurais Artificiais para a Modelação de Sistemas de Digestão Anaeróbia”, tendo em vista a adoção destas técnicas na otimização do desempenho da ETAR da Guia.

Está a ser realizado um trabalho contratado à empresa VFlow.Ges para estudo e avaliação dos fenómenos de produção de gás sulfídrico nas condutas de elevação de lamas da ETAR da Guia – Fase Líquida, para a ETAR da Guia – Fase Sólida, que se espera venha a ter resultados em 2014.

Por protocolo com o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, foram proporcionados três estágios de formação a alunos daquele Instituto, que se encontram a decorrer, acerca dos temas “Digestão Anaeróbia de Lamas”, “Reutilização de Água Tratada de ETAR” e “Formação de Espumas nos Processos de Tratamento em ETAR”.

Foi ainda proporcionado um estágio de enriquecimento profissional a uma estudante universitária sobre temas gerais de saneamento básico e tratamento de efluentes.

Em julho foi apresentada uma dissertação de tese de mestrado no Instituto de Agronomia sobre o título “Análise Qualitativa de Lamas de ETAR e Competitividade Económica dos Processos de Tratamento e Escoamento – Caso da ETAR da Guia”, em que o Diretor da DOM foi coorientador.

No âmbito das redes de drenagem foi prosseguida a colaboração com o Instituto Superior Técnico – Departamento de Engenharia Civil – Hidráulica, para a realização de estudos de apoio a teses de mestrado. Em 2013 foi apresentada a dissertação para obtenção do grau de mestre da tese intitulada “Técnicas de Inspeção e Ensaio de Coletores de Águas Residuais”, cujos trabalhos de campo foram realizados no sistema da SANEST e em que o Diretor da DOM foi convidado para elemento do Júri. Encontra-se ainda em curso um trabalho para obtenção do grau de mestre sobre o tema da determinação de fatores de risco associados a um emissário da SANEST, as consequências das falhas e os custos associados.

Foi ainda prestado apoio à elaboração do trabalho de “Espectrofotometria para Monitorização em Linhas de Água Urbanas”, em elaboração pela Prof.^a Rita Brito do Instituto Politécnico do Barreiro.

O laboratório de processo da ETAR da Guia tem tido participação ativa em todos os estágios efetuados e no apoio aos trabalhos e estudos em curso, revelando-se de extrema importância para o êxito destes projetos.

A SANEST continua a ter e reforça a sua política de inovação e investigação com a incorporação contínua de novos conhecimentos, colaborando ativamente no apoio a estudantes e instituições universitárias e de investigação para o desenvolvimento de trabalhos de teses finais de licenciatura, teses de mestrado e doutoramento e trabalhos de investigação.

9. Ética e prevenção da corrupção

O Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho de Administração da SANEST e disponibilizado no seu site, <http://www.sanest.pt>, expressa o compromisso da SANEST com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

O Código de Conduta e Ética pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento, quer entre Colaboradores, quer com os públicos externos.

Visa, igualmente, cimentar no Grupo a existência e a partilha de valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum, procurando promover relações de confiança entre o Grupo e os seus parceiros, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e respondendo ao desafio cívico de alicerçar a Sociedade em princípios éticos, que respeitem as orientações de organizações supranacionais.

Este Código cobre as mais diversas áreas, nomeadamente a responsabilidade, o respeito pelas pessoas, o comportamento profissional, a conformidade com as leis, regras e regulamentos, o ambiente, higiene e segurança e o controlo do risco nas suas mais amplas interpretações (acidentes, risco operacional, riscos financeiros, climáticos, etc.).

O Código de Conduta e Ética foi divulgado a todos os colaboradores da SANEST e consta do site da internet e intranet da Empresa. Em cumprimento da Recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, a SANEST adotou também, em dezembro de 2009, a aplicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Este plano tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Com a adoção deste documento, a SANEST pretende reforçar a cultura da Empresa e dos seus colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e outras entidades, conforme os princípios orientadores que constam do Código de Conduta e Ética do grupo Águas de Portugal que a SANEST acolheu, nos termos e conforme já referido.

Consciente da necessidade de criar canais de comunicação de irregularidades, a SANEST definiu canais de comunicação para esse feito, sendo que todas as irregularidades/denúncias de entidades externas devem ser remetidas para o Conselho de Administração da SANEST, através do seguinte endereço de e-mail sanest@sanest.pt ou via postal (carta), as quais serão, posteriormente, remetidas pela Empresa à Comissão de Ética do grupo Águas de Portugal.

Por outro lado, qualquer colaborador da SANEST poderá comunicar com a Comissão de Ética através do envio de e-mail para o endereço eticaadp@adp.pt, ao qual apenas têm acesso os membros da Comissão, ou através de correio escrito, tendo por destinatário o Presidente da Comissão de Ética e a morada da Sede do grupo AdP, Rua Visconde de Seabra, 3, 1700-421 Lisboa. Esta mesma informação encontra-se disponível na Intranet da SANEST.

A Comissão de Ética do grupo Águas de Portugal, criada em 2010, tem como missão acompanhar, com isenção e independência, a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP que visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

No âmbito do controlo e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, compete à SANEST a responsabilidade por preencher os questionários de avaliação do respetivo cumprimento e garantir que as informações contidas são verdadeiras e que não são omissos voluntariamente ou suprimidos quaisquer factos relevantes para o combate à corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com o definido no artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas passam também a estar obrigadas à elaboração de um relatório anual das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que abaixo se transcreve:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no setor público empresarial”.

Deste modo, a SANEST elaborou pela primeira vez este relatório síntese, relativamente ao ano de 2013 e que será publicado no seu site de internet até ao fim do primeiro trimestre de 2014.

10. Controlo de risco

A SANEST e em particular, o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

Em 2013 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável.

Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- financeira;
- reputação;
- legal ou regulamentar; e
- nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- existência e eficácia de controlos;
- ocorrência anterior do risco;
- complexidade do risco; e
- capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do grupo AdP, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., é reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela SANEST, sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, S.A.). A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, para além de ser assegurada pela SANEST e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

11. Prevenção de conflitos de interesses

Os membros do Conselho de Administração da SANEST têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro) e nos Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de março), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da SANEST, cumprem com as seguintes obrigações:

- entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na Empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março, e ainda Lei n.º 28/82, de 15 de novembro);
- entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto, e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria;
- assinatura de declaração nos termos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012.

12. Divulgação de informação

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que aprovou os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado veio estabelecer, entre outros, os princípios relativos à divulgação da informação.

Nos termos do ponto 25, da suprarreferida Resolução, todas as informações que nos termos dos Princípios de Bom Governo das Sociedades devam ser divulgadas devem estar disponíveis no site da própria Empresa.

Deste modo e em cumprimento do disposto no ponto 25, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, apresenta-se no Quadro seguinte a informação que consta do site da SANEST.

Informação a constar no site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos sociais e modelo de governação:				
Identificação dos órgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação das comissões existentes na Sociedade	X			
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais	X			
Regulamentos internos e externos	X			
Transações fora das condições de mercado	X			
Transações relevantes com entidades relacionadas	X			
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	X			
Código de Ética	X			
Relatório e contas	X			
Provedor do cliente			X	

Legenda:

S - Sim

N - Não

N.A. - Não aplicável

13. Informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, que fixa orientações para a colocação de publicidade institucional para o Estado, os Institutos públicos e as Empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respetivas obrigações de serviço público, estipula que as entidades abrangidas por aquela Resolução devem incluir no relatório de atividades uma secção especificamente dedicada à divulgação de informação sintética sobre as iniciativas e ações de publicidade institucional desenvolvidas.

Para efeitos do presente Capítulo, e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, consideram-se como publicidade institucional as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no número anterior mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

As campanhas e ações realizadas na prossecução simultânea de fins de publicidade institucional e de outros fins são igualmente abrangidas pelas obrigações de informação relativas à base de dados da publicidade institucional, salvo nos casos em que a componente de publicidade institucional for suscetível de autonomização quanto aos seus custos e colocação em meios de comunicação social.

No caso de ações e campanhas realizadas conjuntamente por mais de uma entidade, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de informação previstas na presente portaria incumbe à entidade adjudicante.

As campanhas de publicidade institucional desenvolvidas pela SANEST tiveram por base a prossecução de competências delegadas, fundadas e justificadas por razões de interesse público, e foram pautadas pelos princípios da verdade e da transparência.

A aquisição de espaços para publicidade institucional promovida pela SANEST durante o ano de 2013 foi desenvolvida com vista a assegurar os objetivos de:

- informar os cidadãos das condições de acesso e de utilização de serviços públicos;
- divulgar informações relacionadas com a saúde pública;
- desenvolver campanhas de sensibilização de boas práticas e de prevenção de comportamentos de risco;

- divulgar planos, programas, projetos de empreendimentos públicos, de relevante interesse económico, social, cultural ou ambiental e os seus resultados, nomeadamente através da sua divulgação junto dos segmentos da população que deles possam beneficiar direta ou indiretamente;
- prestar informações ou esclarecimentos públicos relevantes, relativos às matérias referidas na alínea anterior; e
- assegurar outras obrigações de publicitação previstas na Lei.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, e por obrigações de transparência, apresenta-se no Quadro seguintes a informação sintética requerida.

Montante global, do ano de 2012, discriminado por trimestres

Órgão	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Valor Global
About Media				1,496,00	
Total				1,496,00	

O quadro de ações publicitárias de montante superior a €15.000 não se apresenta uma vez que a SANEST não realizou qualquer ação de publicidade de montante superior a este limiar.

No desenvolvimento das iniciativas de publicidade institucional, a SANEST, cumpriu integralmente as determinações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho.

A informação constante do presente Capítulo, relativo à publicidade institucional, será remetida ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), conforme determinação da RCM n.º 47/2010.

A informação sintética relativa ao aluguer de espaços para publicidade institucional da SANEST divulgada neste Capítulo não invalida o exercício de outras formas de patrocínio ou parceria, devidamente identificadas, de programas ou de atividades cujo conteúdo ou objetivo estão relacionados com o cumprimento das missões e de valorização da correspondente atividade de serviço público desta Empresa.

14. Cumprimento das instruções, despachos e legislação diversa

A SANEST deu cumprimento integral às instruções, despachos e legislação diversa, que a seguir se apresentam:

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
Objectivos de Gestão:			X		
Gestão do Risco Financeiro	X			Parte B Ponto 5	
Evolução do PMP a fornecedores	X			+20	
Atrasos nos Pagamentos (Arrears)	X			68.159 €	
Recomendações do acionista na aprovação de contas			X		
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 37.º da Lei 66-B/2012	X				
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27.º da Lei 66-B/2012	X			19.375 €	
Órgãos Sociais - redução de 5% por aplicação art.º 12º da Lei n.º 12-A/2010	X			10.840 €	
Órgãos Sociais - suspensão sub. férias e Natal, nos termos dos arts.º 28º e 29.º da Lei 66-B/2012	X				
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012			X		
Restantes trabalhadores - redução remuneratória, nos termos do art.º 27º da Lei n.º 66-B/2012	X			70.187 €	
Restantes trabalhadores - suspensão sub. férias e Natal, nos termos dos arts.º 28º e 29.º da Lei n.º 66-B/2012	X				
Proibição de valorização remuneratória, nos termos dos arts.º 35.º da Lei n.º 66-B/2012	X				
Aumento da taxa contributiva relativa aos administradores, nos termos dos arts.º 112.º da Lei n.º 66-B/2012	X			6.588 €	
Artigo 32º do EGP					
Utilização de cartões de crédito	X				
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Contratação Pública					
Normas de contratação pública	X				
Contratos submetidos a visto prévio do TC		X			
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	X				Parte A, Ponto 14
Parque Automóvel	X				Parte A, Ponto 14
Plano de Redução de Custos, nos termos dos art.º 62º, 63º e 64 da Lei n.º 66-B/2012					
Redução de gastos operacionais			X		A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e é divulgado no relatório de gestão da AdP SGPS.
Redução de gastos com comunicações e deslocações			X		
Redução nº Efetivos e Cargos Dirigentes					
Nº de efetivos			X		A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e é divulgado no relatório de gestão da AdP SGPS.
Nº de cargos dirigentes			X		
Princípio da Unidade de Tesouraria (DL 133/2013)			X		A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e é divulgado no relatório de gestão da AdP SGPS.
Limites ao endividamento (DL 133/2013)			X		A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e é divulgado no relatório de gestão da AdP SGPS.
Princípio da Igualdade do Género	X				

A SANEST por intermédio da AdP SGPS, aguarda indicações da Tutela sobre o modo de articulação e relato de informação exigida nos termos do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, para com a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Objetivos de gestão (Despacho 155/2011, de 28 de abril; DL 133/2013)

Com o termo do mandato em 2012 e a não eleição dos membros dos Órgãos Sociais para um novo mandato, não foram fixados objetivos de gestão para 2013.

Gestão do risco financeiro (Despacho 101/2009-SETF; Despacho 155/2011-MEF, de 28 de abril)

A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e é divulgado no relatório de gestão da AdP SGPS.

Evolução do prazo médio de pagamento RCM n.º 34/2008, de 22 fevereiro; Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril) e divulgação dos atrasos nos pagamentos

O Programa “Pagar a Tempo e Horas” aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, abrange as empresas públicas, na sua qualidade de adquirentes de bens e serviços a fornecedores.

Este Programa, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, inclui, nomeadamente, as seguintes medidas:

- monitorização e publicitação da evolução dos indicadores dos prazos médios de pagamento a fornecedores;
- estabelecimento de objetivos de prazo de pagamento a fornecedores e criação de incentivos associados ao grau de cumprimento dos objetivos; e
- implementação de melhorias operacionais destinadas à agilização dos atos de pagamento a fornecedores.

O prazo médio de pagamento em 2013 situa-se em 43 dias, tendo sido particularmente afetado no ano de 2012 pela contabilização da fatura do investimento da Beneficiação do Tratamento, no valor de cerca de 10 milhões de euros.

Ainda neste âmbito, apresenta-se o quadro com o prazo médio de pagamentos por trimestre, nos dois últimos anos, e o mapa dos pagamentos em atraso nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

Prazo médio de pagamentos a fornecedores nos termos da RCM 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009

PMP	2013				2012				Var. (%) 4ºT 2013/ 4ºT 2012
	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	
Prazo (dias)	25	26	26	43	45	46	43	23	87%

Mapa da posição a 31/12/2013 dos pagamentos em atraso, nos termos do DL 65-A/2011, de 17 de maio

	0-90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de bens e serviços	235.408 €	68.157 €	0 €	2 €	0 €
Aq. de capital	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Total	235.408 €	68.157 €	0 €	2 €	0 €

Recomendações dos Acionistas

Não existiram quaisquer recomendações dos Acionistas na aprovação de contas.

Determinações sobre remunerações

A SANEST continuou, em 2013, a dar cumprimento integral ao legalmente determinado sobre remunerações.

Determinações sobre o artigo 32º do Estatuto do Gestor Público

A SANEST continuou, em 2013, a dar cumprimento integral ao legalmente determinado sobre no Estatuto do Gestor Público.

Compras; contratação pública; medidas de racionalização de política de aprovisionamento de bens e serviços

O grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados - a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. - que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo. Neste quadro foi estabelecido um modelo relacional, no âmbito do qual se encontra listado um conjunto padronizado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras e Apoio Geral da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se porque os bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades se revestem de particularidades profundamente específicas e relevantes, designadamente os reagentes químicos e os materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes e os equipamentos e contentores utilizados pela Unidade de Negócio Resíduos, entre outros. Estas particularidades encontram-se igualmente presentes no parque automóvel pois as viaturas operacionais obedecem a tipologias muito específicas adaptadas às atividades desenvolvidas, incluindo-se aqui, entre outras, veículos-oficina, camiões de transporte de resíduos, camiões de desobstrução de fossas, unidades móveis de desidratação de lamas, etc. No caso da energia elétrica com um conjunto vasto de instalações incluídas na Alta Tensão, Média Tensão e Baixa Tensão (Especial) onde a escala proporcionada pelo universo do Grupo tem permitido a obtenção de sinergias muito significativas que têm produzido bons resultados ao nível da centralização de aquisições como o demonstra os recentes concursos públicos para fornecimento de energia elétrica.

Medidas de redução de gastos operacionais

A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e é divulgado no relatório de gestão da AdP SGPS.

Cumprimento da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Despacho n.º 2424/13 – SET no que diz respeito ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

A coordenação e obtenção dos financiamentos à atividade das empresas do grupo AdP são desenvolvidas pela AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumindo a *holding* a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades das sociedades que constam do seu portefólio, tendo sempre presente o objetivo de manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada. A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir, de forma coesa e coerente, as necessidades financeiras do Grupo, com reduzidos impactos na atividade de exploração das suas empresas. Os excedentes permanentes de tesouraria foram transferidos para o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, na sequência das instruções recebidas, mantendo-se os excedentes temporários como caução das linhas de financiamento de curto prazo obtidas, tendo para tal sido solicitada, nos termos do artigo 124.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela AdP SGPS, a dispensa do cumprimento do princípio de unidade de tesouraria do Estado, a qual foi concedida através do despacho n.º 2424/13, de 19 de dezembro, da Secretaria de Estado do Tesouro.

Recomendações no âmbito de auditorias do Tribunal de Contas

Não existem recomendações no âmbito de auditorias do Tribunal de Contas, para além das que já foram divulgadas nos Relatórios e Contas de anos anteriores.

Quadro com informação a constar no site do SEE

A divulgação desta informação é efetuada ao nível da AdP SGPS.

15. Cumprimento dos Princípios do Bom Governo

A governação da SANEST respeita os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Público Empresarial e no quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram este Setor.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As Empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a Empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe tenham sido fixados 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da SANEST, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da Empresa na internet, e da Intranet.
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP, e por consequência a SANEST, definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da SANEST encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, Relatório de Sustentabilidade e no sítio da Empresa na Internet e na Intranet.
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP, e por consequência a SANEST preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A SANEST foi das primeiras Empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.
<ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor; de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Toda a atividade do grupo AdP e da SANEST é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a SANEST adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com respeito e integridade os seus Colaboradores, contribuindo para a sua valorização profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP e a SANEST apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A SANEST possui também um Regulamento Interno de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. A SANEST tem em vigor um Sistema de Avaliação do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da Empresa na <i>internet</i>.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> Conduzir com integridade os negócios da Empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP e a SANEST pautam a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Código de Conduta e Ética da SANEST expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SANEST, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. A SANEST desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2012, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS SA.
<ul style="list-style-type: none"> Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos Colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Código de Conduta e Ética da SANEST encontra-se disponível no sítio da Empresa na internet e na <i>Intranet</i>.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As Empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> • Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da Empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da SANEST estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na Empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • O Modelo de Governo da SANEST, em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none"> • A Assembleia-Geral; • O Conselho de Administração; • O Conselho Fiscal; • O ROC. • Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos. • O Fiscal Único emite relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da Empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as Empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos Órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da Empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A auditoria anual às contas da SANEST é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira. • De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Os membros dos Órgãos Sociais da SANEST são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. • No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da Empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os Gestores e Colaboradores da SANEST.Neste contexto, a SANEST está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Remunerações e outros direitos

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As Empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none">Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da SANEST consta do Relatório e Contas anual publicado no sítio da Empresa na <i>internet</i>.
<ul style="list-style-type: none">Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da SANEST consta do Relatório e Contas anual publicado no sítio da Empresa na <i>internet</i>.

Prevenção de conflitos de interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das Empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none">Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	<ul style="list-style-type: none">Os membros do Conselho de Administração da SANEST têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
<ul style="list-style-type: none">No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na Empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	<ul style="list-style-type: none">Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na SANEST e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.Os membros do Conselho de Administração da SANEST cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

16. Relatório dos Administradores Não Executivos

Relatório dos Administradores não Executivos sobre o desempenho dos Administradores Executivos

1. Introdução

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das minhas competências de vigilância geral sobre a atuação dos Administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2013.

2. Atividade

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração, acompanhamos a gestão da Empresa e o desempenho dos Administradores Executivos.

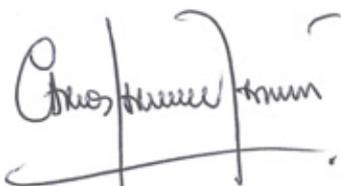
As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos Administradores Executivos, livre e incondicionado.

3. Parecer

Face ao acima exposto, faço uma apreciação positiva do desempenho global dos Administradores Executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da Empresa.

Cascais, 20 de fevereiro de 2014

O Administrador Não Executivo



Carlos Manuel Martins

(Presidente)



Atividade da Empresa





1. Introdução

1.1. Enquadramento da atividade

A SANEST é uma sociedade anónima de capitais públicos (criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho), responsável pela construção, gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de 2020.

A exploração e gestão do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril configuram um serviço público exercido em regime de exclusividade, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a SANEST em 15 de setembro de 1995, pelo período de 25 anos.

A SANEST exerce a sua atividade há mais de 17 anos, contribuindo ativamente para a boa qualidade, ao longo de todo o ano, da água das praias da Costa do Estoril.

São objetivos fundamentais da exploração e gestão do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril contribuir para o desenvolvimento e para o bem-estar das populações que serve, assegurando a recolha, o transporte, o tratamento e a rejeição dos efluentes canalizados pelos municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, incluindo a construção, manutenção e renovação das infraestruturas do Sistema e a progressiva racionalização dos meios empregues nas diversas áreas da sua atividade.

O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril é um sistema que interceta as águas residuais urbanas coletadas pelas redes de drenagem municipais de todo o concelho de Cascais, grande parte do território dos concelhos de Oeiras e de Sintra e uma parte menor do concelho de Amadora sendo estes quatro Municípios os Utilizadores do Sistema. Atualmente, o Sistema de Saneamento da Costa do Estoril serve uma população de cerca de 800.000 habitantes equivalentes.

A SANEST tem colaborado com os Municípios acionistas no objetivo de erradicação de descargas indevidas de águas residuais nas bacias hidrográficas e na requalificação ambiental e paisagística das ribeiras, aspetos essenciais para a melhoria da qualidade da água das praias da Costa do Estoril e das ribeiras na área de influência do Sistema, contribuindo para o bem-estar das populações servidas e para a sustentabilidade ambiental.

Considerando que da Declaração de Impacte Ambiental da Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, consta, como medida de minimização, nomeadamente, a necessidade de se proceder à erradicação de descargas de efluentes, que ainda se verificam, nas Ribeiras de Caparide, Barcarena e Jamor, bem como à renaturalização e recuperação paisagística das referidas Ribeiras e, ainda, da Ribeira da Laje, os Acionistas da SANEST deliberaram, em Assembleia-Geral de 16 de março de 2010, no sentido desta Empresa poder vir a assumir, através de adequado aumento da tarifa a cobrar aos Municípios/Utilizadores pela recolha e tratamento dos efluentes na respetiva área, a realização dos correspondentes estudos e obras.

Por se tratar de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, mas que se refletirão favoravelmente na qualidade do serviço público que a SANEST vem prestando, e a fim de se poder dar cumprimento à referida deliberação dos Acionistas, foi solicitada a necessária autorização ao Concedente, a qual aguarda.

O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril inclui as seguintes componentes principais: um intercetor geral, com cerca de vinte e cinco quilómetros de extensão total, de escoamento totalmente gravítico, dezassete emissários gravíticos, nove estações elevatórias, que bombeiam as águas residuais provenientes das zonas baixas junto à costa e que não apresentam possibilidade de ligação gravítica ao intercetor; uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), e um emissário submarino com dois ramos difusores, que lança as águas residuais tratadas a cerca de 3 km da costa, à profundidade de cerca de 40 m, na zona da Guia, em meio recetor classificado como "zona menos sensível", pelo Decreto-Lei n.º 198/2008, de 19 de junho - Zona Menos Sensível do Cabo da Roca/Estoril.

A ETAR da Guia foi, até 2009, uma estação de tratamento preliminar, na qual as águas residuais eram sujeitas a uma tamisagem, através de tamisadores do tipo STEP-SCREEN, para remoção de sólidos grosseiros com diâmetro igual ou superior a 3 mm, e a

uma desarenação, para extração de areias de diâmetro igual ou superior a 0,2 mm. Os sólidos removidos eram lavados e compactados de forma a facilitar o seu posterior envio a operadores de gestão de resíduos licenciados para o efeito.

Em 2013, o caudal médio diário anual afluente à ETAR foi de 1,7 m³/s.

Na ETAR da Guia, era também realizada, continuando a ser, a desodorização do ar libertado, através de uma torre de lavagem química, com uma capacidade de tratamento de 75.000 Nm³/h.

Após as obras de beneficiação do tratamento, a ETAR foi dotada de instalações que permitem realizar, além do tratamento preliminar que já era feito e se mantém em funcionamento, o tratamento primário durante todo o ano (desengorduramento e decantação lamelar), complementado com adição de reagentes (nas etapas de mistura rápida e de floculação), filtração gravítica em areia e desinfecção por radiação ultravioleta, durante a época balnear, na Estação de Tratamento da Fase Líquida (ETFL).

Na Estação de Tratamento da Fase Sólida (ETFS), as lamas resultantes do tratamento da fase líquida são sujeitas a espessamento mecânico por centrifugação, com adição de polieletrólito, digestão anaeróbia (mesófila), desidratação mecânica por centrifugação e secagem térmica. Realiza-se igualmente a cogeração do biogás produzido na digestão e de gás natural.

Para elevar as lamas entre a ETFL e a ETFS, existe um sistema de interligação, com cerca de 4 km de extensão.

Para assegurar a qualidade requerida para permitir a reutilização de parte dos efluentes depurados em usos compatíveis, designadamente a rega de campos de golfe, na ETFL realiza-se um tratamento adicional para uma parte do caudal efluente, através de um processo de tratamento biológico, complementado por decantação lamelar, filtração em pressão e desinfecção por radiação ultravioleta.

1.2. Sistema de Gestão Integrado

O âmbito/ campo de aplicação do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social é a conceção e construção, exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes da Costa do Estoril, também identificável como Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, integrado pelos municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A Administração da Empresa, consciente das suas responsabilidades e pretendendo que esta venha ser reconhecida pela sua competência e capacidade na ação da sua missão, em prol da proteção do ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população, está empenhada em assegurar a melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado.

De forma a permitir a implementação da missão da Empresa de desenvolver investimentos e infraestruturas para a recolha e tratamento das águas residuais provenientes dos Municípios da área de concessão, contribuindo para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região, foram definidos os seguintes compromissos:

- promover, considerar e satisfazer os interesses dos Clientes e das demais Partes Interessadas, nos termos do Contrato de Concessão e dos Contratos de Recolha;
- cumprir os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à SANEST;
- desenvolver as suas atividades e processos de modo a prevenir, ou minimizar, os impactes ambientais e os riscos de segurança, higiene e saúde no trabalho a eles associados;
- adotar como princípio a prevenção da poluição, através da melhoria da qualidade das águas residuais rejeitadas no meio recetor, promovendo o bem-estar da população;
- assumir o compromisso da prevenção de danos para a saúde e segurança dos seus Colaboradores, bem como dos das entidades contratadas, promovendo adequadas condições laborais e sociais das infraestruturas e equipamentos do Sistema;
- assegurar a melhoria contínua do desempenho do seu Sistema de Gestão Integrado, através de objetivos e metas estabelecidos e revistos periodicamente, neles envolvendo todos os seus Colaboradores;
- reforçar a colaboração institucional e comercial com as Entidades que com ela se relacionem, fortalecendo a mútua confiança entre as Partes;

- atuar de forma socialmente responsável, em conformidade com os requisitos aplicáveis, respeitando os instrumentos internacionais aplicáveis e as suas interpretações.

Em 2013 destacam-se ainda dois aspetos significativos no contexto do Sistema de Gestão Integrado da SANEST.

O primeiro prende-se com a preparação do processo para renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança. Este processo foi relevante não apenas pelo processo de renovação em si, que acarreta a realização de uma auditoria de maior detalhe ao Sistema de Gestão, mas também pelo facto de, pelo primeiro ano, a auditoria integrar a gestão direta da Empresa na totalidade das instalações do SSCE. Esta situação está relacionada com a posse administrativa da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, já destacada em pontos anteriores deste documento. Até ao início de 2012 as instalações da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, fase líquida e fase sólida, eram geridas pelo Consórcio construtor e a SANEST exercia a sua função de influência na gestão dos aspetos legais e de outros relevantes para o Sistema de Gestão. A partir da data referenciada, tal gestão passou a ser direta, com todas as implicações daí decorrentes, especificamente envolvendo uma maior ação e responsabilização sobre todos os aspetos do Sistema de Gestão relacionados com as instalações em causa. Acresce que estas duas instalações são as de maior complexidade e dimensão do SSCE.

A auditoria de renovação realizou-se em janeiro de 2013, na sequência da qual foi concedida a renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança à SANEST.

Outro aspeto a destacar ao nível do SGI é o relacionado com a manutenção da certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, com a realização de duas auditorias de acompanhamento sem qualquer registo de pedido de ação corretiva por parte da Entidade Certificadora.

1.3. Processo de certificação

A SANEST obteve, respetivamente em 12 de janeiro de 2010 e em 6 de maio de 2011, a Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança e a Certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social de acordo com as seguintes normas referenciais internacionais:

- NP EN ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão de Qualidade;
- NP EN ISO 14001:2004 – Sistemas de Gestão Ambiental;
- OSHAS 18001:2007 – Sistemas de Gestão da Segurança; e
- SA 8000:2008 – Sistema de Gestão de Responsabilidade Social.

Tal como referido no ponto anterior, já em janeiro de 2013, realizou-se a auditoria de renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança, mediante a confirmação de que:

- o Sistema de Gestão cumpre todos os requisitos das normas de referência e requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- está eficazmente implementado e mantido; e
- é eficaz, conduzindo ao cumprimento dos objetivos e à realização da política da Organização.

No que concerne à certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, assim como já referimos, em 2013, realizaram-se duas auditorias de acompanhamento.

Este processo traduz-se no reconhecimento externo, através de entidade idónea, SGS, da real capacidade que a Empresa detém para gerir a qualidade, o ambiente, a segurança e a responsabilidade social, nos processos, áreas e atividades relacionadas com a recolha, tratamento e rejeição dos efluentes e de construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e dos equipamentos necessários à consecução da sua missão.

1.4. Política de Investigação e Desenvolvimento

Em 2013, a SANEST manteve como política de Investigação e Desenvolvimento a incorporação contínua de novos conhecimentos através da participação e financiamento de estudos e projetos-piloto em áreas tais como a otimização de processos e a avaliação de impacte ambiental das águas residuais descarregadas através do emissário submarino, e do apoio a estágios finais de licenciatura, teses de mestrado e de doutoramento.

O estabelecimento de parcerias com instituições universitárias e de investigação tem sido a forma privilegiada de execução da política de I&D.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos têm permitido comprovar os reduzidos impactes ambientais no meio recetor das águas residuais tratadas, bem como a criação de ferramentas de apoio à gestão das infraestruturas da empresa e das águas balneares em colaboração com os Municípios servidos.

A aposta da SANEST na instalação de um laboratório de processo na nova ETAR da Guia veio permitir o desenvolvimento de estudos internos de afinação e otimização dos novos processos de tratamento com vista ao cumprimento das eficiências de tratamento e à racionalização dos recursos (reagentes e energia).

2. Enquadramento macroeconómico

Global

À semelhança de 2012, em 2013 a economia mundial apresenta níveis de crescimento moderados (3,0% em 2013; 3,1% em 2012). Os Estados Unidos da América apresentam um crescimento bem abaixo do ano anterior (1,9% vs. 2,8%), suportado por uma procura privada sustentada, em oposição com a procura pública que apresenta uma contração em 2013. O crescimento das economias emergentes (China, Índia, Brasil, Rússia, México, Indonésia, Malásia, Filipinas, países africanos, etc.) permanece muito acima dos países desenvolvidos mas abaixo dos níveis elevados dos últimos anos. Ainda que a procura externa de bens produzidos por estas economias apresente valores relevantes, a fragilidade e pouca sustentabilidade da sua procura doméstica permanece como uma preocupação. Em 2014 e 2015 é expectável uma recuperação económica, sustentada pelas economias dos países desenvolvidos. No entanto, as políticas monetárias manter-se-ão conservadoras face aos riscos e fragilidades ainda em vigor.

União Europeia

A atividade económica da União Europeia registou em 2013 uma recessão relevante com uma contração do Produto Interno Bruto (PIB) na ordem dos 0,4% (menos 0,7% em 2012). Espera-se que 2014 seja o ponto de inflexão no que à recuperação económica diz respeito. Esta inversão será atenuada nas economias mais vulneráveis e sob stress severo, em resultado de situações de dívida muito elevada (pública e privada) e políticas fiscais recessivas que mantêm os níveis de procura doméstica baixos. Pelo contrário, vislumbram-se crescimentos nas exportações que contribuem para alguma melhoria nas economias dos países da União Europeia.

A inflação esperada para a zona euro em 2013 deverá ficar abaixo do 1%. Embora dentro das expectativas, os níveis da inflação refletem níveis de preços em baixa, mesmo que pressionados pela evolução positiva dos preços dos produtos energéticos.

A taxa de desemprego mantém níveis elevados, apesar de consistentes com o ano anterior (12,0% em 2013, 11,9% em 2012). As taxas de desemprego mais baixas verificam-se na Áustria (4,9%), Alemanha (5,1%) e Luxemburgo (6,2%), e as mais altas na Grécia (27,8%) e Espanha (25,8%). Em novembro de 2013, o Banco Central Europeu decidiu baixar a taxa de referência de intervenção para 0,25%, ou seja, a mais baixa desde a criação do Euro. Esta medida pretende travar a queda de inflação e impulsionar a recuperação económica na zona euro.

Portugal

A evolução da economia portuguesa está condicionada pelo processo de correção dos desequilíbrios macroeconómicos, o que tem implicado a tomada de decisões com impacto recessivo e com consequências negativas no mercado de trabalho. No setor público, a correção dos desequilíbrios envolve a necessidade de manutenção do processo de consolidação orçamental e no setor privado é consistente com uma redução do grau de endividamento e com a continuação do processo de desalavancagem gradual e ordenado do setor bancário.

Em 2013, manteve-se o cumprimento do programa de ajustamento decorrente do pedido de Assistência Económica e Financeira à Comissão Europeia, Banco Central Europeu e ao Fundo Monetário Internacional. A queda do PIB deverá rondar os 1,5%, que traduz uma melhoria face à queda de 3% em 2012. A dívida pública portuguesa corresponderá aproximadamente a 128,7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. O défice orçamental de 2013 terá ficado abaixo dos 5,5% do PIB acordados com a Troika.

A economia portuguesa terá crescido 1,3% durante o último trimestre de 2013, em comparação com o mesmo período do ano anterior; Este desempenho interrompe 11 trimestres de crescimentos homólogos negativos e foi suportado pela recuperação da procura interna, incluindo o investimento, além de refletir um processo de consolidação orçamental em 2013 inferior ao previsto no início do ano.

A taxa de desemprego terá ficado, em termos médios, em 16,4%, com um valor de 15,3% no último trimestre do ano.

A situação económica em Portugal nos próximos tempos continuará a estar muito dependente das restrições orçamentais e de financiamento. Em 2014, Portugal depara-se com a incerteza associada à conclusão dos primeiros três anos do programa de ajustamento no final do primeiro semestre com consequências a nível da viabilidade do financiamento autónomo do Estado bem como a nível do custo desse financiamento. Persiste, ainda, a incerteza sobre a dimensão efetiva do ajustamento orçamental em 2014 e a do seu impacto no crescimento de curto prazo.

Fonte: Grupo AdP; FMI world economic outlook; ES Research; Boletim económico do Banco Portugal; Eurostat; Universidade Católica Portuguesa.

3. Enquadramento do setor

O grupo AdP continuou a prestar serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de tratamento e valorização de resíduos urbanos durante o ano de 2013 num contexto de importantes restrições.

As restrições impostas ao Setor Empresarial do Estado datam de 2010, tendo registado importante desenvolvimento no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) quer quanto à evolução dos gastos, quer quanto ao crescimento do nível de endividamento.

A atividade do grupo AdP decorre ainda num contexto de expansão da sua atividade, ainda que menos pronunciada, através da entrada em funcionamento de mais infraestruturas. Tal encontra-se patente em todos os sistemas de modo a corresponder a uma agenda de exigências ambientais acrescidas.

Também a natureza de serviço público baseado em infraestruturas com elevadas exigências para assegurar níveis adequados de bem-estar das populações, saúde pública, desenvolvimento das atividades económicas e sustentabilidade ambiental, tornam mais exigente o cumprimento das metas estabelecidas.

O grupo AdP tem correspondido ao esforço de cumprimento das diversas metas estabelecidas, adaptando diversos processos internos e com um importante empenho de todo o quadro de colaboradores.

Paralelamente, durante o ano de 2013, prosseguiu-se na implementação das medidas traçadas pelo Governo para o setor das águas e resíduos que, naturalmente, condicionam de forma determinante o grupo AdP, enquanto ator predominante.

O Programa do Governo prevê como linhas orientadoras para a reestruturação:

- reorganizar o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com prioridade para a sua sustentabilidade económico-financeira;
- prosseguir a identificação e resolução do défice tarifário, a revisão do sistema de tarifas, maior abertura à participação de entidades privadas na exploração e gestão dos sistemas, a promoção da eficiência, a integração vertical e a agregação de sistemas exigentes, a adequada manutenção de redes e equipamentos antigos e a prevenção da construção de capacidade desnecessária;
- autonomizar o subsector dos resíduos no seio do grupo Águas de Portugal e implementar as medidas necessárias à sua abertura ao setor privado.

No âmbito do mandato do Governo, o grupo AdP deu continuidade aos trabalhos tendentes a promover a agregação territorial para o setor das águas, quer ao nível dos sistemas multimunicipais, quer no âmbito de parcerias públicas para os sistemas municipais.

No subsetor dos resíduos foi assegurada toda a colaboração no processo de abertura ao setor privado que veio a culminar já no início de 2014 com a aprovação do modelo de privatização através da venda em bloco da posição da AdP SGPS na Empresa Geral do Fomento (EGF), através de um concurso público internacional.

A prossecução da reestruturação do setor tem sido concretizada em diversos diplomas legais e iniciativas legislativas, relativamente aos quais se destacam:

- a Lei n.º 35/2013, de 11 de junho, procedeu-se à segunda alteração à Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho, designada Lei da Delimitação de Setores, no sentido de viabilizar a operação de alienação de participações sociais a privados no setor da gestão dos resíduos urbanos, desaparecendo a regra da maioria pública nas entidades gestoras concessionárias no subsetor dos resíduos;
- a revisão do regime jurídico da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados;
- projetos para a agregação de vários sistemas multimunicipais existentes e das respetivas entidades gestoras, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, no âmbito dos quais se contempla, desde já, a criação de três novos sistemas multimunicipais por agregação de sistemas multimunicipais existentes;
- criação de uma nova parceria pública e continuação das negociações para a celebração de parcerias públicas com municípios integrados no âmbito de sistemas multimunicipais, mediante a delegação da exploração e gestão dos sistemas municipais agregados por parceria pública em empresas concessionárias dos sistemas multimunicipais, procedendo, assim, a uma «integração» do serviço numa única entidade gestora;
- a adoção de medidas com vista à redução do impacto dos incumprimentos por parte dos utilizadores municipais, por forma a garantir a continuidade da prestação do serviço;
- o reforço dos poderes e independência do Regulador sectorial concretizado já no início de 2014.

Prosseguiram em 2013 os trabalhos em torno da elaboração dos novos planos estratégicos para os serviços urbanos de águas (PENSAAR 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais) e para os serviços de gestão de resíduos urbanos (PERSU 2020 - Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos), que definirão as metas e objetivos do Estado para cada um destes setores, estando prevista a sua conclusão no início de 2014.

Estes planos desenvolveram-se em articulação com o Acordo de Parceria 2014-2020, entretanto submetido por Portugal à Comissão Europeia para efeitos do Quadro Estratégico Comum (QEC) e que irá nortear a aplicação dos fundos europeus da Política de Coesão, da Política Agrícola Comum, da Política Comum das Pescas e da Política dos Assuntos do Mar.

A atual fase de desenvolvimento do setor e as posições recentes da Comissão Europeia, evidenciam uma mudança de paradigma, visando a sustentabilidade e a eficiência, para além do incremento de exigências ambientais e reforço dos mecanismos de acompanhamento, patente na previsão de um conjunto de importantes condicionalismos *ex-ante* e *ex-post*.

Sem prejuízo de corresponder ao cumprimento das exigências ambientais patentes na posição dos serviços da Comissão Europeia, às intervenções de cariz infraestrutural sucede agora uma tipologia de investimento de melhoria, de consolidação e de reforço dos ativos existentes. Acresce que, em paralelo com o investimento, haverá que criar condições para que as entidades gestoras possam também evoluir para níveis organizacionais mais eficientes e capacitados.

4. Regulação

Desde 1993, foram adotadas soluções através de uma gestão empresarial liderada pela AdP e em parceria com os Municípios em que se geram economias de escala que permitem a utilização mais eficiente dos recursos disponíveis em Portugal e se prosseguem os objetivos de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e tratamento e valorização de resíduos urbanos, com ganhos crescentes de eficiência produtiva e ambiental, beneficiando os utilizadores e consumidores através das tarifas praticadas.

As atividades que o grupo AdP tem vindo maioritariamente a exercer constituem serviços de interesse económico geral, indispensáveis ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das atividades económicas e à proteção do meio ambiente.

No ano em que se assinalam os 20 anos da criação da AdP, o grupo agrega 31 empresas sujeitas a uma forte regulação no âmbito da sua atuação nos domínios do abastecimento de água para consumo público, do saneamento de águas residuais urbanas e do tratamento e valorização de resíduos urbanos em Portugal.

A SANEST, enquanto concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais urbanas está abrangida pelos Decretos-Leis n.º 294/94, de 16 de novembro, 319/94, de 24 de dezembro, e 162/96, de 4 de setembro, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, integrando-se no âmbito da atividade regulatória da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), definida pelo Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro. Adicionalmente, a SANEST no desenvolvimento das suas atividades pauta-se pelo estrito cumprimento da regulamentação em vigor, bem como das disposições e recomendações emitidas pela Entidade Reguladora e pelas orientações dos seus Acionistas.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro, os poderes e o âmbito de atuação da Entidade Reguladora foram reforçados e alargados no domínio dos serviços em "baixa" (prestados aos utilizadores finais), sendo também reforçadas a sua missão de regulação geral do setor, bem como os seus poderes de autoridade (regulamentação e sancionamento).

De entre as várias recomendações emitidas pela ERSAR, destaca-se também a Recomendação n.º 4/2007 relativa à faturação de serviços "em alta" de saneamento de águas residuais urbanas em sistemas com contribuição de águas pluviais, que encerra princípios e metodologia para a faturação dos serviços de transporte, tratamento e destino final de águas residuais, e regras e procedimentos a adotar para a estimativa dos volumes de águas residuais afluentes aos sistemas quando se verificarem contribuições de águas pluviais que tem vindo a ser aplicada pela SANEST.

A Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. É neste contexto que deu entrada na Assembleia da República a Proposta de Lei 125/XII, em 10 de janeiro de 2013, tendo sido aprovados, em votação final global, já em janeiro de 2014, os novos Estatutos da ERSAR.

Na prossecução da reestruturação destes setores releva-se o regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos, apreciado na última reunião do Conselho Consultivo da ERSAR, em janeiro de 2014, e relativamente ao qual é expectável idêntico desenvolvimento para os serviços de águas.

O risco regulatório das entidades reguladas constitui uma preocupação central.

A implementação de alterações ao modelo de regulação económica em vigor constitui um importante desafio para a Entidade Reguladora e para as Entidades Gestoras. Na fase de desenvolvimento do setor em que as empresas do grupo AdP se inserem e com a implementação das alterações ao modelo, este deve ser considerado como uma evolução natural do estágio de desenvolvimento do setor e nas iniciativas em curso associadas à sua reestruturação, sendo exigida uma maior atenção à gestão das infraestruturas e à eficiência produtiva.

De salientar que nem todos os sistemas multimunicipais de águas se encontram em fase de exploração plena, estando inclusive a terminar uma fase exigente em termos de investimentos em infraestruturas, pelo que a respetiva maturidade deve ser tomada em consideração.

Regulação económica

De acordo com o disposto nos contratos de concessão, o ciclo regulatório anual inicia-se com a apresentação pelas Concessionárias ao Concedente e à Entidade Reguladora das propostas de orçamento e projeto tarifário para o(s) ano(s) seguinte(s). Com a publicação do Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, procedeu-se à harmonização dos prazos de aprovação das propostas para todos os sistemas multimunicipais, em 60 dias.

O ciclo orçamental de 2013, iniciado em setembro de 2012, estendeu-se até 22 de fevereiro de 2013, sendo que, após a emissão do projeto de parecer pela Entidade Reguladora e o exercício de contraditório por parte da SANEST, a tarifa foi aprovada pelo Concedente. O Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, determina que os tarifários aplicados aos Utilizadores produzem efeitos a partir do início do exercício económico a que dizem respeito, independentemente da sua data de aprovação, o que permite uma mais adequada recuperação dos encargos de prestação dos serviços, num cenário de maior pressão sobre os meios financeiros disponíveis.

Em setembro de 2013, iniciou-se o ciclo orçamental para 2014, não tendo a proposta de orçamento e projeto tarifário sido aprovada até 31 de dezembro de 2013.

As propostas de orçamento e projeto tarifário para 2013 e para 2014 foram apresentadas nos termos da Portaria n.º 269/2011, de 19 de setembro.

De acordo com o modelo regulatório vigente, custo do serviço (*cost plus*) em cenário de eficiência produtiva, e nos termos dos contratos celebrados, podem gerar-se diferenças entre o volume de rendimentos necessário à cobertura da totalidade dos encargos incorridos pela entidade gestora advenientes da exploração e gestão do sistema, incluindo os impostos sobre os resultados da Empresa e a remuneração dos capitais próprios, e o volume de rendimentos efetivamente gerado em cada um dos exercícios económicos. Estas diferenças denominam-se de desvios tarifários ou desvios de recuperação de gastos.

Estes desvios podem assumir uma natureza deficitária, quando os rendimentos gerados são inferiores aos necessários, ou excedentária (*superavit*), quando os rendimentos gerados são superiores aos necessários, salvaguardados os montantes relativos a ganhos de produtividade e eficiência nos termos dos contratos de concessão.

Nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo AdP para 2013 estão relevados os desvios tarifários ou desvios de recuperação de gastos. Esta informação encontra-se detalhada no RC de 2013 consolidado do grupo AdP.

Durante o ano de 2010 a Entidade Reguladora apresentou uma proposta legislativa para o reconhecimento e recuperação dos desvios tarifários (*défice* e *superavit*) ou de recuperação de gastos relativos a cada sistema multimunicipal, bem como dos procedimentos para a distribuição dos ganhos de produtividade contratuais, uma vez que estes não se encontravam suficientemente detalhados nos contratos de concessão e na legislação aplicável. No entanto, até final de 2013, esta proposta não foi aprovada e implementada.

A sustentabilidade das entidades gestoras e do setor, em estrito cumprimento da legislação vigente e dos contratos de concessão e de parcerias públicas, exigem que não se adie por mais tempo o expresso reconhecimento e densificação do modelo regulatório de recuperação de gastos preconizado nos contratos, designadamente da definição do montante dos desvios tarifários ou desvios de recuperação de gastos das entidades gestoras, assegurando a recuperação dos desvios de recuperação de gastos gerados no âmbito da concessão, cujas regras de ressarcimento urge clarificar.

Com a futura publicação dos Decretos-Lei de criação dos sistemas multimunicipais por agregação de sistemas multimunicipais e da celebração dos contratos de concessão encontra-se previsto o reconhecimento explícito e a recuperação dos desvios de recuperação dos gastos gerados anteriormente.

Regulação da qualidade de serviço

Nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro, compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos Utilizadores pelas Entidades Gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades.

Deste modo, a qualidade de serviço no abastecimento público de água, no saneamento de águas residuais urbanas e na gestão de resíduos urbanos prestados pelas Entidades Gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 2.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores desempenho de qualidade do serviço. Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

Em 2013 foi publicado e divulgado o Volume 3 do RASARP com os resultados do sistema de avaliação da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras para o ano de 2011, referenciados a 31 de dezembro.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos urbanos do grupo AdP estão também sujeitas à ação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA exerce, entre outras, as funções de Autoridade Nacional da Água, cabendo-lhe, nesse âmbito, e entre outras emitir títulos de utilização dos recursos hídricos e fiscalizar o cumprimento da sua aplicação, aplicar o regime económico e financeiro dos recursos hídricos e gerir situações de seca e de cheia, coordenando a adoção de medidas excecionais em situações extremas de seca ou de cheias e dirimir os diferendos entre utilizadores relacionados com as obrigações e prioridades decorrentes da Lei da Água e diplomas complementares.

5. Análise económica e financeira

A presente análise económico-financeira tem por base as contas da SANEST relativas ao exercício de 2013 e deve ser lida em conjugação com as mesmas. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, o grupo AdP decidiu adotar as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), pelo que as Demonstrações Financeiras são apresentadas à luz deste normativo.

Resultado líquido

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Resultado operacional	778	-518	1.109
Resultado financeiro	435	402	907
Resultado antes de imposto	1.213	-115	2.016
Imposto do exercício	-1.505	-2.007	-1.803
Imposto diferido	1.147	2.289	177
Resultado líquido	855	167	390

O Resultado líquido de 2013 cifra-se em 390 mil euros sofrendo significativamente com o efeito dos impostos já que o resultado antes de imposto se releva francamente positivo, em cerca de 2 milhões de euros.

Quer o imposto do exercício, quer o imposto diferido relevam as correções fiscais decorrentes da diferença entre a base fiscal e a base contabilística dos gastos com a amortização do investimento, aspeto que decorre da aplicação das IFRS.

O Resultado operacional voltou a atingir valores positivos com cerca de 1,1 milhões de euros, a contrastar com o do ano de 2012, negativo em meio milhão de euros.

O Resultado financeiro mais que duplicou devido à contabilização do rendimento financeiro inerente ao valor residual dos ativos da Beneficiação do Tratamento, correspondente a um ano completo quando em 2012 tinha sido apenas relativo a meio ano.

Resultado operacional

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Margem bruta			
Volume de negócios	17.164	17.507	19.177
Custo das vendas/ variação inventários	-954	-1.560	-1.504
Margem bruta	16.210	15.948	17.673
Fornecimentos e serviços externos	-6.182	-7.041	-6.983
Gastos com pessoal	-2.896	-2.657	-3.192
Amortização, depreciação e reversões do exercício	-13.398	-13.709	-13.410
Provisões e reversões do exercício	0	-30	0
Subsídios ao investimento	7.256	7.256	7.256
Outros gastos e perdas operacionais	-212	-288	-265
Outros rendimentos e ganhos operacionais	0	4	31
Resultado operacional	778	-518	1.109

O Volume de negócios da SANEST decorre exclusivamente da prestação de serviços de saneamento de águas residuais, tendo-se iniciado em 2007, por recomendação da Entidade Reguladora, a adoção de uma metodologia de faturação pelos caudais desfasados, que se traduziu, para o ano de 2013, no rateio dos proveitos necessários pelos Municípios utilizadores, em função dos caudais medidos entre julho de 2011 e junho de 2012.

Em 2013, a ERSAR permitiu o aumento do volume de negócios em 9,5% para fazer face ao aumento dos gastos operacionais decorrentes do nível de tratamento beneficiado.

Estes aumentos são notórios no Custo das vendas e nos Fornecimentos e serviços externos com consumos acrescidos de reagentes, água, eletricidade e prestações de serviço necessárias à operacionalização e manutenção dos equipamentos e instalações. De 2012 para 2013 assiste-se já a alguma estabilidade nos valores, não se verificando variações significativas nestas rubricas.

As oscilações que ocorrem nos Gastos com o pessoal justificam-se pela aplicação da Lei do Orçamento de Estado e das medidas de contenção decorrentes do Plano de Estabilidade e Crescimento, que se traduziram numa diminuição dos gastos de 2011 para 2012. Em 2013 assiste-se a um aumento que decorre da reposição do subsídio de férias dos anos de 2012 e 2013, na sequência de decisão do Tribunal Constitucional.

Quanto às Amortizações do exercício, a partir de 2012 passaram a refletir o duodécimo do valor residual descontado relativo ao investimento da Beneficiação do Tratamento, transferido de investimento em curso para investimento firme - Ativos intangíveis.

Resultado financeiro

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Gastos financeiros	-1.136	-1.015	-983
Rendimentos financeiros	1.571	1.418	1.889
Resultado financeiro	435	402	907

O aumento que se verifica no Resultado financeiro justifica-se pelo aumento do Rendimento financeiro onde se passou a contabilizar o efeito da "atualização" do valor residual descontado da Beneficiação do Tratamento, conforme preconizam as IFRS.

Ativo

Unidade: 10³€

Ativo	2011	2012	2013
Ativos intangíveis	129.541	114.178	104.257
Ativos fixos tangíveis	0	0	0
Investimentos financeiros	7.093	7.544	7.994
Impostos diferidos ativos	15.865	17.150	15.072
Clientes e outros ativos não correntes	667	13.771	14.873
Ativos Não Correntes	153.166	152.643	142.196
Inventários	162	270	303
Clientes e acréscimo de proveitos	7.713	5.055	4.765
Estado e outros entes públicos	416	801	661
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	270	0
Outros ativos correntes	16.767	13.353	12.925
Caixa e seus equivalentes	20.940	17.775	16.749
Ativos Correntes	45.998	37.525	35.401
Total do Ativo	199.165	190.168	177.597

Ativos não correntes

Com a aplicação das IFRS o imobilizado da Empresa passou a ser registado como Ativo intangível – Direito de utilização de infraestruturas. A partir de 2012 aplicou-se a norma das IFRS segundo a qual, o valor residual resultante de investimentos de expansão ou modernização não previstos no Contrato de Concessão traduzem um valor a receber que deve ser apresentado no balanço como um Ativo financeiro (conta a receber); por ser de médio e longo prazo, este valor terá de ser descontado, sendo o seu valor incrementado anualmente pelo reconhecimento do juro de forma que, no final da concessão, o valor registado seja equivalente ao valor a receber. No exercício em que se efetua o desconto, esse valor é adicionado ao do respetivo Ativo intangível e amortizado em conformidade.

Este mecanismo de contabilização do valor residual afetou significativamente o Ativo não corrente no ano de 2012, com a transferência do montante de 13,7 milhões de euros da rubrica Ativos intangíveis para a rubrica de Clientes e outros ativos não correntes.

Em 2013, o Ativo intangível bruto registou uma variação positiva de 4,3 milhões de euros, que compensada com a variação registada nas Amortizações acumuladas de 14,2 milhões de euros, resulta na variação negativa de 9,9 milhões de euros, evidenciada acima, na linha dos Ativos intangíveis.

Os principais investimentos de 2013 realizaram-se na Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia (2,5 milhões de euros) e na Reabilitação do Emissário de Sassoeiros (1,6 milhões de euros).

O Investimento financeiro, no montante de 7,9 milhões de euros, respeita ao Fundo de reconstituição do capital social, com dotações anuais de 451 mil euros, integralmente aplicado junto da IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

O Imposto diferido ativo respeita essencialmente à diferença entre as bases contabilística e fiscal, no que concerne aos gastos com a amortização do investimento, impacto que decorre da aplicação das IFRS, e que será revertido à medida que o investimento for realizado, pelo prazo da concessão. Em 2013 foi contabilizado o efeito da alteração da taxa de IRC e respetiva derrama (alteração da taxa efetiva de 29,5% para 26,7%).

Ativos correntes

Na linha de Clientes e acréscimos de proveitos está relevado o valor da dívida de Clientes, e o valor correspondente à prestação de serviços acrescido no mês de dezembro, a faturar no início do mês de janeiro.

A rubrica de Caixa e seus equivalentes releva as disponibilidades para fazer face aos compromissos assumidos decorrentes da regular atividade da Empresa bem como do investimento a realizar.

Em Outros ativos correntes estão incluídos os Devedores diversos, os Devedores por acréscimo de rendimentos e os Gastos a reconhecer, assumindo particular importância as dívidas decorrentes de Protocolos celebrados com os Municípios (2,2 milhões de euros) e a multa que a SANEST debitou ao empreiteiro da Beneficiação do Tratamento por incumprimento contratual (10 milhões de euros).

No que concerne aos Protocolos celebrados com os Municípios consideramos relevante referir a diminuição da dívida, que foi possível após celebração de Acordos com os Municípios, que faseadamente procederam ao pagamento das mesmas.

Efetivamente, após celebração de Acordos, o município de Oeiras e o município de Sintra procederam ao pagamento dos valores acordados, tendo regularizado a totalidade dos valores em dívida.

No que concerne ao município de Cascais, e face às dificuldades financeiras que o Município atravessou em 2013, a Assembleia-Geral da SANEST aprovou um aditamento ao Acordo anteriormente assinado o qual permitiu o reescalamento da dívida, com vista ao seu pagamento integral.

Dívida relativa a protocolos (Outros ativos correntes)

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Município da Amadora	0	0	0
Município da Cascais	4.162	2.649	2.230
Município de Oeiras	586	0	0
Município de Sintra	1.392	225	0
Dívidas de protocolos	6.139	2.873	2.230

Investimento

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Investimento ativos intangíveis - DUI	-5.170	25.280	4.305
Devolução das deduções efetuadas anteriormente ao empreiteiro a título de multa por atraso na entrega do projeto de detalhe	3.037		
Multa ao empreiteiro por incumprimento contratual, na sequência da rescisão do contrato de empreitada e respetiva transferência para conta de acréscimos	-10.127	10.127	
Investimento em ativos intangíveis, expurgado o efeito das multas da Beneficiação	1.920	15.153	4.305

Na primeira linha do quadro apresenta-se o investimento realizado em cada ano, influenciado pelo efeito das multas aplicadas ao empreiteiro da Beneficiação. Na segunda e terceira linhas evidenciam-se os movimentos ocorridos no investimento relativos às multas, por atraso na entrega do projeto de detalhe e por incumprimento do prazo global contratual, efeito que aparece expurgado na última linha do quadro onde se apresenta o valor de investimento efetivamente realizado em cada um dos anos.

O Investimento realizado em 2013 continuou fortemente condicionado pelas restrições ao investimento e financiamento, oriundas do Plano de Estabilidade e Crescimento. Os principais investimentos realizados ocorreram na Beneficiação do Tratamento (2,5 milhões de euros) e na Reabilitação do Emissário de Sassoeiros (1,6 milhões de euros).

Dívida de clientes

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Município da Amadora	0	0	0
Município da Cascais	0	0	0
Município de Oeiras	496	0	0
Município de Sintra	2.186	2.186	2.186
Prestação de serviços de saneamento	2.681	2.186	2.186
Município da Amadora	0	0	0
Município da Cascais	763	253	0
Município de Oeiras	0	0	0
Município de Sintra	0	0	0
Taxa de Recursos Hídricos	763	253	0
Dívida vencida de clientes	3.444	2.439	2.186

A Dívida vencida da prestação de serviços resulta de uma situação de divergência com o município de Sintra, relativamente ao método a considerar para apurar o volume de efluente a faturar, encontrando-se em contencioso desde 2008, aguardando-se decisão judicial.

Evolução do Prazo Médio de Recebimentos (PMR) dos Utilizadores, relativos ao serviço público prestado

O prazo médio de recebimentos relativo à prestação de serviços de saneamento nos últimos dois anos situa-se abaixo dos 60 dias.

	2010	2011	2012	2013	Variação 2010/2011	Variação 2011/2012	Variação 2012/2013
Prazo médio de recebimentos (dias)	73	67	56	58	-8%	-16%	4%

Passivo e outras responsabilidades

Unidade: 10³€

	2011	2012	2013
Provisões	340	370	370
Empréstimos	39.526	39.215	38.787
Impostos diferidos passivos	10.810	9.806	7.551
Acréscimo de gastos do investimento contratual	50.208	36.515	35.699
Subsídios ao investimento	62.889	55.632	48.376
Passivos não correntes	163.774	141.540	130.783
Empréstimos	236	338	455
Fornecedores	1.003	4.301	1.098
Outros passivos correntes	2.580	13.869	14.757
Imposto sobre o rendimento do exercício	231	0	184
Estado e outros entes públicos	3.282	2.446	2.414
Passivos correntes	7.331	20.954	18.909
Total do passivo	171.105	162.494	149.692

Passivos não correntes

A principal variação registada no Passivo não corrente verificou-se na rubrica de Subsídios ao investimento (património cedido pelo Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril, instrumento financeiro do Fundo de Coesão e Programa Operacional do Ambiente) a reconhecer em resultados na mesma cadência que as respetivas amortizações.

A variação que se verifica na rubrica de Acréscimo de gastos do investimento contratual justifica-se pelos movimentos decorrentes das transferências para firme de investimentos que estavam em curso (Reforço das Condições de Vazão do Emissário da Laje, Reabilitação do Emissário das Marianas - Junqueira, e Reforço da Capacidade de Vazão do Emissário das Marianas - Bairro), com o consequente reconhecimento das amortizações na rubrica de Ativos Intangíveis - DUI.

O valor registado na conta de Provisões respeita ao débito de juros de mora efetuado aos SMAS de Sintra no ano de 2007 (340 mil euros) pelo não pagamento da totalidade da prestação de serviço faturada em 2006 e que aguarda decisão judicial no âmbito de um processo interposto em 2008, e a coimas a pagar à Autoridade Tributária por substituição das declarações de rendimentos de 2010 e 2011, motivada pela alteração do período considerado para os ajustamentos de transição decorrentes da aplicação das IFRS (30 mil euros) na sequência da interpretação dos Auditores do grupo AdP quanto ao disposto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

A rubrica de Empréstimos regista o empréstimo de financiamento contratado junto do BEI pelo valor total de 40 milhões de euros, disponibilizado em três tranches, a última das quais recebida em dezembro de 2010.

Nos Impostos diferidos passivos estão relevados sobretudo os montantes de imposto a pagar decorrentes da aplicação das IFRS (nomeadamente das diferenças apuradas entre a base contabilística e a base fiscal das amortizações). Em 2013 foi contabilizado o efeito da alteração da taxa de IRC e respetiva derrama (alteração da taxa efetiva de 29,5% para 26,7%).

Passivos correntes

Na rubrica de Empréstimos do passivo corrente encontra-se registado o valor dos reembolsos a efetuar ao BEI, durante o ano de 2014. Em Fornecedores encontram-se registados 1,1 milhões de euros relativos a saldos de Fornecedores conta corrente e Fornecedores de investimento.

Em Outros passivos correntes estão consideradas as rubricas de Acréscimos de gastos, Credores diversos e Rendimentos a reconhecer. Nesta última rubrica assume especial relevância o valor da multa aplicada ao Consórcio responsável pela empreitada da Beneficiação do Tratamento, pendente de decisão do Tribunal Arbitral constituído para esse efeito na sequência de acordo celebrado entre a SANEST e o referido Consórcio, aprovado na Assembleia-Geral de 13 de setembro de 2013. Encontra-se ainda relevado na rubrica Acréscimo de Gastos o valor estimado dos trabalhos a realizar na empreitada da Beneficiação (cerca de 3 milhões de euros).

A rubrica de Estado e outros entes públicos tem como principal valor a Taxa de Recursos Hídricos (2 milhões de euros), debitada aos Municípios e a entregar à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, no início do ano seguinte àquele a que respeita nos termos do disposto no Despacho do Sr. MAOTDR n.º 484/2009, de 16/12/2009, sobre a aplicação da Lei n.º 97/2008, de 11 de julho, publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2009.

6. Atividade operacional

A atividade operacional, no ano de 2013, centrou-se no objetivo prioritário de consolidar o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2012 para cumprimento da legislação sobre a recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, e a Decisão da Comissão n.º 2001/720/CE, nos termos da qual "as águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril devem ser, no mínimo, sujeitas a um tratamento primário avançado e a um sistema de desinfecção antes da sua descarga no mar".

Nos termos desta Decisão, o grau de depuração a atingir para o efluente líquido à saída da ETFL, a descarregar pelo emissário submarino existente, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- apresentar, em época não balnear, valores de eficiência de redução não inferiores a 50% e a 20% em Sólidos Suspensos Totais (SST) e Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO₅), respetivamente;
- apresentar, durante a época balnear, uma concentração máxima de 40 mg/L de SST, uma eficiência de redução mínima de 50% em CBO₅ e uma concentração máxima de 2000 Coliformes Fecais/100 mL (média geométrica).

A otimização de processos para obtenção das eficiências requeridas e consequente cumprimento integral da Licença de Descargas revelou-se necessária em todos os sistemas processuais de tratamento da fase líquida, o que obrigou a um esforço considerável de reabilitação e otimização de instalações e processos que decorreu em 2012 e 2013 logo após o concretizar do processo de tomada de posse administrativa da empreitada da Beneficiação da ETAR da Guia.

No sistema de coagulação/floculação para tratamento físico-químico foram diagnosticados diversos problemas que obstavam à eficiência na formação dos flocos para decantação, tendo sido desenvolvido um conjunto alargado de ações para a sua correção. Foi substancialmente remodelado o sistema de doseamento de reagentes, tendo-se substituído as bombas doseadoras e acrescentado novas linhas de adição para adequar e controlar eficazmente a dose de reagente necessária, obtida através de um vasto conjunto de testes, efetuados no laboratório de processo da ETAR da Guia. Foi também instalado um sistema distribuidor dos reagentes doseados, que permitiu uma mistura adequada dos mesmos na água residual. Durante a época balnear, foi implementado um plano extenso de monitorização da eficiência da coagulação/floculação, que permitiu uma rápida resposta a qualquer depreciação da qualidade da água.

No sistema de decantação primária lamelar foi diagnosticada uma incorreta distribuição da água residual afluyente ao longo dos decantadores retangulares, bem como deficientes tempos de purga das lamas, tendo-se corrigido o problema através da realização de um trabalho de modelação da distribuição da água residual ao longo dos decantadores, a que se juntou uma otimização profunda dos tempos de purga dos mesmos. Também foi instalado um medidor de turvação on-line de modo a garantir-se um alerta rápido a qualquer variação da qualidade da água à saída da decantação.

O sistema de filtração gravítica em areia revelou-se problemático não só em termos de eficiências de filtração como também na libertação de gás sulfídrico e formação de espumas na queda a montante do sistema de desinfecção UV e no controlo dos níveis de água acima do leito dos filtros, efetuado através de medidores ultrassónicos, devido à grande produção de espumas. Aos custos de funcionamento e aos investimentos necessários para a correção dos problemas detetados no sistema de filtração gravítica em areia, contrapôs-se os excelentes resultados obtidos com a otimização do tratamento físico-químico e decantação primária lamelar, tendo-se conseguido garantir a obtenção de eficiências sem recorrer ao funcionamento dos filtros gravíticos de areia.

Todas as medidas implementadas, complementadas com a otimização dos processos por intermédio de alterações efetuadas ao nível da automação permitiram, assim, no seu conjunto, alcançar excelentes eficiências de tratamento, cumprir integralmente todas as exigências legais e reduzir custos de exploração.

Também ao nível dos sistemas de desodorização foram efetuadas diversas otimizações, recorrendo à experiência existente na SANEST, a uma detalhada procura de todas as fontes de emissão de odores e a estudos efetuados por entidades externas especializadas. As modificações efetuadas incluíram a remodelação dos sistemas de desodorização por lavagem química, alteamento das chaminés de saída de gases, confinamento e tratamento de gases provenientes de fontes de emissão de odores importantes, como as caixas de válvulas dos digestores e silos de lamas desidratadas.

Todas as medidas implementadas nos sistemas de desodorização permitiram que a instalação possa ser conduzida sem qualquer incomodidade das populações vizinhas, facilmente constatável pela praticamente extinção total das queixas por estas apresentadas.

Mais uma vez, tal como em 2012, foi decisivo o esforço da Direção de Operação e Manutenção que afetou a grande maioria dos seus recursos ao atingimento deste objetivo.

6.1. Processo de recolha e transporte

Este processo engloba as atividades respeitantes à exploração da rede de drenagem do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), constituída pelo intercetor geral (IG), emissários terrestres, órgãos acessórios e emissários submarinos, incluindo o Sistema de Medição e Telemetria de Caudais (SMTC).

Manutenção da rede de emissários terrestres

A manutenção preventiva e corretiva da rede de emissários terrestres são asseguradas em regime de prestações de serviço por entidades externas.

Os trabalhos efetuados no âmbito destas prestações de serviços incluíram a limpeza e desobstrução regular e de emergência dos emissários, pequenas reparações, a inspeção CCTV e a recolha de elementos para a atualização do cadastro em SIG das redes de drenagem do SSCE.

No âmbito de dois processos de concurso público internacional foram celebrados dois novos contratos de prestação de serviços, um para a designada “zona oriental” e outro para a designada “zona ocidental”. Com a prestação dos serviços em dois contratos diferentes pretendeu-se otimizar os meios à disposição da SANEST por recurso a meios de duas empresas distintas.

No âmbito da atualização do SIG decorreram os trabalhos para atualização de bases cartográficas (ortofotomapas e cartografia vetorial) relativas aos municípios de Amadora e de Sintra, e lançou-se concurso para trabalhos semelhantes no município de Cascais.

Resumem-se no quadro seguinte os indicadores referentes a esta atividade:

Indicadores do Processo 3 - Recolha e tratamento - Rede de drenagem

Indicador	Métrica	Mês	Valor da variável		Valor do indicador		Objetivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
IP3-02 (SANEST)	Nº obstruções/ 100 km rede de drenagem	jan.	0	6	0,0	4,2	≤15/100 km rede de drenagem
		fev.	0		0,0		
		mar.	1		0,7		
		abr.	0		0,0		
		mai.	0		0,0		
		jun.	0		0,0		
		jul.	0		0,0		
		ago.	1		0,7		
		set.	1		0,7		
		out.	0		0,0		
		nov.	1		0,7		
		dez.	2		1,4		

Nota: Comprimento total da rede de drenagem = 144 km.

Monitorização

Indicador	Característica a verificar	Mês	Valor da variável		Valor do indicador		Objetivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
AR03 (ERSAR)	Ocorrência de inundações	jan.	0	0	0,0	0,0	(0) n.º/ (100 km de coletor/ ano)
		fev.	0		0,0		
		mar.	0		0,0		
		abr.	0		0,0		
		mai.	0		0,0		
		jun.	0		0,0		
		jul.	0		0,0		
		ago.	0		0,0		
		set.	0		0,0		
		out.	0		0,0		
		nov.	0		0,0		
		dez.	0		0,0		
AR09 (ERSAR)	Colapsos estruturais em coletores	jan.	0	0	0,0	0,0	(0) n.º/ (100 km de coletor/ ano)
		fev.	0		0,0		
		mar.	0		0,0		
		abr.	0		0,0		
		mai.	0		0,0		
		jun.	0		0,0		
		jul.	0		0,0		
		ago.	0		0,0		
		set.	0		0,0		
		out.	0		0,0		
		nov.	0		0,0		
		dez.	0		0,0		

Indicador	Característica a verificar	Mês	Valor da variável		Valor do indicador		Objetivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
IP3-04 (SANEST)	Reabilitação de câmaras de visita	jan.	0	127	0,0	3,2	(≥ 3 % Nº de câmara de visitas reabilitadas/ Nº total de câmaras de visita
		fev.	0		0,0		
		mar.	25		0,6		
		abr.	0		0,0		
		mai.	1		0,0		
		jun.	0		0,0		
		jul.	18		0,5		
		ago.	1		0,0		
		set.	13		0,3		
		out.	12		0,3		
		nov.	0		0,0		
		dez.	57		1,5		
wOp1 (AdP)	Inspeção de coletores (inspeção CCTV)	jan.	248	29.339	0,2	20,4	≥ 30% km _{Inspeccionado} / km _{Rede}
		fev.	1.163		0,8		
		mar.	2.807		1,9		
		abr.	0		0,0		
		mai.	1.632		1,1		
		jun.	3.382		2,3		
		jul.	1.216		0,8		
		ago.	5.287		3,7		
		set.	3.138		2,2		
		out.	3.214		2,2		
		nov.	4.077		2,8		
		dez.	3.175		2,2		
wOp2 (AdP)	Limpeza de coletores (operação)	jan.	248	23.384	0,2	16,2	≥ 30% km _{Limpos} / km _{Rede}
		fev.	1.156		0,8		
		mar.	20		0,0		
		abr.	0		0,0		
		mai.	1.632		1,1		
		jun.	2.472		1,7		
		jul.	1.216		0,8		
		ago.	5.287		3,7		
		set.	2.745		1,9		
		out.	3.057		2,1		
		nov.	3.743		2,6		
		dez.	1.809		1,3		

Nota: Nº total de câmaras de visita = 3.917 un.

Indicador	Característica a verificar	Mês	Câmaras de visita inspecionadas (un.)		Câmaras de visita inspecionadas (%)	
			Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
wOp3 (AdP)	Inspeção de câmaras de visita	jan.	365	3.516	9,3%	89,8%
		fev.	326		8,3%	
		mar.	290		7,4%	
		abr.	357		9,1%	
		mai.	387		9,9%	
		jun.	243		6,2%	
		jul.	327		8,3%	
		ago.	265		6,8%	
		set.	301		7,7%	
		out.	339		8,7%	
		nov.	274		7,0%	
		dez.	42		1,1%	

Nota: N° total de câmaras de visita = 3.917 un.

Também no âmbito destas prestações de serviços a SANEST colaborou com as Entidades Gestoras dos sistemas em “baixa” na resolução de situações de obstrução e inspeção CCTV contribuindo para a eliminação de situações ambientais de poluição e para o espírito de cooperação com os Municípios servidos.

Como principais resultados da manutenção regular da rede de emissários terrestres salientam-se:

- o reduzido número de obstruções e redução dos prazos de resolução de situações de emergência;
- o diagnóstico dos emissários obtidos dos Relatórios de Inspeção CCTV para apoio ao planeamento de ações corretivas e de obras de reabilitação.

O contrato de prestação de serviços para os trabalhos de manutenção decorreu de forma satisfatória, com exceção dos serviços afetos ao contrato da “zona oriental”, por dificuldades imputáveis ao prestador de serviços.

Foi lançado concurso público internacional para a contratação da inspeção e avaliação das condições estruturais do Intercetor Geral do SSCE, a qual se concretizará no ano de 2014.

Foram reabilitadas cento e vinte e sete câmaras de visita, o que perfaz cerca de 3,2% do total das existentes no Sistema.

Inspeções regulares da rede de emissários terrestres

Manteve-se neste ano de 2013 a superação do número e extensão de emissários terrestres que abrangeu a maior parte da extensão de todos os emissários, incluindo caixas e troços afluentes ao intercetor geral. Foram inspecionadas 3.516 câmaras de visita o que perfaz 89,8% do total das existentes no Sistema.

Foram continuadas a implementação de melhorias no software da ferramenta de gestão operacional NAVIA ao nível da sua utilização na operação da rede de drenagem, e consolidada a sua utilização, o que introduziu ganhos consideráveis na eficiência dos trabalhos de inspeção e na gestão e sistematização dos dados registados.

A consolidação da plataforma de gestão da operação NAVIA e principalmente a boa gestão dos recursos de operadores disponíveis explicam o bom desempenho obtido este ano.

Inspeção de câmaras de visitas

Mês	Câmaras de visita inspecionadas (un.)		Câmaras de visita inspecionadas (%)	
	por mês	acumulado	por mês	acumulado
janeiro	365	365	9,3%	9,3%
fevereiro	326	691	8,3%	17,6%
março	290	981	7,4%	25,0%
abril	357	1.338	9,1%	34,2%
maio	387	1.725	9,9%	44,0%
junho	243	1.968	6,2%	50,2%
julho	327	2.295	8,3%	58,6%
agosto	265	2.560	6,8%	65,4%
setembro	301	2.861	7,7%	73,0%
outubro	339	3.200	8,7%	81,7%
novembro	274	3.474	7,0%	88,7%
dezembro	42	3.516	1,1%	89,8%
Total		3.516		89,8%

Nota: N° total de câmaras de visita = 3.917 un.

Inspeções regulares das ribeiras da Costa do Estoril

A verificação do estado de funcionamento dos emissários foi complementada ao longo do seu curso por inspeções aos terrenos e ribeiras adjacentes para levantamento de descargas de águas pluviais e águas residuais domésticas com origem em ligações indevidas.

Sistema de telemetria de caudais

A exploração da rede de telemetria de caudais continuou a merecer especial atenção por parte da SANEST na vertente da garantia de fiabilidade do processo de faturação com base na medição de caudais reais.

Prosseguiram os serviços de manutenção da rede e foi celebrado um novo contrato, através de concurso público, de manutenção da rede de medição e telemetria de caudais, que incorporaram no seu caderno de encargos medidas que permitem um controlo mais rigoroso da prestação de serviços e uma garantia de fiabilidade acrescida.

Foram instalados mais sete medidores de caudal para efeitos de faturação em zonas de fronteira entre os concelhos de Sintra e Cascais, cujos volumes medidos serão utilizados para uma melhor definição dos volumes de cada um dos municípios e servirão de base a uma necessária alteração dos seus algoritmos de cálculo.

No quadro seguinte são apresentados os volumes de águas residuais recolhidas no SSCE por Município servido:

Volumes mensais medidos por Município servido (valores em m³)

Mês	Caudal recolhido (m ³)					Caudal tratado (m ³)	Caudal recolhido não tratado (m ³)
	Amadora	Cascais	Oeiras	Sintra	Total		
janeiro	135.110	2.480.295	1.356.434	3.048.736	7.020.575	6.984.714	35.861
fevereiro	117.633	2.093.149	1.144.682	2.651.789	6.007.253	5.510.432	496.821
março	316.564	3.046.933	2.008.239	3.757.534	9.129.269	8.202.557	926.713
abril	266.642	2.659.483	2.070.563	2.968.797	7.965.485	7.922.989	42.496
maio	171.182	1.800.717	1.352.663	1.808.515	5.133.078	5.133.078	0
junho	154.106	1.162.239	897.298	1.633.453	3.847.096	3.847.096	0
julho	140.724	1.208.982	785.519	1.548.021	3.683.246	3.683.246	0
agosto	119.005	1.078.483	717.661	1.390.836	3.305.985	3.305.985	0
setembro	138.432	1.206.655	782.711	1.565.566	3.693.365	3.693.365	0
outubro	199.333	1.714.893	1.014.178	2.254.558	5.182.962	5.088.346	94.616
novembro	152.700	1.415.894	746.111	1.776.666	4.091.371	4.091.371	0
dezembro	186.144	1.521.944	867.672	2.138.710	4.714.470	4.698.385	16.085
Total	2.097.575	21.389.668	13.743.730	26.543.181	63.774.154	62.161.563	1.612.592

6.2. Processo de elevação e tratamento e instalações auxiliares

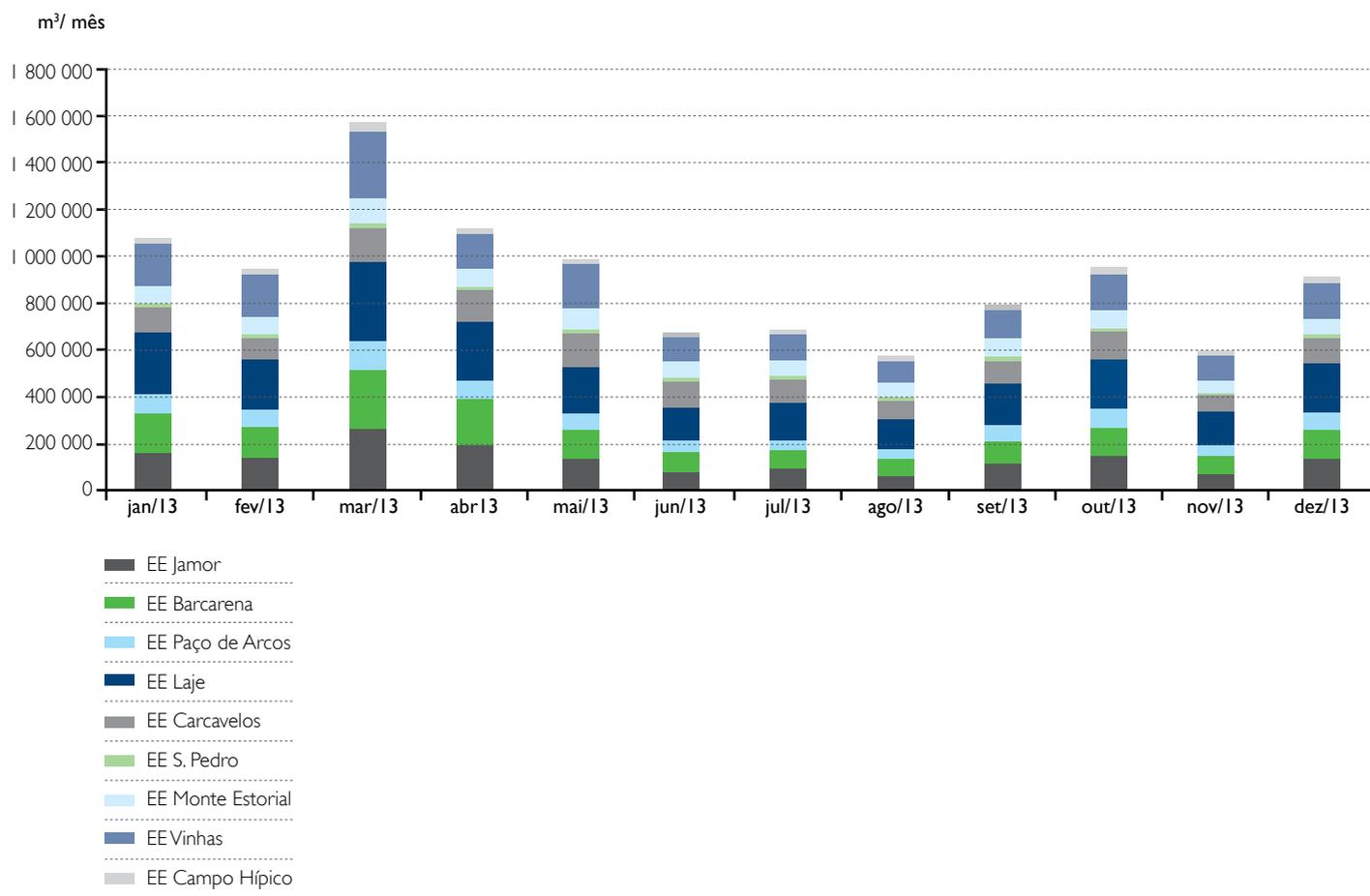
Este processo fica marcado no ano de 2013 pelo continuar das atividades operacionais e pela beneficiação das instalações, mantendo-se o bom nível de desempenho geral.

Caudal elevado

No ano de 2013, o volume total anual de água residual bombeado pelas estações elevatórias para o sistema foi de 11.620.336 m³. De seguida, é apresentado um gráfico com a variação do caudal ao longo do ano de 2013.

Volumes mensais referentes às nove estações elevatórias

(m³)



As estações elevatórias não tiveram qualquer problema de funcionamento que colocasse em risco a sua operacionalidade durante todo o ano.

Açudes

Durante a época balnear de 2013, e como vem sendo prática habitual, a SANEST colocou açudes nas ribeiras que desaguam nas praias da Costa do Estoril. Estes açudes destinam-se a desviar caudais de estiagem, mais poluídos, para a rede de drenagem do sistema de saneamento em “alta”.

Os açudes foram colocados em abril e retirados no início de outubro. O funcionamento destes açudes é mantido sob estreita vigilância pelos operadores da SANEST, desde que são colocados até que são retirados.

Durante a época balnear foram ainda realizadas reuniões quinzenais nas instalações do Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Cascais, com a participação de várias entidades, nomeadamente a Câmara Municipal de Cascais, Águas de Cascais, SANEST, Agência Cascais Atlântico, Capitânia do Porto de Cascais e Proteção Civil de modo a haver uma melhor articulação entre as mesmas, durante o verão.

Controlo das descargas de emergência das estações elevatórias

Desde janeiro de 2013, a SANEST iniciou a monitorização às descargas de emergência de quatro estações elevatórias (Paço de Arcos, Laje, Carcavelos e Vinhas).

Foi colocado um medidor de nível ultrassónico na câmara de visita onde é feita a descarga para o meio recetor (praia ou ribeira). Este equipamento efetua a leitura de nível de água residual na câmara de visita.

O controlo das quatro descargas de emergência das estações elevatórias é efetuado pelo operador que está na supervisão da sala de comando da ETAR da Guia. A informação de descargas registadas é reportada à entidade ARHTEjo (Agência Portuguesa do Ambiente) sempre que verificada.

Em 2013, uma grande percentagem das descargas estiveram ativas devido à ocorrência de precipitação, à exceção por exemplo de descargas pontuais efetuadas durante a limpeza dos poços elevatórios fora da época balnear (duas vezes por ano) e durante alguns trabalhos de manutenção corretiva de equipamentos.

Os açudes e descargas de emergência cumpriram eficazmente a sua função.

As atividades inerentes a este processo foram objeto de otimização através do recurso à organização e aprofundamento das ferramentas da aplicação NAVIA, introduzindo melhorias significativas na eficiência dos trabalhos realizados pelos operadores e na gestão e sistematização dos dados registados.

Emissários submarinos e boias de sinalização

Os emissários submarinos mantiveram o seu funcionamento normal e as suas boias de sinalização foram regularmente inspecionadas. Em 2013, foi lançado um concurso público para adjudicação da prestação de serviços de “Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia”, com uma duração prevista de três meses. Os trabalhos tiveram início em julho de 2013.

As inspeções periódicas e reparações das sete boias de sinalização dos emissários submarinos da SANEST foram asseguradas por uma prestação de serviços contratada a meio do ano a uma empresa especializada, e que permitiu continuar as inspeções e assistência técnica a estes equipamentos.

6.3. Processo de tratamento e controlo do processo

Este processo fica marcado no ano de 2013 pelo desenvolvimento e pela consolidação das atividades operacionais e processuais das instalações da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, no sentido da obtenção de eficiências de tratamento e resolução de problemas de incomodidade das populações vizinhas.

O ano foi marcado de forma dominante pela melhoria e consolidação dos resultados de eficiência do tratamento dos afluentes à ETAR da Guia, com diversos trabalhos de remodelação e melhoria das condições processuais que implicaram a paragem da instalação no primeiro quadrimestre de 2013 e que conduziram à obtenção, durante toda a época balnear, das eficiências de tratamento exigidas pela Licença de descarga, o mais exigente em termos de tratamento. O ano de 2013 foi assim um ano misto de implementação de melhorias e consolidação de processos, apresentando-se de seguida as principais ações desenvolvidas:

- acompanhamento e execução das atividades inerentes ao processo de tratamento na ETAR da Guia;
- estabelecimento e acompanhamento de um conjunto de contratos de estudos para avaliação e resolução de problemas nos órgãos de tratamento da ETAR da Guia;
- implementação de ações corretivas aos equipamentos e ao processo de tratamento tanto na ETFL (canais de entrada nos desengorduradores, chaminé da desodorização e tratamento biológico para reutilização) como na ETFS (rede de biogás);
- continuação da implementação da aplicação informática NAVIA, de apoio à gestão das operações na ETAR, estações elevatórias e rede de drenagem, que permite efetuar um acompanhamento, gestão e análise dos dados e tarefas operacionais de forma mais eficaz;
- desenvolvimento do módulo de controlo analítico da aplicação NAVIA para controlo do processo;
- consolidação da organização do laboratório de controlo de processo da ETAR, otimização do plano de monitorização de controlo de processo e desenvolvimento de novas técnicas analíticas para controlo dos processos (determinação da alcalinidade e ácidos voláteis nas lamas dos digestores);
- otimização da dosagem de reagentes nos processos de desodorização e tratamento físico-químico;
- acompanhamento de um estágio profissional de dois meses de uma aluna de mestrado em engenharia sanitária da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- Acompanhamento de três estágios de inserção na vida ativa, de alunos de licenciatura de engenharia química do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, a desenvolver nas instalações da ETAR da Guia.

6.4. Processo de gestão de equipamentos e energia

O processo foi marcado pelas atividades relacionadas com a otimização dos processos para obtenção das eficiências de tratamento da ETAR e na resolução de múltiplos problemas de funcionamento de diversos equipamentos instalados no âmbito da beneficiação do tratamento, tendo contribuído de forma muito significativa para o êxito do cumprimento da licença de descargas.

Manutenção

Os principais aspetos a salientar são:

- Estabelecimento e acompanhamento dos contratos de manutenção dos equipamentos afetos à Beneficiação do Tratamento.
- Estabelecimento e acompanhamento de um conjunto de contratos de estudos para avaliação e resolução de problemas nos órgãos de tratamento da ETAR da Guia.
- Implementação de ações de melhoria aos equipamentos e ao processo de tratamento tanto na ETFL como na ETFS.
- Ações de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos e das instalações do Sistema que foram executadas por prestadores de serviço e por equipas internas de manutenção.
- Execução do plano de manutenção preventiva com uma taxa de 25%, valor que reflete a falta de meios humanos e a entropia causada pela necessidade de intervenções corretivas nos novos equipamentos da ETAR da Guia que entraram em funcionamento, ocupando cerca de 49% do tempo da mão-de-obra de manutenção.
- Preparação e lançamento de um concurso público para a contratação de serviços de manutenção elétrica e mecânica com o principal objetivo de dotar o processo com os recursos necessários para a execução de um mínimo de 80% do plano de manutenção preventiva dos equipamentos da ETAR e estações elevatórias.
- Foram efetuados diversos trabalhos de manutenção corretiva e de beneficiação das instalações e equipamentos eletromecânicos através dos vários contratos de manutenção e prestação de serviços, os quais asseguram a realização de atividades de manutenção e de operação com especificidade própria, algumas decorrentes do cumprimento de legislação específica.
- Implementada a nova ferramenta de manutenção e gestão de ativos AQUAMAN, em substituição do MAXIMO.
- Participação, como empresa piloto, nas atividades de parametrização e instalação da nova aplicação AQUAMAN.
- Continuação das atividades de organização da manutenção das novas instalações da ETAR da Guia, tendo-se continuado a organizar os planos de trabalho e iniciado o processo de criação dos cadernos técnicos dos equipamentos.

Energia

No ano de 2013 consolidou-se o funcionamento da unidade de cogeração a biogás, tendo-se obtido valores muito significativos de produção de energia, através de ações de otimização do funcionamento dos cogeradores e de medidas para aumentar o caudal de biogás admitido.

Procedeu-se à beneficiação da rede de biogás com a introdução de instrumentação de monitorização e controlo, permitindo a quantificação dos caudais e volumes produzidos, bem como, o consumo dos diversos equipamentos.

Esta alteração permitiu identificar as reais capacidades do sistema e estabelecer medidas de melhoria necessárias a potenciar ao máximo a instalação e a produção de energia.

Em 2013 produziu-se 4.753 MWh de energia elétrica correspondendo a cerca de 37% do consumo total da instalação, valor inferior ao potencial em virtude de o sistema de cogeração ter estado parado de janeiro até finais de julho por questões relacionadas com as intervenções na rede de biogás efetuadas durante o período de inverno.

No quadro seguinte indicam-se os dados de exploração relativos ao ano 2013:

Dados de exploração

ETAR da Guia		
Caudal tratado	m ³	62.161.563
Consumo de energia	KWh	9.435.445
Consumo de água	m ³	77.209
Remoção de areias	ton	699
Remoção de gradados	ton	634
Remoção de gorduras	ton	264
Produção de lamas	ton	18.678

Estações Elevatórias		
Consumo de energia	KWh	1.940.532
Remoção de areias e gradados	ton	302
Volume bombado	m ³	11.620.336
Eficiência energética	KWh/m ³	0,18

6.5. Monitorização da qualidade da água das praias, das ribeiras e do meio recetor

6.5.1. Monitorização da qualidade da água das praias

A SANEST assegurou a monitorização da qualidade microbiológica das águas balneares durante todo o ano, através de uma campanha efetuada por um laboratório acreditado e que abrangeu as 21 praias da área servida pelo Sistema.

Esta campanha contribuiu para apoiar o processo, gerido pelos Municípios, de candidatura ao “Galardão Bandeira Azul”.

A campanha de monitorização da época balnear decorreu entre 1 de junho e 30 de setembro de 2013, com uma periodicidade de amostragem semanal e no resto do ano com periodicidade quinzenal. Os resultados da Campanha de monitorização da qualidade das praias em 2013 realizada pela SANEST permitem concluir que, de uma maneira geral, se mantiveram os parâmetros de boa qualidade das águas das praias.

Durante a época balnear manteve-se a vigilância da orla costeira em colaboração com os Municípios, com o objetivo de se detetar e atuar no mais curto espaço de tempo em situações de focos de contaminação.

6.5.2. Monitorização da qualidade da água das ribeiras

Prosseguiu-se o Programa de Monitorização das Ribeiras da Costa do Estoril, com o objetivo de deteção das descargas indevidas e consequente eliminação e melhoria da qualidade das massas de água, para além de obter dados relativos a parâmetros físicos-químicos e bacteriológicos para utilização em estudos sobre os efeitos da poluição devido à dispersão das plumas das ribeiras nas águas balneares.

Nas campanhas, que incluíram 40 pontos de amostragem em 16 ribeiras, distribuídos pelos municípios de Cascais, Oeiras, Amadora e Sintra, foram analisados os seguintes parâmetros bacteriológicos:

- *Escherichia coli* e Enterococos Intestinais.

E os seguintes parâmetros físicos-químicos:

- Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO₅^{20°}), Azoto Amoniacal, Oxigénio Dissolvido (OD), Nitratos, Fósforo total, pH, Temperatura e Condutividade.

De uma maneira geral, pode concluir-se que a qualidade da água das ribeiras tem evidenciado melhorias no plano da contaminação microbiológica, estando os resultados atualmente estabilizados.

Durante o ano 2013 foram considerados os critérios de classificação constantes no documento “Critérios para a classificação do estado das massas de água superficiais - Rios e Albufeiras”, do ex-Instituto da Água, datado de setembro de 2009, para avaliação da qualidade da água das ribeiras.

6.5.3. Monitorização do meio recetor

A monitorização do impacto ambiental da descarga no meio recetor do efluente do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril teve a sua continuidade em 2013, envolvendo a participação do Instituto Superior Técnico (IST) e do Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG).

Foram realizadas as campanhas de amostragem e respetivas análises no meio recetor (coluna de água e hidrologia) e nas águas residuais, conforme plano de amostragem previamente aprovado.

Esta atividade reveste-se de enorme interesse, sendo obtidos resultados de grande utilidade para a SANEST, fundamentalmente na obtenção de um conjunto de indicadores suscetível de permitir a avaliação da evolução das características do meio recetor.

Os resultados das campanhas realizadas permitem atualmente afirmar, de uma forma geral, que as características do meio recetor não têm sofrido alterações significativas.

7. Investimento

7.1. Beneficiação do Tratamento do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril

O empreendimento designado por Beneficiação do Tratamento visa dar cumprimento à Diretiva Comunitária 91/271/CEE, transposta para o direito português através do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, e satisfazer os requisitos estabelecidos na Decisão da Comissão Europeia 2001/720/CE, de 8 de outubro, que estabelece que "(...) as águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril devem ser, no mínimo, sujeitas a um tratamento primário avançado e a um sistema de desinfecção antes da sua descarga no mar (...)" durante o período da época balnear.

A Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril foi adjudicada, em regime de conceção/construção, ao Consórcio formado pelas empresas CME, OPWAY, DRACE e DRAGADOS, tendo sido assinado o respetivo contrato em 20 de outubro de 2004, na sequência do qual foi iniciado o desenvolvimento do Projeto de Execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 16 de setembro de 2002.

O Projeto de Execução elaborado no âmbito deste contrato foi aprovado pelo Concedente, por despacho de 20 de dezembro de 2006, do qual a SANEST notificou o Consórcio em 27 de dezembro de 2006, tendo-se iniciado de imediato a montagem dos estaleiros com vista ao desenvolvimento da fase de construção do empreendimento, que decorreu em três frentes, designadamente a Estação de Tratamento da Fase Líquida, a Estação de Tratamento da Fase Sólida e a Obra de Interligação entre essas duas infraestruturas.

Em março de 2010 foram iniciados os ensaios e testes de pré-arranque das várias etapas do tratamento, de forma faseada, face à natureza, dimensão e complexidade da nova ETAR da Guia, e para se assegurar o correto e eficaz desempenho dos múltiplos órgãos que constituem o processo de tratamento.

Os ensaios realizados permitiram detetar deficiências nos órgãos de tratamento, quer de conceção, quer de construção, quer de condições de instalação dos equipamentos, pelo que, em dezembro de 2010 foram efetuadas pelo Consórcio construtor alterações em alguns desses órgãos para melhorar as eficiências do tratamento.

No início de 2011 foram reiniciados os ensaios e testes de funcionamento das instalações sem que, no entanto, o consórcio construtor tivesse conseguido assegurar o funcionamento pleno e continuado de todas as etapas do tratamento em época balnear, face ao incorreto funcionamento das etapas de filtração e de desinfecção, o que não permitiu verificar as eficiências de tratamento durante a época balnear de 2011.

Nestas condições, e no entender da SANEST, tornou-se evidente e inultrapassável a incapacidade do Consórcio para dar execução integral ao contrato de empreitada e para criar as condições que permitissem assegurar o funcionamento pleno de todas as etapas do tratamento em época balnear, com garantia de eficiência do tratamento. Da mesma forma, o Consórcio não conseguiu evidenciar as medidas para resolver as questões relativas à emissão de cheiros e de ruído para o exterior das instalações.

Assim, a SANEST veio a tomar a posse administrativa da obra em janeiro de 2012, tendo de imediato iniciado a implementação de um programa de intervenções, no sentido de concluir os trabalhos da empreitada e criar condições para o funcionamento pleno das instalações durante a época balnear de 2012, em administração direta, sem prejuízo da contratação, em regime de urgência, das terceiras entidades que se mostrassem necessárias.

Tendo em conta as intervenções realizadas pela SANEST, em julho de 2012, no decurso da época balnear de 2012, já foi possível atingir eficiências compatíveis com as exigidas na Decisão da Comissão 2001/720/CE, de 8 de outubro.

Na sequência da rescisão contratual e posse administrativa da obra, em 28 de março de 2012, a SANEST interpôs ação administrativa comum ordinária, contra o Consórcio, que tramita sob o n.º 344/12.9 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, peticionando a condenação solidária das Consorciadas a pagar a multa de 10.126.966,61 euros por incumprimento do prazo previsto para a conclusão das montagens, aplicada pela SANEST ao Consórcio em 22 de dezembro de 2008, deduzida da multa pelo atraso no Projeto de Detalhe (162.726,526 euros), o que perfaz um total a pagar de 9.964.240,08 euros e os prejuízos incorridos pela SANEST até à interposição da ação, com o incumprimento contratual do Consórcio e consequente rescisão do Contrato de Empreitada, bem como os prejuízos em que a SANEST viria a incorrer posteriormente à interposição da ação, montantes estes a que acresceriam os respetivos juros de mora.

Por outro lado, o Consórcio interpôs uma ação administrativa especial contra a SANEST, que tramita sob o n.º 305/12.8 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, peticionando a declaração de inexistência ou de nulidade da multa por incumprimento do prazo previsto para a conclusão das montagens, no montante de €10.126.966,61, e, subsidiariamente, a sua anulação ou redução do montante.

Tendo em vista propiciar condições para a outorga de um Acordo inicial e ainda para um eventual entendimento mais abrangente das Partes, a SANEST e o Consórcio apresentaram em 25 de outubro de 2012 dois requerimentos conjuntos de suspensão da instância pelo período de seis meses nos processos n.º 305/12.8 BESNT e n.º 344/12.9 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Neste contexto, e tendo em conta os resultados e eficiências obtidos ainda durante a época balnear de 2012, em 16 de novembro de 2012 a SANEST e o Consórcio assinaram um Acordo quanto a diversas matérias.

Nos termos deste Acordo, o Consórcio assumiu a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer sanções pecuniárias que venham a ser aplicadas pela União Europeia, renunciou ao pedido de trabalhos a mais, que a SANEST nunca reconheceu, assumiu o pagamento à SANEST de um montante máximo de 3,7 milhões de euros, valor que à partida se mostra suficiente para indemnizar a SANEST das intervenções que esta já realizou ou terá de realizar na ETAR com vista a pô-la em funcionamento nos termos legalmente exigíveis e no que concerne à multa por incumprimento do prazo previsto para a conclusão das montagens, a mesma será decidida no âmbito das ações judiciais em curso.

Como contrapartida, e ainda neste Acordo, a SANEST disponibilizou às Consorciadas a diferença entre o montante referido no parágrafo anterior e o saldo da liquidação, que a SANEST reteve como garantia, nos termos do n.º 3 do Artigo 241.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (RJEOP), até ao apuramento da responsabilidade do Consórcio e os danos a indemnizar por este à SANEST, contra a entrega de uma garantia bancária *first demand*, nesse mesmo montante.

Esta garantia bancária cauciona o pagamento de eventuais sanções da União Europeia, custos de reformulação de filtros de areia e multa em que as Consorciadas venham a ser condenadas.

Após a assinatura do primeiro Acordo, a SANEST veio a concluir pela imprescindibilidade de colocar em funcionamento uma quarta linha de decantação com vista a assegurar o cumprimento pela ETAR da Guia das garantias de eficiência exigíveis pelos normativos comunitários e nacionais em vigor e, simultaneamente, dispensar a reformulação dos filtros de areia, que se mostraria muito mais complexa e onerosa, dispensando até os próprios filtros.

Em 20 de junho de 2013 a SANEST foi informada que se encontrava formalmente arquivado pela Comissão Europeia o processo de infração relativo ao tratamento de águas residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril.

Conforme previsto no Acordo de 16 de novembro de 2012, a SANEST e as Consorciadas voltaram a discutir o assunto durante o 1.º semestre de 2013, tendo sido possível chegar a um segundo Acordo, que veio a ser assinado, após aprovação em Assembleia-Geral, em 17 de setembro de 2013.

Nos termos deste segundo Acordo, as Consorciadas indemnizam em definitivo a SANEST num montante de 3,7 milhões de euros, a título de custos destinados a pôr a ETAR da Guia em funcionamento nos termos devidos, acrescido de 1,2 milhões de euros relativos à colocação em funcionamento de uma quarta linha de decantação, num total de 4,9 milhões de euros.

A quantia retida remanescente a disponibilizar pela SANEST às Consorciadas a título de preço dos trabalhos e equipamentos colocados em obra reduz-se assim a 2.003.161,35 euros, sendo paga contra a prévia entrega pelas Consorciadas de garantia bancária perfazendo igual valor; autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, e mantém a sua natureza condicional, obrigando-se as Consorciadas a devolver à SANEST o valor da multa em que venham a ser condenadas, nomeadamente no âmbito de Tribunal Arbitral.

Com o pagamento pelas Consorciadas à SANEST dos 4,9 milhões de euros a SANEST obriga-se definitiva, irrevogável e incondicionalmente a suprimir do pedido, no processo judicial n.º 344/12.9 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, o pagamento de todos e quaisquer custos devidos para pôr a ETAR da Guia em funcionamento nos termos devidos.

As Consorciadas e a SANEST acordam em submeter à decisão de árbitros o litígio que as opõe relativamente à multa no valor de 10.126.966,61 euros aplicada pela SANEST, nos termos de compromisso arbitral exarado no segundo Acordo, continuando a estar caucionada uma eventual condenação das Consorciadas que sobrevenha neste âmbito.

A SANEST, no início de agosto, desencadeou o inquérito administrativo previsto nos artigos 223.º e seguintes do RJEOP, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações neste âmbito.

Conforme previsto no segundo Acordo, e verificando-se que estão terminados todos os detalhes de acabamento, encontrando-se a ETAR a funcionar, sem prejuízo da realização de algumas obras consideradas necessárias para conferir maior flexibilidade à instalação, a ETAR da Guia funcionou durante toda a época balnear de 2013, tendo sido cumpridas as garantias de eficiência exigíveis pelos normativos comunitários e nacionais em vigor e foram esgotadas todas as formalidades e prazos associados ao inquérito administrativo, não tendo havido reclamações, a SANEST libertou a caução de 2.531.741,65 euros e seu respetivo reforço de 3.256.735,03 euros, prestados pelo Consórcio.

Dando sequência ao programa de intervenções de correção das instalações e órgãos de tratamento iniciado em 2012, após a tomada de posse administrativa, em 2013 a SANEST realizou as seguintes intervenções principais:

- Criação das condições para o abastecimento de reagentes à ETAR da Guia.
- Intervenções de correção na rede de biogás da ETFS da ETAR da Guia.
- Intervenção para aumento da velocidade do escoamento na chaminé de saída do ar tratado da desodorização da ETFL.
- Intervenção no poço de elevação inicial e implementação das melhorias das condições de autolimpeza a montante do desengorduramento/desarenação da ETFL.
- Fornecimento e montagem de portões na estrutura de confinamento dos silos da ETFS.
- Revisão dos sistemas de alimentação das redes de água da Estação de Tratamento da Fase Sólida da ETAR da Guia.

Face aos enumerados constrangimentos no pré-arranque da instalação e ao Acordo assinado com o Consórcio, em 2012 e em 2013, em 2013 o investimento global neste empreendimento ascendeu a 2,5 milhões de euros.

Os valores faturados pelas empresas que se encontram ou venham a realizar as atrás referidas intervenções de correção, não acrescem ao valor do investimento, correspondendo ao valor lançado por estimativa de 4,9 milhões de euros, na sequência dos Acordos com o Consórcio.

7.2 Outros investimentos

Em 2012 foram assinados protocolos de colaboração com o município de Cascais, tendo em vista a realização dos seguintes investimentos, como formas de compensação aos moradores de Cascais, enquanto medidas de minimização previstas na Declaração de Impacte Ambiental, os quais foram já objeto de pronúncia favorável da Agência Portuguesa do Ambiente:

- construção da Via das Patinhas - Estrada Municipal com 1,2 km de extensão, localizada em frente à Estação de Tratamento da Fase Sólida, em Murches;
- participação na construção do Edifício Espaço Natura - Reabilitação do edifício existente na Quinta de Vale de Cavalos, integrada no Parque Natural Sintra-Cascais, para construção de um Edifício Sustentável (*Green Building*), com a área aproximada de 2.200 m².

Em 2013, o município de Cascais solicitou a substituição da medida prevista de comparticipação na construção do Edifício Espaço Natura pelo financiamento pela SANEST da construção, na área do Município e em locais definidos pela respetiva Câmara Municipal, de Parques Infantis e de Espaços Verdes, nos termos e conforme projetos da mesma Câmara Municipal.

Na sequência da aprovação pela Assembleia-Geral da SANEST, da pronúncia favorável da Agência Portuguesa do Ambiente e da autorização pela Sra. Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi assinado, em 2013, um aditamento de alteração ao protocolo de 2012 com a Câmara Municipal de Cascais.

Ainda em 2013, foram realizadas as obras na quase totalidade dos parques e jardins previstos.

Após revisão do projeto de construção da Via das Patinhas em 2011 e introdução das necessárias melhorias e correções ao mesmo, em 2012, em 2013 foi realizada pelo município de Cascais a obra de construção, na sequência de aditamento ao protocolo de 2012, tendo a SANEST assumido o financiamento do projeto.

Considerando que os espaços exteriores e áreas envolventes das instalações devem transmitir para o exterior uma imagem cuidada, podendo mesmo constituir-se como espaços de referência, ocupando um papel fundamental num contexto de Educação Ambiental, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável, foram desenvolvidos os projetos de integração paisagística das estações de tratamento da fase líquida e da fase sólida.

Durante o ano de 2012, foi realizada a empreitada de integração paisagística na fase líquida.

Na sequência do parecer da ERSAR sobre o projeto de integração paisagística da fase sólida, o mesmo foi reformulado, retirando-se as componentes relativas ao espelho de água e espaço desportivo.

7.3 Reabilitação do Sistema

Reabilitação do Sistema Multimunicipal

Em 2013, a SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções na rede que gere, por bacia hidrográfica, num contexto que continuou a ser de fortes restrições orçamentais decorrentes do Plano de Estabilidade e Crescimento.

Para além de satisfazer os objetivos que estão definidos no Contrato de Concessão, a reabilitação do sistema multimunicipal gerido pela SANEST permite assegurar uma melhoria contínua do serviço prestado aos quatro Municípios e populações abrangidos pela área de intervenção do Sistema Multimunicipal.

A crescente perceção das populações da importância das questões relacionadas com o desempenho ambiental das organizações impõe aos operadores, entenda-se SANEST e Municípios, responsabilidades acrescidas e a necessidade de uma ampla convergência nas ações a desenvolver, numa perspetiva integrada, sustentada, concertada e complementar.

No âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal, a atividade desenvolvida em 2013 foi, resumidamente, a seguinte:

Intervenções com projeto de execução concluído, tendo sido adiada a sua realização:

- projeto de reabilitação do emissário de Caparide, na área do município de Sintra, adiado para 2015;
- projeto de reabilitação do emissário da Castelhana, no troço entre a autoestrada A5 e o intercetor, adiado para 2015;
- projeto de reabilitação do emissário de Barcarena, entre a travessia do IC19 e o intercetor, adiado para 2016.

Intervenções com processo de constituição de servidão de aqueduto em curso:

- reabilitação do emissário de Caparide, na área do município de Sintra;
- projeto de reabilitação do emissário da Castelhana, no troço entre a autoestrada A5 e o intercetor.

Intervenções com empreitada em curso:

- reabilitação do emissário de Sassoeiros, zona alta, até ao intercetor.

Intervenções com obra concluída:

- execução de muro de sustentação do emissário do Recoveiro, em Almornos;
- intervenções de reabilitação nas salas de comando, dos reservatórios de reagentes, de bastidores e nos gabinetes da ETAR da Guia.

Em 2013, deu-se também continuidade ao levantamento da situação jurídico-administrativa das parcelas interessadas pelos emissários e condutas do SSCE, condicionado pela insolvência do prestador de serviços inicial, pelo que a SANEST viu-se obrigada a contratar, em 2012, outro prestador de serviços para a conclusão do trabalho.

Harmonização com os sistemas de drenagem municipais

No quadro da harmonização com os sistemas de drenagem municipais, e tendo por base os Protocolos estabelecidos, a SANEST colaborou com os Municípios acionistas no objetivo de erradicação de descargas indevidas de águas residuais nas bacias hidrográficas e na requalificação ambiental e paisagística das ribeiras, aspetos essenciais para a melhoria da qualidade da água das praias da Costa do Estoril e das ribeiras na área de influência do Sistema, contribuindo para o bem-estar das populações servidas e para a sustentabilidade ambiental.

Por outro lado, considerando que na Declaração de Impacte Ambiental da Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, consta, como medida de minimização, nomeadamente, a necessidade de se proceder à erradicação de descargas de efluentes, que ainda se verificam, nas Ribeiras de Caparide, Barcarena e Jamor; bem como à renaturalização e recuperação paisagística das referidas Ribeiras e, ainda, da Ribeira da Laje, os Acionistas da SANEST deliberaram, em Assembleia-Geral de 16 de março de 2010, no sentido desta Empresa poder vir a assumir, através de adequado aumento da tarifa a cobrar aos Municípios/ Utilizadores pela recolha e tratamento dos efluentes na respetiva área, a realização dos correspondentes estudos e obras.

Por se tratar de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, mas que se refletirão favoravelmente na qualidade do serviço público que a SANEST vem prestando, e a fim de se poder dar cumprimento à referida deliberação dos Acionistas, foi solicitada a necessária autorização ao Concedente, a qual se aguarda.

Neste contexto, são as seguintes as intervenções com projeto de execução realizado, aguardando a possibilidade de abertura de procedimento:

- projeto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica do rio Jamor na área dos municípios da Amadora e de Sintra;
- projeto de remodelação do sistema de drenagem de águas residuais da Amadora - Venteira;
- projeto de erradicação de descargas nas bacias hidrográficas das ribeiras de Barcarena e Caparide, esta última, na área do município de Sintra.

8. Objetivos de gestão

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, os representantes dos acionistas da SANEST aprovaram, na Assembleia-Geral realizada em 16 de março de 2010, os Objetivos de Gestão para o mandato de 2010-2012 e aprovaram, por Deliberação Unânime por Escrito de 21 de abril de 2010, as Orientações Estratégicas para aquele mesmo mandato.

Com o termo do mandato em 31 de dezembro de 2012 e a não eleição de novos membros para os Órgãos Sociais da SANEST, nomeadamente para o seu conselho de administração, não foram fixados objetivos de gestão para o ano de 2013.

No entanto se tivermos em consideração os objetivos fixados para 2012, calculados com base no OPT13, face ao real de 2013 verifica-se, à semelhança de 2012, que os indicadores foram globalmente superados, com exceção do investimento.

Objetivos de Gestão				
Indicadores			Valor fixado 2012 ⁽¹⁾	Valor atingido 2013
Indicadores financeiros - Rentabilidade				
1.	ROCE	(%)	100% ⁽²⁾	115%
2.	EBITDA / Receitas	(%)	100% ⁽²⁾	115%
Indicadores financeiros - Eficiência				
3.	Custos com pessoal / EBITDA	(%)	100% ⁽²⁾	129%
4.2	Cash-Cost Saneamento	(%)	100% ⁽²⁾	129%
Indicadores financeiros - Investimento				
5.	Investimento	(%)	100% ⁽²⁾	32%
Indicadores financeiros - PMR e PMP				
6.	Prazo médio de recebimentos	(dias)	60	58
7.	Prazo médio de pagamentos	(dias)	40	43
Indicadores de serviço - Qualidade do serviço				
8.	Volume de atividade	(%)	100% ⁽²⁾	100%
9.	Qualidade dos efluentes tratados	(%)	-	-
10.	Reforço da eficiência contratual	(%)	100%	97%
Indicadores de reporte				
11.	Cumprimento dos prazos de reporte	(dias)	1	0
12.	Cumprimento de orientações corporativas	(%)	100%	100%

Valor fixado ⁽¹⁾ - Objetivo fixado na reunião da Assembleia-Geral de 16 de março de 2010 e atualizado na reunião da Assembleia-Geral de 19 de julho de 2011.

⁽²⁾ - Indicadores calculados com base no OPT 13

9. Perspetivas para o futuro

Com o início de um novo mandato dos membros dos órgãos sociais da SANEST, mais precisamente do seu Conselho de Administração, serão, com certeza, fixadas Orientações Estratégicas e Objetivos de Gestão em função das quais o novo Conselho de Administração definirá as necessárias ações para cumprimento das mesmas.

No entanto, e sem prejuízo das Orientações Estratégicas e Objetivos de Gestão que virão a ser fixados, mas tendo em atenção a prestação do serviço que é necessário continuar a assegurar e os compromissos assumidos pela SANEST que não deixarão de ser honrados, consideramos poder afirmar que o futuro da atividade operacional da Empresa passará pela implementação de práticas de racionalização e otimização de processos de tratamento, práticas de racionalização energética e a implementação de práticas e métodos de gestão de ativos em complemento das práticas de manutenção existentes como suporte essencial à boa gestão da atividade operacional da Empresa.

Será efetuada no ano de 2014, e pela primeira vez desde que foi construído, uma inspeção interior ao intercetor geral da SANEST com tecnologia CCTV e Sonar, que permitirá aferir o real estado de conservação desta infraestrutura chave no Sistema de Saneamento da Costa do Estoril.

Por outro lado, a renovação integral dos medidores de caudal do sistema de telemetria de caudais para efeitos de faturação será uma realidade a implementar a curto prazo em face da descontinuação e cessação de suporte técnico da tecnologia existente a partir de 1 de julho de 2014. Esta medida, apesar de motivada por fatores externos, permitirá uma modernização da tecnologia de medição de caudal podendo resultar numa redução de custos de exploração deste sistema.

Em 2014 serão, ainda, realizadas ou iniciadas as intervenções de correção de maior dimensão, no âmbito da Beneficiação do Tratamento, para as quais houve que elaborar os respetivos estudos e projetos de execução, bem como obter aprovação, como a instalação de tamisagem de lamas na ETFS, a instalação de sistema de tratamento do ar insuflado na ETFL e a colocação em funcionamento da quarta linha de decantação.

Encontrando-se em funcionamento o processo de tratamento da água para reutilização, que é já utilizada nas nossas instalações como água de serviço e na rega de espaços verdes, em 2014 serão realizados os estudos que permitam definir as possíveis utilizações externas

à SANEST, como por exemplo na rega de campos de golfe, bem como o investimento necessário para levar a água aos prováveis consumidores e a definição de uma tarifa a cobrar pela SANEST.

A colocação da instalação de secagem térmica em funcionamento, bem como o aproveitamento energético do biogás que ainda possa ser feito nessa fase e o encaminhamento final das lamas secas, constituirão um projeto a desenvolver pela SANEST durante o ano de 2014.

Por fim, e ainda no que concerne à Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia e a título de medida de compensação durante o ano de 2014 deverá proceder-se à conclusão da integração paisagística da Fase Sólida da ETAR da Guia.

No âmbito da Reabilitação do Sistema, a SANEST pretende concluir a empreitada de reabilitação do emissário de Sassoeiros, concluir os processos para constituição das servidões administrativas para os emissários de Caparide e da Castelhana, para permitir que as empreitadas sejam executadas durante o ano de 2015, bem como concluir o levantamento da situação jurídico-administrativa dos emissários e condutas do SSCE.

Quanto ao Projeto de Gestão Integrada da Informação e Documentação procurar-se-á desenvolver e adequar a gestão da informação e documentação por processos a todo o sistema de informação e documentação, desde a sua origem nos serviços administrativos, e à luz das normas e recomendações internacionais da gestão da qualidade e da gestão da informação e documentação.

Confirmada que seja a estratégia de sustentabilidade da Empresa, pelo novo Conselho de Administração, e em alinhamento com a mesma, poderá fazer sentido equacionar a implementação de um "Tableau de board", como importante instrumento de apoio à tomada de decisão pela Gestão, e ao desenvolvimento da atividade da Empresa.

No âmbito dos Sistemas e Tecnologias de Informação o destaque vai para a melhoria contínua da segurança e operacionalidade dos sistemas de informação, de forma a dar respostas às necessidades da Empresa, sem esquecer a evolução da área de *helpdesk*.

À semelhança dos anos anteriores a SANEST continuará a marcar a sua presença na sociedade em geral, nas comunidades científicas e locais em particular e também junto das entidades ligadas ao setor da água de Portugal, através da realização, entre outras, das seguintes atividades:

- divulgação de informação relevante da Empresa;
- participação em reuniões, congressos e iniciativas de sensibilização ambiental;
- implementação do Plano de Educação Ambiental, com o acolhimento de visitas de escolas, de universidades, e de comunidades científicas;
- abertura da ETAR ao público nas ações de *open-day*;
- colaboração com a AdP, SGPS e os Municípios, no âmbito das responsabilidades ambientais e sociais da SANEST.

10. Factos relevantes após o termo do exercício

Em janeiro de 2014, de acordo com o previsto no segundo aditamento ao Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre o município de Cascais e a SANEST, este Município procedeu ao pagamento da primeira prestação, no montante de €318.500, permanecendo em dívida o montante de €1.911.374,55.

No que concerne ao processo em tribunal arbitral entre a SANEST e o Consórcio construtor, fomos notificados do teor da decisão arbitral, nos termos da qual, a ação foi considerada improcedente, por não provados os fatos essenciais invocados pela SANEST, gerando a ilegalidade de aplicação da sanção contratual, cessando, de modo irreversível todos os efeitos da multa aplicada ao Consórcio construtor.

11. Sucursais da Sociedade

A SANEST não tem qualquer sucursal.

12. Considerações finais

Tendo o ano de 2013 ficado marcado pelo cumprimento, durante toda a época balnear, dos parâmetros fixados na Decisão da Comissão e pelo arquivamento do processo de pré-contencioso comunitário que se arrastava desde 2008 consideram os Administradores em funções o dever de manifestar o seu profundo reconhecimento a todos os Colaboradores da SANEST cujo empenho, esforço, dedicação e profissionalismo permitiram à Empresa alcançar, com êxito, os Objetivos que se propôs, num ano tão difícil e exigente como o de 2013.

Por outro lado e não menos importante, gostaríamos de manifestar o nosso profundo reconhecimento:

- ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e à sua equipa Ministerial pelo interesse e apoio sempre manifestados;
- à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela importante colaboração prestada;
- aos Acionistas Águas de Portugal e municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, pelas orientações recebidas e pelo empenho, confiança e apoio patenteados;
- aos Membros da Mesa da Assembleia-Geral e ao Fiscal Único, pela forma como acompanharam a atividade da SANEST;
- às Entidades Gestoras do serviço de saneamento operando na área geográfica de intervenção da SANEST – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Águas de Cascais, S.A. e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, pela boa articulação técnica evidenciada;
- aos Prestadores de serviços, Consultores, Fornecedores, Projetistas, Empreiteiros e demais Organizações que trabalharam com a SANEST e cuja atividade concorreu para o bom desempenho da Empresa;
- de uma forma geral, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso da Empresa e para que pudessem ser alcançados os objetivos definidos.

13. Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, e considerando que as contas do exercício apresentam um Resultado Líquido positivo de 390.262,92 euros, propõem os Administradores em funções que a remuneração garantida por ação corresponda a 0,1805 euros, calculada com base na taxa de 3,24% (TBA média de 0,24% + 3% de prémio de risco), acrescida da remuneração no valor de 9.787,98 euros, relativa ao dividendo não distribuído em 2012, com a seguinte aplicação dos resultados:

Proposta de aplicação de resultados		
Reserva legal		19.513,15 €
Distribuição de dividendos		
Dividendos de 2013	397.147,94 €	
Dividendos de 2012 não distribuído	302.098,04 €	
Juro sobre o dividendo não distribuído	9.787,98 €	709.033,96 €
Reservas livres		-728.547,11 €

14. Anexo ao relatório

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447.º e do n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que os membros dos Órgãos Sociais não detêm ações da Sociedade e o Capital Social da SANEST era, em 31 de dezembro de 2013, integralmente detido pelos Acionistas que constam do quadro seguinte.

Acionista	%	N.º Ações		Valor €
		Tipo A	Tipo B	
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	51,00	1.122.000	0	5.610.000
Município da Amadora	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Cascais	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Oeiras	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Sintra	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Total	100,00	1.920.000	280.000	11.000.000

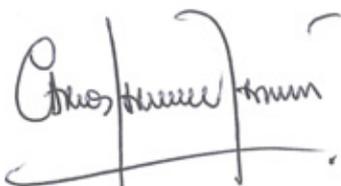
Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que na data do encerramento do exercício social o acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. detinha uma participação igual ou superior a 10%, mais precisamente 1.122.000 de ações com o valor nominal de 5,00 € (cinco euros), correspondentes a 51,00% do Capital Social da SANEST.

Nos termos do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre informar que no exercício de 2013:

- a Sociedade não tem ações próprias;
- não se registaram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores;
- a Sociedade não tem qualquer sucursal.

Cascais, 20 de fevereiro de 2014

Os Administradores em funções



Carlos Manuel Martins



Carla da Conceição Afonso Correia



Demonstrações Financeiras do Exercício de 2013





Índice

1. Introdução	101
2. Contas Individuais	102
1. Atividade Económica da SANEST	106
2. Políticas Contabilísticas	106
3. Políticas de gestão do risco financeiro	120
4. Estimativas e Julgamentos	123
7. Instrumentos financeiros por categoria	124
8. Ativos intangíveis	125
10. Investimentos financeiros	126
11. Impostos diferidos	127
12. Clientes e outros ativos não correntes	128
13. Inventários	128
14. Clientes e acréscimos de proveitos	128
15. Estado e outros entes públicos	129
16. Outros ativos correntes	129
17. Caixa e bancos	130
18. Capital	130
19. Provisões	131
20. Provisões para pensões	131
21. Empréstimos	131
22. Fornecedores e outros passivos não correntes	133
23. Acréscimos de gastos de investimento contratual	133
24. Subsídios ao investimento	133
25. Fornecedores correntes	133
26. Outros passivos correntes	134
27. Imposto sobre o rendimento	134
28. Prestação de serviços	136
29. Custo das vendas	136
30. Fornecimentos e serviços externos	136
31. Gastos com pessoal	137
32. Depreciações, amortizações e reversões do exercício	137
33. Provisões e reversões do exercício	138
35. Outros gastos e perdas operacionais	138
36. Outros rendimentos e ganhos operacionais	138
37. Gastos financeiros	139
38. Rendimentos financeiros	139
40. Transações com entidades relacionadas	140
41. Compromissos	141
42. Ativos e passivos contingentes	141
43. Informações exigidas por diplomas legais	143
44. Rendimento garantido	144
45. Eventos subsequentes	144
3. Relatório e Parecer do Fiscal Único	146
4. Certificação Legal das Contas	148

1. Introdução

Nos termos da Lei e dos Estatutos vêm os Administradores em exercício da SANEST, submeter à apreciação da Assembleia-Geral desta empresa as Contas do Exercício do ano de 2013.

Em termos de apresentação, o presente documento contém as seguintes informações financeiras:

- Demonstração da Posição Financeira;
- Demonstração de Resultados e do Rendimento Integral;
- Demonstração de Variação dos Capitais Próprios;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Constituem, também, elementos do Relatório o seguinte Anexo:

- Notas às Demonstrações Financeiras.

No final do presente Relatório encontram-se à disposição dos Acionistas os seguintes documentos:

- Relatório e Parecer do Fiscal Único;
- Certificação Legal das Contas.

2. Contas Individuais

2.1. Demonstração da Posição Financeira

Unidade: euros

	Notas	31.12.2013 IFRS	31.12.2012 IFRS
Ativos não correntes			
Ativos intangíveis	8	104.256.937,15	114.178.411,79
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento	9	0,00	0,00
Investimentos financeiros	10	7.994.350,81	7.543.503,44
Impostos diferidos ativos	11	15.071.902,94	17.149.878,38
Clientes e outros ativos não correntes	12	14.872.748,39	13.771.063,32
Total dos ativos não correntes		142.195.939,29	152.642.856,93
Ativos correntes			
Inventários	13	302.632,53	270.441,42
Clientes e acréscimo de proveitos	14	4.764.856,68	5.055.116,34
Estado e outros entes públicos	15	660.530,32	801.074,20
Imposto sobre o rendimento do exercício		0,00	269.939,13
Outros ativos correntes	16	12.924.714,52	13.353.333,55
Caixa e seus equivalentes	17	16.748.633,04	17.774.909,11
Total dos ativos correntes		35.401.367,09	37.524.813,75
Ativos detidos para venda		0,00	0,00
Total do ativo		177.597.306,38	190.167.670,68
Capital próprio dos acionistas maioritários			
Capital social	18	11.000.000,00	11.000.000,00
Reservas e outros ajustamentos	18	16.515.189,34	16.506.848,49
Resultados transitados	18	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício		390.262,92	166.816,92
Total do capital próprio		27.905.452,26	27.673.665,41
Passivos não correntes			
Provisões	19	369.590,15	370.378,40
Empréstimos	21	38.787.327,08	39.215.255,60
Fornecedores e outros passivos não correntes	22	0,00	0,00
Impostos diferidos passivos	11	7.550.825,50	9.805.938,29
Acréscimos de gastos do investimento contratual	23	35.699.277,63	36.515.498,40
Subsídios ao investimento	24	48.376.063,91	55.632.473,63
Total dos passivos não correntes		130.783.084,27	141.539.544,32
Passivos correntes			
Empréstimos	21	455.430,00	338.190,00
Fornecedores	25	1.098.177,62	4.301.323,41
Outros passivos correntes	26	14.757.048,45	13.868.930,11
Imposto sobre o rendimento do exercício	27	184.172,90	0,00
Estado e outros entes públicos	15	2.413.940,88	2.446.017,43
Total dos passivos correntes		18.908.769,85	20.954.460,95
Total do passivo		149.691.854,12	162.494.005,27
Total do passivo e do capital próprio		177.597.306,38	190.167.670,68

Cascais, 20 de fevereiro de 2014

Os Administradores em funções
Carlos Manuel Martins
Carla da Conceição Afonso Correia

O Técnico Oficial de Contas
Helena Martins do Carmo

2.2. Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral

		Unidade: euros	
	Notas	31.12.2013 IFRS	31.12.2012 IFRS
Vendas	28	0,00	0,00
Prestações de serviços	28	19.176.672,30	17.507.466,12
Volume de negócios		19.176.672,30	17.507.466,12
Custo das vendas/variação dos inventários	29	-1.503.727,15	-1.559.877,73
Margem bruta		17.672.945,15	15.947.588,39
Fornecimentos e serviços externos	30	-6.983.341,98	-7.040.727,94
Gastos com pessoal	31	-3.192.448,37	-2.657.294,83
Amortiz., depreciações e reversões do exercício	32	-13.409.866,81	-13.709.191,21
Provisões e reversões do exercício	33	0,00	-30.000,00
Perdas por imparidade e reversões	34	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	24	7.256.409,72	7.256.409,72
Outros gastos e perdas operacionais	35	-265.350,38	-288.348,06
Outros rendimentos e ganhos operacionais	36	30.571,50	3.999,26
Resultados operacionais		1.108.918,83	-517.564,67
Gastos financeiros	37	-982.646,80	-1.015.408,09
Rendimentos financeiros	38	1.889.399,90	1.417.772,49
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	39	0,00	0,00
Resultados financeiros		906.753,10	402.364,40
Resultados antes de impostos		2.015.671,93	-115.200,27
Imposto do exercício	27	-1.802.546,36	-2.007.274,06
Imposto diferido	11 e 27	177.137,35	2.289.291,25
Resultado líquido do exercício		390.262,92	166.816,92
Resultado por ação (básico e diluído)	19	0,18	0,08

Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral

		Unidade: euros	
	Notas	31.12.2013 IFRS	31.12.2012 IFRS
Resultado líquido do exercício		390.262,92	166.816,92
Ganhos de reavaliações		0,00	0,00
Perdas atuariais		0,00	0,00
Rendimento integral		390.262,92	166.816,92

Cascais, 20 de fevereiro de 2014

Os Administradores em funções
Carlos Manuel Martins
Carla da Conceição Afonso Correia

O Técnico Oficial de Contas
Helena Martins do Carmo

2.3. Demonstração das variações do capital próprio

Unidade: euros

	Capital social	Reservas e outros ajustamentos	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2012	11.000.000,00	16.506.848,49	0,00	166.816,92	27.673.665,41
Aplicação do resultado líquido do exercício		-8.340,85		-8.340,85	-8.340,85
Dividendos pagos				-158.476,07	-158.476,07
Ganhos de produtividade atribuídos		0,00			0,00
Resultado líquido do exercício				390.262,92	390.262,92
Saldo a 31 de dezembro de 2013	11.000.000,00	16.515.189,34	0,00	390.262,92	27.905.452,26

(unidade: euros)

	Capital social	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2012	11.000.000,00	16.204.771,36	0,00	855.034,29	28.059.805,65
Aplicação do resultado líquido do exercício		-302.077,13		-302.077,13	-302.077,13
Dividendos pagos				-552.957,16	-552.957,16
Ganhos de produtividade atribuídos		0,00			0,00
Resultado líquido do exercício				166.816,92	166.816,92
Saldo a 31 de dezembro de 2013	11.000.000,00	16.506.848,49	0,00	166.816,92	27.673.665,41

Cascais, 20 de fevereiro de 2014

Os Administradores em funções
Carlos Manuel Martins
Carla da Conceição Afonso Correia

O Técnico Oficial de Contas
Helena Martins do Carmo

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: euros

	31.12.2013	31.12.2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	23.296.717,84	26.113.049,15
Recebimentos relativos rubricas extraordinárias	82,64	59,86
Recebimentos de IVA	1.298.787,08	405.897,05
Pagamentos a fornecedores	-13.033.106,68	-12.924.426,48
Pagamentos ao pessoal	-1.845.863,98	-1.845.863,98
Pagamento de IRC	-2.178.400,99	-3.077.046,89
Pagamento de IVA	0,00	-5.493,67
Pagamento de S. Social + CGA	-751.886,80	-635.609,52
Pagamentos relativos rubricas extraordinárias	-112.463,84	-116.846,04
	6.673.865,27	8.077.246,16
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos de investimentos financeiros	0,00	0,00
Recebimentos de ativos fixos tangíveis		
Recebimentos de ativos intangíveis	00,00	3.250,00
Recebimentos, juros e proveitos similares	668.984,30	1.013.175,57
Recebimentos de subsídios de investimento		
Pagamentos de investimentos financeiros	-450.847,37	-450.847,37
Pagamentos de ativos fixos tangíveis		
Pagamentos de ativos intangíveis	-6.424.720,79	-9.669.003,33
Pagamentos - outros	0,00	0,00
	-6.206.583,86	-9.103.425,13
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos de empréstimos obtidos	0,00	0,00
Recebimentos de realizações de capital		
Recebimentos financeiros - outros	146.551.107,56	347.274.099,10
Pagamentos de empréstimos obtidos	-338.190,00	-235.710,00
Pagamentos de juros e gastos similares	-698.326,250	-510.839,49
Pagamentos de dividendos	-141.780,63	-1.051.872,58
Pagamentos financeiros - outros	-146.866.368,16	-347.614.636,41
	-1.493.557,48	-2.138.959,38
Variação de caixa e seus equivalentes	-1.026.276,07	-3.165.138,35
Caixa e seus equivalentes no início do período	17.774.909,11	20.940.047,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período	16.748.633,04	17.774.909,11
	-1.026.276,07	-3.165.138,35

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes

Unidade: euros

	31.12.2013	31.12.2012
Caixa	3.313,90	3.140,86
Depósitos à ordem	1.303.075,81	2.745.016,95
Depósitos a prazo	15.442.243,33	15.026.751,30
	16.748.633,04	17.774.909,11
Descobertos bancários		
	16.748.633,04	17.774.909,11

Cascais, 20 de fevereiro de 2014

Os Administradores em funções
Carlos Manuel Martins
Carla da Conceição Afonso Correia

O Técnico Oficial de Contas
Helena Martins do Carmo

2.5. Notas às Demonstrações Financeiras

1. Atividade económica da SANEST

1.1. Introdução

A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. (adiante designada também por SANEST, Empresa ou Sociedade) foi constituída em 14 de junho de 1995, tendo a sua sede social nas instalações da ETAR da Guia em Cascais.

A SANEST tem como atividade principal a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril.

A sua estrutura acionista é constituída pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. com 51% do capital social e pelos municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra com 12,25%, cada um.

1.2. Atividade

A SANEST foi criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, com o objetivo de explorar e gerir o Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril. Este Sistema, que compreende o Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, a que se referia o Decreto-Lei n.º 91/88, de 12 de março, tem por objeto social a recolha, o tratamento e a rejeição dos efluentes dos municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A sua estrutura acionista é composta pela empresa-mãe, AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e pelos quatro Municípios atrás referidos. A SANEST recebeu já concluída a denominada primeira fase do Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril. A concessão da exploração e gestão dos Sistema à SANEST foi efetuada através de um Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português por um período de 25 anos que tem por objeto a exploração, reparação, renovação e manutenção de todo o Sistema, abrangendo também a conclusão da conceção e construção das obras e equipamentos, a denominada segunda fase concluída em julho de 1998 nas suas componentes principais: interceptor, ponte canal, sistemas elevatórios e emissários municipais.

1.3. Acionistas

São acionistas da SANEST a empresa-mãe, AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. com 51% do capital social, o município da Amadora com 12,25%, o município de Cascais com 12,25%, o município de Oeiras com 12,25% e o município de Sintra com 12,25%.

1.4. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do período de 2013 constantes deste relatório foram aprovadas pelos Administradores em exercício de funções no dia 20 de fevereiro de 2014.

2. Políticas contabilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2013.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

2.1. Bases de apresentação

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da SANEST foram preparadas segundo o princípio do custo histórico. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IFRS/IAS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.1.1. Novas normas e alteração de políticas

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos, que decorram da aplicação de novas normas emitidas após 31 de dezembro de 2012.

Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir 01 de janeiro de 2013:

- **Alterações à IAS 1 Apresentação de demonstrações financeiras (Regulamento n.º 475/2012, de 5 de junho) - Apresentação de rubricas de Outro rendimento integral**

(i) As alterações introduzem nova terminologia para o título da “Demonstração de rendimento integral”, que na norma passa a ser redenominada como “Demonstração dos resultados e de outro rendimento integral”. Contudo, a aplicação e uso do título redenominado não é de aplicação obrigatória, podendo as entidades continuar a usar para as suas demonstrações financeiras títulos que não sejam usados na norma.

(ii) As alterações da IAS 1 mantêm a possibilidade de apresentar os resultados e o outro rendimento integral quer numa única demonstração quer em duas demonstrações separadas, desde que consecutivas. Contudo, as alterações à IAS 1 requerem que as rubricas de outro rendimento integral sejam agrupadas em duas categorias: **a)** rubricas que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados, e **b)** rubricas que poderão ser posteriormente reclassificadas nos resultados, logo que estejam preenchidas determinadas condições. As alterações à IAS 1 devem ser aplicadas retrospectivamente, pelo que a apresentação (grupos separados) das rubricas de outro rendimento integral deve ser modificada para refletir estas alterações também no período comparativo.

- **Alterações à IAS 19 Benefícios dos empregados (Regulamento n.º 475/2012, de 5 de junho)**

As alterações mais significativas nesta nova versão da IAS 19 relacionam-se com a contabilização de alterações nas obrigações de benefícios definidos e ativos do plano. As alterações na nova versão da IAS 19 requerem que as alterações nas obrigações de benefícios definidos e as alterações no justo valor dos ativos do plano sejam reconhecidas no momento em que ocorrem, eliminando assim a abordagem de “corridor” permitida pela versão anterior da IAS 19 e acelerando assim o reconhecimento dos custos com serviços passados. Com esta nova versão da IAS 19, todos os ganhos e perdas atuariais deverão ser reconhecidos imediatamente em outro rendimento integral. Além disso, o custo de juros e retorno esperado dos ativos do plano, usados na versão anterior da IAS 19 são substituídos, nesta nova versão, por um montante de “juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos”, que é calculado mediante a aplicação da taxa de desconto ao passivo (ativo) líquido de benefícios definidos. Em adição, esta nova versão da IAS 19 introduz determinadas alterações na apresentação dos custos de benefícios definidos, incluindo divulgações mais extensivas. A nova versão da IAS 19 deverá ter aplicação retrospectiva.

- **Adoção da IFRS 13 Mensuração do justo valor (Regulamento n.º 1255/2012, de 11 de dezembro)**

A IFRS 13 estabelece um quadro único para o cálculo do justo valor de acordo com as IFRS (exceto para pagamentos com base em ações no âmbito da IFRS 2, transações de locação no âmbito da IAS 17 e mensurações que têm algumas semelhanças com o justo valor, mas que não são justo valor, como por exemplo o valor realizável líquido na mensuração de inventários, ou como por exemplo o valor de uso para aferição de imparidades) e fornece orientações abrangentes sobre a forma de calcular o justo valor de ativos e passivos, tanto financeiros como não financeiros. A IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O justo valor na IFRS 13 consiste num “preço de saída”, independente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação. A IFRS 13 inclui requisitos extensos de divulgações adicionais. A IFRS 13 requer apenas uma aplicação prospectiva, a partir de 1 de janeiro de 2013, pelo que os requisitos de divulgação não são exigidos para a informação comparativa de períodos anteriores antes da aplicação inicial da norma.

- **Alterações à IAS 12 Impostos sobre o rendimento (Regulamento n.º 1255/2012, de 11 de dezembro) - Imposto diferido: recuperação de ativos subjacentes**

O objetivo das alterações consiste em introduzir uma exceção ao princípio de mensuração contido na IAS 12, sob a forma de uma presunção refutável de que o montante escriturado de um bem de investimento mensurado pelo justo valor será recuperado através da venda e que uma entidade será obrigada a utilizar a taxa de imposto aplicável à venda do ativo subjacente. Estas alterações à IAS 12 vêm suprimir a SIC 21 Impostos sobre o Rendimento - Recuperação de ativos não depreciáveis revalorizados, cujo teor passa a estar incluído na própria norma que passa a incluir mais exemplos ilustrativos de aplicação.

- **Alterações à IFRS 1 Adoção pela primeira vez**

(i) **Hiperinflação grave e supressão de datas fixas para os adotantes pela primeira vez: (Regulamento n.º 1255/2012, de 11 de dezembro)**

O objetivo destas emendas à IFRS 1 consiste em introduzir uma nova isenção, designadamente, as entidades que foram sujeitas a uma hiperinflação grave são autorizadas a utilizar o justo valor como custo considerado para os seus ativos e passivos na demonstração financeira de abertura de acordo com as IFRS. As emendas substituem ainda as referências a datas fixas, na IFRS 1, por referências à data de transição.

(ii) Empréstimos governamentais (Regulamento n.º 183/2013, de 4 de março)

As emendas à IFRS 1 tratam os empréstimos recebidos de Governos a uma taxa de juro inferior à do mercado e têm por objetivo conceder aos adotantes pela primeira vez das IFRS uma dispensa da aplicação total e retrospectiva na transição para as IFRS.

• IFRIC 20 Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto (Regulamento n.º 1255/2012, de 11 de dezembro)

O objetivo da IFRIC 20 consiste em fornecer orientações sobre o reconhecimento dos custos de produção relacionados com a descobertura como um ativo e sobre a mensuração inicial e subsequente do ativo correspondente às atividades de descobertura, de forma a reduzir a diversidade, na prática, quanto à forma como as entidades contabilizam os custos de descobertura incorridos na fase de produção de uma mina a céu aberto.

• Alterações à IFRS 7 Instrumentos financeiros e à IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação (Regulamento n.º 1256/2012, de 13 de dezembro)

O objetivo da emenda à IFRS 7 é exigir a apresentação de informação quantitativa adicional sobre compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros, de maneira a que os utentes possam comparar e conciliar melhor as divulgações de acordo com as IFRS e as divulgações de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites (GAAP) dos EUA. Por outro lado, o IASB emendou a IAS 32 por forma a fornecer orientações adicionais para reduzir as incoerências na aplicação prática da norma.

• Melhoramentos anuais: ciclo de 2009-2011 (Regulamento n.º 301/2013, de 27 de março)

Os melhoramentos incluem emendas a cinco IFRS, que se resumem de seguida:

- IFRS 1 Adoção pela primeira vez - Aplicação repetida da IFRS 1

As emendas clarificam que uma entidade pode aplicar a IFRS 1 se as mais recentes demonstrações financeiras não continham uma declaração de conformidade, explícita e sem reservas, com as IFRS, mesmo se já tivesse aplicado a IFRS 1 no passado.

- IFRS 1 Adoção pela primeira vez - Custos de empréstimos obtidos

As emendas clarificam que custos de empréstimos obtidos capitalizados de acordo com PCGA anteriores antes da data de transição para as IFRS poderão ser usados sem ajustamento no montante previamente capitalizado à data de transição.

- IAS 1 Apresentação de demonstrações financeiras - Clarificação dos requisitos para informação comparativa

As emendas especificam que uma terceira demonstração da posição financeira é requerida quando: **a)** uma entidade aplica uma política contabilística retrospectivamente, ou efetua uma reexpressão ou reclassificação retrospectiva de itens nas suas demonstrações financeiras, e **b)** a aplicação retrospectiva, reexpressão ou reclassificação tem um efeito material na informação na terceira demonstração da posição financeira. As emendas especificam que não é requerido que sejam apresentadas as notas conexas acompanhem a terceira demonstração da posição financeira.

- IAS 16 Ativos fixos tangíveis - Classificação de equipamentos de serviço (peças sobressalentes, equipamentos de reserva e de manutenção)

As emendas clarificam que as peças sobressalentes, equipamento de reserva e de manutenção devem ser classificados como ativos fixos tangíveis quando cumprem a definição de ativos fixos tangíveis, estabelecida na IAS 16 e como inventários nas outras situações

- IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação - Efeito fiscal da distribuição aos detentores de instrumentos de capital próprio

As emendas clarificam que o imposto sobre o rendimento nas distribuições aos detentores de instrumentos de capital próprio devem ser contabilizados de acordo com a IAS 12 Impostos sobre o rendimento.

- IAS 34 Relato financeiro intercalar

As emendas clarificam que o total de ativos e total de passivos de um determinado segmento de relato deverão ser divulgados separadamente se esses montantes forem apresentados regularmente ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais e se se tiver verificado uma alteração substancial do valor divulgado nas últimas demonstrações financeiras anuais para esse segmento de relato.

Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2014:

• Adoção da IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas, da IFRS 11 Acordos conjuntos e da IFRS 12 Divulgação de interesses noutras entidades, bem como das versões alteradas da IAS 27 Demonstrações financeiras separadas e da IAS 28 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Regulamento n.º 1254/2012, de 11 de dezembro)

O objetivo da IFRS 10 é fornecer um modelo de consolidação único, que identifica a relação de controlo como base para a consolidação de todos os tipos de entidades. A IFRS 10 substitui a IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas e a SIC 12 Consolidação - Entidades com finalidade especial. A IFRS 11 estabelece princípios para o relato financeiro pelas partes em acordos conjuntos e substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas – Contribuições não monetárias por empreendedores. A IFRS 12 combina, reforça e substitui os requisitos de divulgação para as

filiais, acordos conjuntos, associadas e entidades estruturadas não consolidadas. Em consequência destas novas IFRS, o IASB emitiu igualmente uma versão alterada da IAS 27 e da IAS 28.

- **Emendas à IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas, à IFRS 11 Acordos conjuntos e à IFRS 12 Divulgação de interesses noutras entidades (Regulamento n.º 313/2013, de 4 de abril)**

O objetivo das emendas consiste em clarificar a intenção do IASB quando emitiu pela primeira vez as orientações de transição relativas à IFRS 10. As emendas proporcionam também uma flexibilidade de transição suplementar relativamente à IFRS 10, à IFRS 11 e à IFRS 12, limitando o requisito de prestação de informações comparativas ajustadas apenas ao período comparativo precedente. Além disso, para as divulgações relativas a entidades estruturadas não consolidadas, as emendas suprimem a obrigação de apresentar informações comparativas para os períodos anteriores à aplicação pela primeira vez da IFRS 12.

- **Alterações à IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 Divulgação de interesses noutras entidades e IAS 27 Demonstrações financeiras separadas (Regulamento n.º 1174/2013, de 20 de novembro)**

A IFRS 10 é emendada a fim de refletir melhor o modelo de negócio das entidades de investimento. Exige que essas entidades mensurem as suas filiais pelo justo valor através dos resultados, em vez de procederem à respetiva consolidação. A IFRS 12 é emendada a fim de exigir uma divulgação específica sobre essas filiais das entidades de investimento. As emendas à IAS 27 eliminaram ainda a opção que era dada às entidades de investimento no sentido de mensurarem os seus investimentos em determinadas filiais pelo custo ou pelo justo valor nas suas demonstrações financeiras separadas. As emendas à IFRS 10, à IFRS 12 e à IAS 27 implicam, por conseguinte, emendas à IFRS 1, IFRS 3, IFRS 7, IAS 7, IAS 12, IAS 24, IAS 32, IAS 34 e IAS 39, a fim de assegurar a coerência entre as normas internacionais de contabilidade.

- **Alterações à IAS 36 Imparidade de ativos (Regulamento n.º 1374/2013, de 19 de dezembro)**

As principais alterações envolvem:

(i) a remoção do requisito de divulgação da quantia recuperável das unidades geradoras de caixa relativamente às quais não foi reconhecida qualquer imparidade;

(ii) introdução do requisito de divulgar informação acerca dos pressupostos-chave, técnicas de avaliação e nível aplicável da hierarquia de justo valor para qualquer ativo individual (incluindo o *goodwill*) ou para qualquer unidade geradora de caixa relativamente aos quais foi reconhecidas ou revertidas perdas de imparidade durante o período, e para as quais o valor recuperável consiste no justo valor menos custos de vender;

(iii) introdução do requisito de divulgação das taxas de desconto que foram usadas no período corrente e em mensurações anteriores das quantias recuperáveis dos ativos em imparidade que tenham sido baseadas no justo valor menos custos de vender usando a técnica do valor presente;

(iv) remoção do termo “material”, por se ter considerado desnecessária a referência explícita quando a norma faz referência aos requisitos de divulgações para os ativos (incluindo *goodwill*) ou unidades geradoras de caixa, para os quais uma perda ou reversão “material” de imparidade tenha sido incorrida durante o período.

- **Alterações à IAS 39 Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração - Novação de derivados e continuação da contabilidade de cobertura (Regulamento n.º 1375/2013, de 19 de dezembro)**

O objetivo das alterações é o de resolver as situações em que um derivado designado como instrumento de cobertura é objeto de novação entre uma contraparte e uma contraparte central por razões legais ou regulamentares. A solução prevista permitirá a continuação da contabilidade de cobertura independentemente da novação, o que não seria permitido na ausência destas emendas.

Não é expectável que a adoção das normas suprarreferidas tenha impacto na posição financeira, nos resultados da Empresa e nos fluxos de caixa da Empresa.

Novas normas ainda não endossadas pela União Europeia e com aplicação após 1 de janeiro de 2014

- **IFRS 9 Instrumentos financeiros (Introduz novos requisitos de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros)**

A primeira fase da IFRS 9 Instrumentos financeiros aborda a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. O IASB continua a trabalhar e a discutir os temas de imparidade e contabilidade de cobertura com vista à revisão e substituição integral da IAS 39. A IFRS 9 aplica-se a todos os instrumentos financeiros que estão no âmbito de aplicação da IAS 39.

As principais alterações são as seguintes:

Ativos Financeiros:

Todos os ativos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial ao justo valor.

Os instrumentos de dívida podem ser mensurados ao custo amortizado subsequentemente se:

- a opção pelo justo valor não for exercida;
- o objetivo da detenção do ativo, de acordo com o modelo de negócio, é receber os *cash-flows* contratualizados; e
- nos termos contratados os ativos financeiros irão gerar, em datas determinadas, *cash-flows* que se consubstanciam somente no pagamento de reembolso de capital e juros relativos ao capital em dívida.

Os restantes instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor.

Todos os investimentos financeiros de capital próprio são mensurados ao justo valor através da Demonstração de rendimento integral ou através de proveitos e perdas. Cada um dos Instrumentos financeiros de capital próprio deve ser mensurado ao justo valor através de **i)** na Demonstração de rendimento integral ou **(ii)** Proveitos e perdas (os instrumentos financeiros de capital próprio detidos devem ser mensurados ao justo valor com as respetivas variações sempre reconhecidas através de proveitos e perdas).

Passivos Financeiros:

As diferenças no justo valor de passivos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos que resultem de alterações no risco de crédito da entidade devem ser apresentadas na Demonstração de rendimento integral. Todas as restantes alterações devem ser registadas nos lucros e perdas exceto se a apresentação das diferenças no justo valor resultantes do risco de crédito do passivo financeiro fossem suscetíveis de criar ou aumentar uma descompensação significativa nos resultados do período.

Todas as restantes regras de classificação e mensuramento relativamente a passivos financeiros existentes na IAS 39 permanecem inalteradas na IFRS 9 incluindo as regras da separação de derivados embutidos e o critério para ser reconhecidos ao justo valor por proveitos e perdas.

Esta norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação das disposições relativas aos passivos financeiros pode ser também antecipada desde que em simultâneo com as disposições relativas aos ativos financeiros.

• IAS 19 R – Benefícios de empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efectuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

As alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu oito melhorias em sete normas, cujos resumos se apresentam de seguida:

• IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

• IFRS 3 Combinações de negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes que não sejam instrumentos de capital. Tais alterações passam a ser reconhecidas exclusivamente em resultados do exercício.

• IFRS 8 Segmentos operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação do segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

- **IFRS 13 Mensuração ao justo valor**

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensuradas ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração, mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

- **IAS 16 Ativos fixos tangíveis**

No caso de revalorização, a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não o fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

- **IAS 24 Divulgações de partes relacionadas**

Clarifica a definição de pessoal chave da gestão e altera os requisitos de divulgação associados.

- **IAS 38 Ativos intangíveis**

No caso de revalorizações a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorizações efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não o fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

As melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu 4 melhorias em outras tantas normas, cujos resumos se apresentam de seguida:

- **IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro**

Clarifica o que se entende por normas em vigor:

- **IFRS 3 Combinações de negócios**

Atualiza a exceção de aplicação da norma a "Acordos Conjuntos" clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.

- **IFRS 13 Mensuração ao justo valor**

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao portefólio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9 independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos da IAS 32

- **IAS 40 Propriedades de investimento**

Clarifica a interrelação existente entre a IFRS 3 e a IAS 40 ao determinar se uma propriedade deve ser classificada como propriedade de investimento ou como propriedade ocupada pelo dono.

As melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de julho de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospectiva.

- **IFRIC 21 – Taxas do governo (Emissão)**

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

As alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

As normas acima referidas, ou não são aplicáveis, ou não são esperados quaisquer impactos nas demonstrações financeiras da SANEST.

2.4. Conversão cambial

2.4.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da SANEST estão mensuradas na moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras da SANEST e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.4.2. Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com o IAS 21. Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas são assim registadas em resultados do exercício ou em "Outras reservas", consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional da SANEST de elementos não monetários valorizados ao custo histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

2.4.3. Cotações utilizadas

Em 31 de dezembro de 2013 a SANEST não tinha valores a receber ou a pagar expressos em moeda estrangeira, não tendo por isso sido necessário as cotações de moeda estrangeira para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro.

2.5. Atividade regulada – reconhecimento de ativos e passivos regulatórios

2.5.1. Introdução

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) atuam no âmbito das atividades reguladas. O maior efeito da regulação sobre a atividade das empresas está no escrutínio que a Entidade Reguladora (ERSAR - DL 362/98, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelos DL 151/2002, de 23 de maio, e DL 277/2009, de 2 de outubro) faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores e bem como do respetivo orçamento anual.

De acordo com este escrutínio, as tarifas a praticar pelas empresas carecem da aprovação pelo órgão que exerce o poder concedente, mediante o parecer do Regulador sobre a sua adequabilidade.

Tendo em conta a hierarquia definida no IAS 8, a SANEST como atividade regulada adotou as regras internacionalmente aplicadas às empresas que atuam em mercados com estas características (nomeadamente o FAS 71, emitido pelo FASB e o ED/2009/8 emitido pelo IASB). Assim, são definidos um conjunto de critérios para o reconhecimento de ativos e passivos relacionados com regras regulatórias. Essas regras prescrevem que uma empresa deva reconhecer nas suas demonstrações financeiras os efeitos da sua atividade operacional, desde que preste serviços cujos preços estejam sujeitos a regulação.

Só são passíveis de serem reconhecidos ativos e passivos regulatórios se, e só se: **(i)** um órgão credenciado (por exemplo, o regulador) determinar o preço que uma entidade deve cobrar aos seus clientes pelos bens ou serviços que esta presta, e que esse preço vincula os clientes a aceitá-lo, e **(ii)** o preço estabelecido pela regulação (a tarifa) é determinada de modo a recuperar gastos específicos incorridos de modo a prestar os bens ou serviços e a obter uma determinada remuneração.

A atividade da SANEST, S.A. é regulada, no sentido de que os preços são fixados por uma terceira entidade (Ministério do Ambiente) sob parecer do Regulador - ERSAR, I.P., Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., estando deste modo enquadrada no âmbito deste normativo.

Resumidamente é requerido que uma empresa reconheça ativos regulatórios ou passivos regulatórios se o Regulador permitir a recuperação de gastos anteriormente incorridos ou reembolsar montantes anteriormente cobrados, e a ser remunerado sobre as suas atividades reguladas, através de ajustamentos ao preço cobrado aos seus clientes. Ou seja, quando existe o direito a aumentar ou a obrigação de diminuir as tarifas em períodos futuros em resultado da prática atual ou expectável do Regulador; **(i)** uma entidade deve reconhecer um ativo regulatório de modo a recuperar um custo anteriormente incorrido e obter uma determinada remuneração, ou; **(ii)** uma entidade deve reconhecer um passivo regulatório de modo a reembolsar valores previamente cobrados e a pagar uma

determinada remuneração. O efeito de aplicar os requisitos referidos no parágrafo anterior corresponde ao reconhecimento inicial de um ativo (ou passivo), que de outro modo seriam reconhecidos em resultados, como um gasto (ou um rendimento).

Encontram-se abrangidos nesta categoria os acréscimos de gastos para investimento contratual. Assim, de acordo com a regra de reconhecimento de ativos e passivos regulatórios, estes ativos (e/ou passivos) deverão ser reconhecidos em balanço uma vez que a recuperação do seu gasto (e/ou reembolso do passivo) é elegível para efeito da determinação da tarifa pelo Regulador em períodos subsequentes, assegurando o correto balanceamento entre réditos e gastos.

2.5.2 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face aos encargos futuros em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria.

Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão. No caso da SANEST, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica.

Saliente-se que os acréscimos de gastos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente.

Estes acréscimos são reconhecidos em gastos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.6. Atividade concessionada - IFRIC 12

2.6.1. Enquadramento

O IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma a SANEST, S.A. presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores. Deste modo a Empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto nos IAS 11 - Contratos de construção e IAS 18 - Rédito.

Se a Empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A Empresa deve reconhecer o rédito e os gastos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas de acordo com o IAS 11. A Empresa deve reconhecer o rédito e os gastos relacionados com a operação de acordo com o IAS 18. Adicionalmente prescreve que a infraestrutura no âmbito do IFRIC 12 não deve ser reconhecida como ativo fixo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza a infraestrutura (construção ou modernização dos serviços) utilizada para prestar serviços públicos e opera e mantém a infraestrutura (operação) durante um período específico de tempo. Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor; e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um ativo financeiro, ou **(b)** um ativo intangível. O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente não tem como evitar o pagamento, uma vez que o contrato tem a força de lei. O operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante específico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de operador (ou concessionária) assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência. O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

2.6.2. Classificação da infraestrutura

Contratualmente, a SANEST, S.A. assenta num modelo tendente à classificação da infraestrutura como ativo financeiro, uma vez que apresenta risco, tendo direito a uma remuneração (mínima) anual garantida contratualmente, cujo recebimento pode ser diferido no tempo, mas que está assegurado.

No entanto, a definição de ativo financeiro, estabelecida pelo IAS 32, não está associada ao risco mas ao direito presente e incondicional a receber dinheiro ou outro ativo financeiro. De entre os vários mecanismos de reequilíbrio dos contratos de concessão das empresas do grupo AdP, aumento de tarifas, indemnização direta do concedente e/ou extensão do prazo de concessão, a extensão de prazo não cumpre com os requisitos previstos naquela norma (IAS 32), uma vez que constitui um direito futuro a cobrar aos utilizadores, inviabilizando a opção pelo reconhecimento do ativo financeiro. Deste modo, a SANEST, S.A. como concessionária do Sistema Municipal de Saneamento da Costa do Estoril classifica as infraestruturas dos sistemas que exploram como ativos intangíveis - Direito de Utilização de Infraestruturas (DUI).

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos e rendimentos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em intangíveis em curso. Os gastos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo Regulador), são contabilizadas no ativo intangível e amortizadas nos mesmos termos do restante ativo intangível. As despesas de conservação e manutenção correntes são reconhecidas nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.6.3. Amortizações

O direito de utilização de infraestruturas é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e a aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do Regulador.

As amortizações são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente faturados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão. Para os bens (que se materializarão em direitos de utilização de infraestruturas - IFRIC 12) com vidas úteis superiores ao período da concessão, as amortizações de investimentos iniciais ou os que venham a ser posteriormente aprovados ou impostos pelo Concedente e que materializem em expansão ou modernização das obrigações iniciais, deverão, normalmente fazer-se pelo prazo da concessão. No entanto, os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, e que apresentam valor residual darão lugar a uma indemnização equivalente ao valor ainda não amortizado à data do fim da concessão.

Total do investimento contratual	Número de anos do contrato de concessão	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado	Taxa média de amortização do ano de 2013
319.690.765,15	25	254.243.352,27	23.171.607,22	42.275.805,66	4,16%

Atividade	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Remuneração acionista	
				Taxa	Incidência
Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril	Concessão	25	1995-2020	3,24%	Capital Social + Res. Legal

2.6.4. Valor residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão apresentar valor residual que dará lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Estes montantes são classificados como ativos financeiros – valor a receber à data de 31 de dezembro de 2013 ascendia a 14.872.748,39 euros referente à transferência para investimento firme da empreitada de beneficiação do tratamento da ETAR da Guia (nota 12 da Demonstração da posição financeira).

2.6.5. R dito - servi os de constru o

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concess o, o r dito dos servi os de constru o deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 - Contratos de constru o. A SANEST na fase de constru o das infraestruturas atua como um “agente”/intermedi rio, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constr i), sem apropria o de qualquer margem no decurso da sua atividade operacional, pelo que o r dito e encargos com a aquisi o de infraestruturas apresentam igual montante. Assim, e tendo em conta a atividade regulada da SANEST, o r dito reconhecido   aquele que resulta da aplica o das tarifas aprovadas pelo Concedente e escrutinadas pelo Regulador.

2.8. Ativos intang veis

2.8.1. Direitos de utiliza o de infraestruturas

Ver nota 2.6.2.

2.8.3. Outros ativos intang veis

Os restantes ativos intang veis (despesas de desenvolvimento de *software*, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) s o contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo l quido de amortiza es acumuladas. Estas rubricas s o amortizadas pelo m todo das quotas constantes normalmente por um per odo de tr s a dez anos. Investimentos que aumentem a performance dos programas de *software* para al m das suas especifica es originais s o adicionados ao custo original do *software*. Os gastos de implementa o do *software* reconhecidos como ativos s o amortizados usando o m todo das quotas constantes sobre as suas vidas  teis, nomeadamente de tr s a seis anos. Os sistemas corporativos e transacionais de grande parte do Grupo desenvolvidos sobre as plataformas SAP s o amortizados usando o m todo das quotas constantes sobre a sua vida  til de 10 anos.

2.10. Ativos e passivos financeiros

As compras e vendas destes investimentos s o reconhecidos   data da negocia o ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquida o. No momento inicial, os investimentos s o inicialmente registados pelo seu valor de aquisi o, que   o justo valor do pre o pago, incluindo despesas de transa o, exceto para os ativos valorizados ao justo valor atrav s de resultados, em que os custos de transa o s o imediatamente reconhecidos nos resultados. Estes ativos n o s o reconhecidos quando: **(i)** expiram os direitos contratuais do Grupo quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou **(ii)** o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benef cios associados   sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

2.10.1 . Classifica o de ativos financeiros

Os ativos financeiros da SANEST, S.A. s o classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classifica o depende do objetivo de aquisi o do investimento e   determinada no momento de reconhecimento inicial (data da negocia o - *trade date*) dos investimentos e reavaliada em cada data de relato subsequente. O Conselho de Administra o determina a classifica o dos seus investimentos   data de aquisi o e reavalia essa classifica o numa base regular. A SANEST, S.A. classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: **i)** empr stimos e contas a receber; **ii)** investimentos detidos at    maturidade; **iii)** investimentos mensurados ao justo valor atrav s de resultados (detido para negocia o); **iv)** ativos financeiros dispon veis para venda.

2.10.1.1. Empr stimos e contas a receber

Correspondem a ativos financeiros n o derivados, com recebimentos fixos ou determin veis para os quais n o existe um mercado de cota es ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: **(i)** ativos originados do decurso normal das atividades operacionais no fornecimento de  gua e outros servi os associados e sobre os quais n o existe inten o de negociar; e **(ii)** investimentos efetuados nas empresas com concess es multimunicipais, que de acordo com as condi es particulares dos contratos de concess o subjacentes, qualificam como um empr stimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empr stimos e contas a receber s o registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade s o registadas com base na estimativa e avalia o das perdas associadas aos cr ditos de cobran a duvidosa, na data do balan o, de forma a refletirem o seu valor realiz vel l quido.

S o registados ajustamentos por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a SANEST, S.A. n o ir  receber todos os montantes que lhe s o devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identifica o de situa es de imparidade s o utilizados indicadores como: an lise de incumprimento; incumprimento h  mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de fal ncia do devedor.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegocia o dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos cr ditos.

2.10.1.2. Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais a SANEST, S.A. tem intenção e capacidade de os manter até essa data.

Os investimentos detidos pela SANEST são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.10.1.3. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados

Esta categoria engloba: **(i)** os ativos financeiros de negociação que são adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo; **(ii)** os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Nesta categoria integram-se os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura.

As alterações de justo valor são reconhecidas diretamente em resultados do exercício, na rubrica de proveitos financeiros. Estes ativos são classificados como ativos correntes se forem detidos para venda ou se for expectável a sua realização num período de 12 meses, após a data do balanço.

2.10.1.4. Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: **(i)** a Empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado; **(ii)** são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou **(iii)** não se enquadram nas categorias acima referidas. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de balanço.

Após o reconhecimento individual os ativos disponíveis para venda são registados ao justo valor por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda, sendo as respetivas variações de justo valor reconhecidas diretamente no capital próprio, na rubrica de "Reserva de justo valor", até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. No caso dos instrumentos de capital um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do custo é determinante para determinar a existência de imparidade.

Os instrumentos de capital que não sejam participações em empresas filiais, empreendimentos conjuntos ou associadas, são classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, de acordo com a IAS 39. Caso não exista valor de mercado, estes ativos são mantidos ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

No final de 2013 a SANEST não tem valores nesta rubrica.

2.10.2. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: **(i)** passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; **(ii)** outros passivos financeiros. Os outros passivos financeiros incluem Empréstimos obtidos e Fornecedores e outros valores a pagar.

2.10.2.1. Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor, por via de resultados, incluem passivos não derivados com o objetivo de vender no curto prazo e os instrumentos financeiros derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor, de passivos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do período.

2.10.2.2. Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a SANEST, S.A. possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente. No final do ano de 2013, o empréstimo do Banco Europeu Investimento (BEI III) ascende a 39.426.100,00 euros em virtude de se ter amortizado 338.190,00 euros respeitante à Tranche A e está deduzido das comissões de financiamento no valor de 183.342,92 euros.

Foi feita a reclassificação do valor de 455.430,00 euros de médio e longo prazo - Passivos correntes para curto prazo - Passivos correntes, no ano de 2013, sendo 298.290,00 euros da Tranche A e 157.140,00 euros da Tranche B.

2.10.2.3. Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor; e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. No final de 2013 o seu valor ascendia a 1.098.177,62 euros.

2.12. Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber dizem respeito aos serviços prestados pela SANEST, S.A. no curso normal das suas atividades, ascendendo no final do período de 2013 a 4.764.856,68 euros, dos quais 3.166.800,65 euros referem-se a valores já faturados e 1.598.056,03 euros corresponde ao valor registado como acréscimo de proveito da prestação de serviços de dezembro de 2013 e emitida em janeiro de 2014.

2.13. Inventários

Os inventários integram essencialmente matérias-primas subsidiárias e de consumo destinadas à aplicação no processo de tratamento, na ETAR e nas estações elevatórias do Sistema. Estes materiais são valorizados ao custo de aquisição. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.

2.14. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses.

Os descobertos bancários, quando existam, são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Dívidas a instituições de crédito - curto prazo”, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

2.15. Imparidade

2.15.1. Imparidade de ativos financeiros

O Grupo analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade, não existindo à data de 31 de dezembro de 2013 evidências de imparidade dos ativos financeiros da SANEST.

Clientes, devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existem indicadores objetivos de que a SANEST, S.A. não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contractos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: **(i)** análise de incumprimento; **(ii)** incumprimento há mais de três meses; **(iii)** dificuldades financeiras do devedor; **(iv)** probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e é registado por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecoverável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados. Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

2.15.2. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos da SANEST, S.A. são analisados à data de cada balanço de forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado. Para *Goodwill* e outros ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço, tendo em conta as premissas dos contratos de concessão, o valor recuperável corresponde ao valor de uso, e esta por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF (estudo de viabilidade económica e financeira) anexos aos contratos de concessão que são reenviados anualmente para o Regulador do setor. Sempre que existem indicações de potenciais perdas por imparidade é determinado o valor recuperável dos ativos da SANEST. Sempre que o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável de contas a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado

do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. Uma perda por imparidade reconhecida relativa a *Goodwill* não é revertida. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

2.16. Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

A SANEST foi constituída com o Capital Social de 9.975.957,94 euros realizado na sua totalidade em dinheiro. No ano 2000 foi redenominado com aumento por incorporação de reservas livres, no montante de 24.042,06 euros, passando a ser de 10.000.000,00 euros. No ano de 2001 sofreu novo aumento de 1.000.000,00 euros, 252.000,00 euros por incorporação de reservas livres e 748.000,00 euros por entradas em dinheiro, passando para 11.000.000,00 euros.

2.17. Dividendos a pagar

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando declarados.

No ano de 2012 e de acordo com as condições contratuais, a remuneração garantida apurada foi de 460.574,11 euros, calculada com base na taxa de 3,76% e face à insuficiência do resultado líquido de 2012 os dividendos distribuídos foram de 158.476,07 euros, ficando por liquidar aos acionistas em 2013 a diferença que ascende a 302.098,04 euros.

O dividendo apurado no ano de 2013 é de 397.147,94 euros e encontra-se espelhado o cálculo do mesmo na nota 44.

2.18. Subsídios do Governo

Os subsídios para investimento são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a SANEST, S.A. cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

No ano de 2013 o valor dos Subsídios reconhecidos foi de 7.256.409,72 euros.

2.19. Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a SANEST, S.A. divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Durante o ano de 2012 foi criada a provisão para outros riscos e encargos no montante de 30.000,00 euros respeitante à coima a pagar no ano de 2013 e referente às declarações de substituição a submeter da modelo 22 do ano de 2010 e 2011, a qual sofreu uma redução no ano de 2013 de 788,25 euros referente à coima já paga no exercício de 2013.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos for remota ou se for pouco provável que ocorra o influxo de benefícios económicos, os respetivos passivos contingentes ou ativos contingentes não são divulgados.

2.21. Fiscalidade

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo de balanço, considerando-se as diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em “Outras reservas” consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

2.22. Rédito

O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. Tal como referido na nota 2.6 as empresas concessionárias e reguladas, apenas reconhecem o rédito que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo Concedente e escrutinadas pelo Regulador. O rédito é reconhecido como segue:

2.22.1. Prestação de serviços

Atividade regulada - Serviços em “alta” - Saneamento

O rédito reconhecido no ano de 2013 no valor 19.176.672,30 euros resulta da aplicação da tarifa aprovada pela ERSAR, no valor de 0,4047 euros/m³ de água residual tratada. Este cálculo resulta do rácio entre as receitas aprovadas pelo Concedente para o ano de 2013 e o total dos volumes medidos, entre julho de 2011 e junho de 2012.

2.22.2. Juros

O rendimento de juros é reconhecido com base na taxa de juro efetiva e são registados no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização do exercício (ou do acréscimo).

Quando uma conta a receber é ajustada por imparidade, a SANEST reduzirá o seu valor contabilístico para o seu valor recuperável, no entanto os *cash-flows* futuros estimados continuam a ser descontados à taxa de juro efetiva inicial (antes da imparidade) e a regularização do desconto a ser considerado como um rendimento de juros.

2.23. Trabalhos para a própria empresa

Nesta rubrica são reconhecidos os custos dos recursos diretamente atribuíveis aos ativos intangíveis e tangíveis durante a sua fase de desenvolvimento/construção, quando se conclui que os mesmos serão recuperados através da realização daqueles ativos. São particularmente relevantes os gastos financeiros capitalizados bem como alguns gastos com pessoal. São mensurados ao custo, sendo portanto reconhecidos sem qualquer margem, com base em informação interna especialmente preparada para o efeito (custos internos) ou nos respetivos custos de compra adicionados de outras despesas a ela inerentes. Os gastos capitalizados são registados diretamente em balanço sem passarem pela demonstração dos resultados, e estão divulgados no anexo sempre que tal for aplicável.

2.24. Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

2.25. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3. Políticas de gestão do risco financeiro

3.1. Fatores de risco

As atividades da SANEST, S.A. estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro). O grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo responsável de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a Empresa. A SANEST está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria. O risco de crédito relacionado com créditos de serviços prestados a clientes, relacionado com os créditos de recolha, tratamento e de rejeição dos efluentes aos municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra. Este risco é em teoria reduzido dadas as características do serviço prestado a municípios, tornando-se elevado devido ao facto da Sociedade ter concentrado em quatro clientes o volume total de negócios.

Estão definidas a nível do contrato de concessão e dos contratos de tratamento de águas com os municípios, políticas de corte de tratamento a adotar para assegurar que as prestações de serviços são efetivamente cobradas.

No ano de 2012 houve uma diminuição substancial no valor a receber dos clientes e durante o ano de 2013 continuou a verificar-se uma redução nos valores em dívida (ver nota 14).

Os ajustamentos de imparidade para as contas a receber são calculados considerando: **i)** o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; **ii)** o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; **iii)** a condição financeira do cliente.

O grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. O Conselho de Administração da SANEST e da AdP SGPS encontram-se em permanência a avaliar a adoção de medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, bem como o estabelecimento de acordos de pagamento. Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da SANEST continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade.

A seguinte tabela representa a exposição máxima da SANEST, S.A. ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2013, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	31.12.2013
Depósitos à ordem	1.303.075,81
Depósitos prazo	15.442.243,33
Fundo de renovação do equipamento	0,00
Fundo de reconstituição do capital	7.994.350,81
	24.739.669,95

Rating	31.12.2013
Caa1 (Moody's)	1.031.378,13
Baa3 (Moody's)	2.112,81
Ba3 (Moody's)	23.706.179,01
	24.739.669,95

Nota: notação de *ratings* obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2014

3.3. Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio da SANEST não é relevante. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional da SANEST.

3.4. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da SANEST, S.A. pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A SANEST, S.A. efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais (BEI III) de elevada notação de crédito que permitem o acesso imediato a fundos. Neste último exercício, esta prática tem sido altamente condicionada pelas conhecidas dificuldades em aceder aos mercados de crédito em Portugal bem como pelo crescente aumento das dívidas de clientes.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da SANEST, S.A. por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos) e no caso do empréstimo do BEI III descontaram-se as respetivas comissões de financiamento para a apresentação do balanço e das notas anexas.

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	455.430,00	4.020.260,00	34.767.067,08
Fornecedores e outros passivos	1.098.177,62		

A SANEST, S.A. tem liquidez suficiente em Depósitos à ordem e a prazo para fazer face aos pagamentos de curto prazo.

3.5. Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro

O risco da taxa de juro da SANEST, S.A. advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a SANEST, S.A. ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem a empresa ao risco do justo valor associado à taxa de juro.

Igualmente associado à volatilidade das taxas de juros está a remuneração garantida do contrato de concessão, tendo a SANEST incorrido em 2013 numa taxa real de 3,24% (ver nota 44).

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade dos encargos financeiros da SANEST, S.A. à variação da taxa de juro:

		31.12.2013	31.12.2012
Juros suportados	Real	57.956,37	224.156,00
Juros suportados	tx média +1%	78.150,53	415.294,81
Juros suportados	tx média -1%	0,00	13.784,03

Considerados nesta análise de sensibilidade os juros suportados referentes à Tranche A e B no aumento da taxa média em 1% para o ano de 2012 e para a Tranche B no ano de 2013. Em relação à diminuição da taxa de juro em 1% só foi considerada a Tranche B no ano de 2012 porque na análise da Tranche A ficaria uma taxa de juro negativa e para o ano de 2013 não foi possível fazer esta análise em virtude da taxa de juro respeitante à Tranche B ficar negativa.

Em relação à Tranche C, esta não faz parte desta análise por ter sido negociada a uma taxa de juro fixa.

3.6. Risco de capital

O objetivo da SANEST, S.A. em relação à gestão de capital, infere num conceito mais amplo do que o capital relevado na face balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital.

O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações da Empresa e do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da SANEST, S.A. é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

	31.12.2013	31.12.2012
Empréstimos não correntes	38.787.327,08	39.215.255,60
Empréstimos correntes	0,00	0,00
Disponibilidades	-16.748.633,04	-17.774.909,11
Dívida	22.038.694,04	21.440.346,49
Subsídio ao investimento	48.376.063,91	55.632.473,63
Total do capital próprio	27.905.452,26	27.673.665,41
Capital	98.320.210,21	104.746.485,53
Dívida/total do capital	0,22	0,20

O modelo de financiamento da SANEST assenta particularmente no financiamento bancário remunerado com particular incidência nos financiamentos contraído junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

3.7. Risco regulatório

Como prestador de um serviço público, a SANEST, S.A. opera num ambiente altamente regulado. O Regulador - ERSAR - mandatado pelo Governo, regula, entre outros aspetos, a tarifa a cobrar pelos serviços prestados.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pela SANEST. O Regulador pode tomar medidas com impacto negativo no *cash-flow*, com todas as consequências adversas que daí resultam. De forma a minimizar estes riscos, a SANEST tem procurado acompanhar mais de perto as atividades do Regulador; procurando, assim, antecipar potenciais impactos negativos nas empresas decorrentes das regras emanadas pela ERSAR.

A esta data, a Administração da SANEST não tem conhecimento de eventuais decisões tomadas por parte do Concedente no âmbito da provável reestruturação do setor; reconhecendo no entanto que a ocorrerem, as mesmas podem ter um impacto relevante nas demonstrações financeiras da SANEST.

4. Estimativas e Julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da SANEST, S.A. são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

4.1. Provisões

A SANEST S.A. analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A SANEST, S.A. é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se de ser registada uma provisão para essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4.2. Ativos intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação é essencial para a determinação do montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão, no entanto, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (e prazo da concessão).

4.3. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da SANEST, S.A., tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à SANEST, S.A. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da SANEST, S.A. os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da SANEST, S.A., que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

À data de emissão das demonstrações financeiras da SANEST, S.A. não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados. Se por efeito da avaliação atualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração da SANEST, S.A.

7. Instrumentos financeiros por categoria

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de balanço a 31.12.2013
Ativos intangíveis				104.256.937,15	104 256 937,15
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros	7.994.350,81		7.994.350,81		7 994 350,81
Impostos diferidos ativos				15.071.902,94	15.071.902,94
Clientes e outros ativos não correntes	14.872.748,39		14.872.748,39		14.872.748,39
Ativos e Passivos não classificados como instrumentos financeiros	302.632,53		302.632,53		302.632,53
Clientes e acréscimos de proveitos	4.764.856,68		4.764.856,68		4.764.856,68
Estado e outros entes públicos	660.530,32		660.530,32		660.530,32
Imposto sobre o rendimento do exercício					
Outros ativos correntes	12.924.714,52		12.924.714,52		12.924.714,52
Caixa e seus equivalentes	16.748.633,04		16.748.633,04		16.748.633,04
Total do ativo	58.268.466,29		58.268.466,29	119.328.840,09	177.597.306,38
Passivos financeiros ao custo amortizado	369.590,15		369.590,15		369.590,15
Responsabilidades com pensões					
Empréstimos não correntes		38.787.327,08	38.787.327,08		38.787.327,08
Fornecedores e outros passivos não correntes					
Impostos diferidos passivos				7.550.825,50	7.550.825,50
Acréscimos de custos do investimento contratual				35.699.277,63	35.699.277,63
Subsídios ao investimento				55.632.473,63	55.632.473,63
Empréstimos correntes		455.430,00	455.430,00		455.430,00
Fornecedores		1.098.177,62	1.098.177,62		1.098.177,62
Outros passivos correntes		14.757.048,45	14.757.048,45		14.757.048,45
Imposto sobre o rendimento do exercício					
Estado e outros entes públicos		2.413.940,88	2.413.940,88		2.413.940,88
Total do passivo	369.590,15	57.511.924,03	57.881.514,18	98.882.576,76	156.764.090,94

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de balanço a 31.12.2012
Ativos intangíveis				114.178.411,79	114.178.411,79
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros	7.543.503,44		7.543.503,44		7.543.503,44
Impostos diferidos ativos				17.149.878,38	17.149.878,38
Clientes e outros ativos não correntes	13.771.063,32		13.771.063,32		13.771.063,32
Ativos e Passivos não classificados como instrumentos financeiros	270.441,42		270.441,42		270.441,42
Clientes e acréscimos de proveitos	5.055.116,34		5.055.116,34		5.055.116,34
Estado e outros entes públicos	801.074,20		801.074,20		801.074,20
Outros ativos correntes	269.939,13		269.939,13		269.939,13
Caixa e seus equivalentes	13.353.333,55		13.353.333,55		13.353.333,55
Total do ativo	17.774.909,11		17.774.909,11		172.392.761,57
Passivos financeiros ao custo amortizado	370.378,40		370.378,40		370.378,40
Responsabilidades com pensões					
Empréstimos não correntes		39.215.255,60	39.215.255,60		39.215.255,60
Fornecedores e outros passivos não correntes					
Impostos diferidos passivos				9.805.938,29	9.805.938,29
Acréscimos de custos do investimento contratual				36.515.498,40	36.515.498,40
Subsídios ao investimento				55.632.473,63	55.632.473,63
Empréstimos correntes		338.190,00	338.190,00		338.190,00
Fornecedores		4.301.323,41	4.301.323,41		4.301.323,41
Outros passivos correntes		13.868.930,11	13.868.930,11		13.868.930,11
Imposto sobre o rendimento do exercício					
Estado e outros entes públicos		2.446.017,43	2.446.017,43		2.446.017,43
Total do passivo	370.378,40	60.169.716,55	60.540.094,95	101.953.910,32	162.494.005,27

8. Ativos intangíveis

	31.12.2013	31.12.2012
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00
Direitos de utilização de infraestruturas (DUI)	104.256.937,15	114.178.411,79
	104.256.937,15	114.178.411,79

8.1. Movimentos do período - DUI

Valor Bruto	31.12.2012	Aumentos	Abates	Alienação	Transfer.	31.12.2013
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propr. industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUI	273.110.346,55	4.304.612,94	0,00	0,00	0,00	277.414.959,49
DUI - Ativo intangível	251.102.845,92	58.905,63	0,00	0,00	3.081.600,72	254.243.352,27
DUI - Ativo intangível em curso	22.007.500,63	4.245.707,31	0,00	0,00	-3.081.600,72	23.171.607,22
	273.110.346,55	4.304.612,94	0,00	0,00	0,00	277.414.959,49
Amortizações acumuladas						
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propr. industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUI	-158.931.934,76	-12.040.396,61	0,00	0,00	-2.185.690,97	-173.158.022,34
	-158.931.934,76	-12.040.396,61	0,00	0,00	-2.185.690,97	-173.158.022,34
Valor líquido	114.178.411,79	-7.735.783,67	0,00	0,00	-2.185.690,97	104.256.937,15

No ano de 2013 os aumentos nos Direitos de Utilização de Infraestruturas foram na sua grande maioria no ativo intangível em curso, de cerca de 4.245.707,31 euros, tendo havido também a transferência de algumas obras para imobilizado firme no montante total de 3.081.600,72 euros, conforme mapa discriminativo.

Transferência de Imobilizado em curso para firme ano 2013		
Reforço Cond. Vazão do Emissário da Laje - Zona baixa		2.676.232,28
Reforço Capac. Vazão do Emissário das Marianas - Bairro		133.513,25
Reabilitação Emissário Marianas Junqueiro		271.855,19
		3.081.600,72

As obras que passaram para firme durante o ano de 2013 geraram a transferência de amortizações acumuladas dos Direitos de Utilização de Infraestruturas (DUI) no montante de 2.185.690,97 euros, conforme mencionado na nota 23.

10. Investimentos financeiros

	31.12.2013	31.12.2012
Fundo de Renovação	0,00	0,00
Fundo de Reconstituição Capital Social	7.994.350,81	7.543.503,44
Investimento Financeiro	0,00	0,00
	7.994.350,81	7.543.503,44

Nos termos do disposto na cláusula 18ª do Contrato de Concessão, a SANEST, S.A. encontra-se obrigada a entregar em cada ano o montante correspondente à anuidade de amortização do Capital Social para a criação de um Fundo de Reconstituição do Capital que será gerido pela Concessionária, a qual terá direito ao mesmo no termo do contrato.

À data de 31 de dezembro de 2013, este fundo ascende a 7.994.350,81 euros, tendo tido uma dotação de 450.847,37 euros no ano em análise.

À data de 31 de dezembro de 2013, este fundo ascende a 7.994.350,81 euros, tendo tido uma dotação de 450.847,37 euros no ano em análise, que se encontra aplicado junto da IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

11. Impostos diferidos

	Saldo inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo final 31.12.2013
Taxa de IRC	28,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%
Taxa de Derrama	1,50%	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%
Ativos por Impostos Diferidos					
Provisões					
Provisões - riscos e encargos	340.378,40				340.378,40
Provisões - perdas de imparidade					
Provisões - pensões					
Provisões - outros					
Indemnizações por reforma antecipada					
Outros					
Amortizações não aceites/ Investimento contratual não realizado	53.070.787,28	-949.371,70	1.366.666,45	-2.187.040,73	51.301.041,30
Diferença Amortização/ Subsídios - Investimentos realizados	5.680.596,57	0,00	0,00	-870.392,13	4.810.204,44
Custo amortizado					
Desvio tarifário					
Ajustamentos transição - Subsídios					
Outros (detalhe outros em comentário)					
Base de Incidência	59.091.762,25	-949.371,70	1.366.666,45	-3.057.432,86	56.451.624,14
IRC	16.263.501,63	-1.626.540,69	314.333,00	-703.210,00	14.248.083,94
Derrama	886.377,00	0,00	50.567,00	-113.125,00	823.819,00
Imposto diferido ativo reconhecido	17.149.878,63	-1.626.540,69	364.900,00	-816.335,00	15.071.902,94
Taxa de IRC	28,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%
Taxa de Derrama	1,50%	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%
Passivos por Impostos Diferidos					
Reavaliações					
Reavaliações fiscais	1.415.009,96			-103.942,03	1.311.067,93
Reavaliações livres					
Reinvestimento de mais valias					
Outros					
Ajustamentos transição - Amortizações /Subsídios- Investimento contratual não realizado	32.552.852,94			-4.928.390,95	27.624.461,99
Diferença Amortização fiscal/ Contabilística/ Subsídios Investimento contratual não realizado					
Desvio tarifário					
Ajustamentos transição - Subsídios					
Outros (detalhe outros em comentário)					
Base de Incidência	33.967.862,90	0,00	0,00	-5.032.332,98	28.935.529,92
IRC	9.296.420,35	-911.479,88	0,00	-1.157.436,59	7.227.503,88
Derrama	509.517,94	0,00	0,00	-186.196,32	323.321,62
Imposto diferido passivo reconhecido	9.805.938,29	-911.479,88	0,00	-1.343.632,91	7.550.825,50

Desde o exercício de 1999, adotou-se a contabilização dos impostos diferidos, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade n.º 12, continuando no ano de 2013 a adotar a contabilização prevista na Diretriz Contabilística n.º 28.

O montante em impostos diferidos ativos no final de 2013 ascende a 15.071.902,94 euros e diz respeito à provisão criada em 2007 para Outros riscos e encargos, aos ajustamentos de transição apurados no ano de 2010 aquando da adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e às reversões das depreciações dos bens que passaram a firme até 2013.

O valor de 7.550.825,50 euros nos impostos diferidos passivos no final de 2013, diz respeito à Reserva de Reavaliação criada em 1998 e aos ajustamentos de transição apurados no final de 2010 aquando da adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

12. Clientes e outros ativos não correntes

	31.12.2013	31.12.2012
Clientes - Municípios (acordos)	0,00	0,00
Fundo de Coesão a receber	0,00	0,00
Valor residual atual a receber do Concedente	14.872.748,39	13.771.063,32
	14.872.748,39	13.771.063,32

A obra de beneficiação do tratamento da ETAR da Guia passou para investimento firme no ano de 2012, tendo a SANEST passado a capitalizar o valor de 39.934.745,08 euros e o valor 11.581.004,91 euros respeitante ao desconto, tendo-se apurado o valor 13.241.407,03 euros como valor residual a receber do Concedente no final do prazo da concessão.

O montante de 13.771.063,32 euros diz respeito ao valor residual atual à data de 31 de dezembro de 2012 a receber do Concedente e apurado à taxa de 8% ao ano, sendo atualizado todos os anos e até ao termo da concessão. No final do período de 2013 o valor residual atual a receber do Concedente ascende a 14.872.748,39 euros.

13. Inventários

	31.12.2013	31.12.2012
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas	302.632,53	270.441,42
Produtos acabados	0,00	0,00
	302.632,53	270.441,42

As matérias-primas existentes em armazém serão utilizadas nas diversas etapas de tratamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Guia.

14. Clientes e acréscimos de proveitos

	31.12.2013	31.12.2012
Clientes Municípios	2.541.561,98	2.682.704,00
Clientes Outros	625.238,67	913.456,83
Acréscimos de proveitos - Municípios	1.079.927,24	962.810,73
Acréscimos de proveitos - Outros	518.128,79	496.144,78
	4.764.856,68	5.055.116,34

14.1. Clientes - municípios

	31.12.2013	31.12.2012
Clientes Municípios	652.997,46	340.378,40
Clientes Municípios TRH e/ou TGR	43.287,14	0,00
Clientes Municípios injunções/ações comuns	1.845.277,38	1.845.277,38
Clientes Municípios acordos	0,00	497.048,22
Clientes Municípios juros de mora	0,00	0,00
	2.541.561,98	2.682.704,00

14.2. Clientes - municípios - total da dívida (corrente e não corrente)

	31.12.2013	31.12.2012
Clientes Municípios não correntes	0,00	0,00
Clientes Municípios correntes	2.541.561,98	2.682.704,00
	2.541.561,98	2.682.704,00

14.3. Clientes – municípios – total da dívida (corrente e não corrente) por vencimento

	Vencido até n-2	Vencido até n-1	Vencido até n	Total vencido	Não vencido	Total
Município da Amadora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Oeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	355.906,20	355.906,20
Município de Sintra	2.185.655,78	0,00	0,00	2.185.655,78	0,00	2.185.655,78
	2.185.655,78	0,00	0,00	2.185.655,78	355.906,20	2.541.561,98

14.4. Acréscimos de proveitos – valores a faturar em janeiro 2014

	2013	2012
Município da Amadora	64.834,85	53.964,23
Município de Oeiras	294.923,64	249.064,92
Município de Sintra	720.168,75	659.781,58
Outros (ADC)	518.128,79	496.144,78
	1.598.056,03	1.458.955,51

15. Estado e outros entes públicos

	31.12.2013	31.12.2012
IVA a receber	434.311,90	463.438,13
Retenções Imp. s/ Rend. - Terceiros	226.218,42	337.636,07
EOEP ativos	660.530,32	801.074,20
IVA a pagar	0,00	0,00
Retenções - IRS	-45.319,65	-32.086,95
Retenções - Segurança social	-54.291,58	-56.811,28
Outras Tributaçãoes (CGA + TRH)	-2.314.329,65	-2.357.119,20
EOEP passivos	-2.413.940,88	-2.446.017,43
	-1.753.410,56	-1.644.943,23

16. Outros ativos correntes

	31.12.2013	31.12.2012
Adiantamento a fornecedores nacionais	0,00	2.129,10
Pessoal	2.822,62	3.636,21
Acionistas/ sócios	0,00	0,00
Devedores por acréscimo rendimentos	327.662,88	329.872,00
Outros devedores e credores	12.262.013,50	12.907.024,00
Gastos a reconhecer	332.215,52	110.672,24
Adiantamentos por contas de investimentos	0,00	0,00
	12.924.714,52	13.353.333,55

A rubrica de Outros devedores e credores no montante de 12.262.013,50 euros, engloba o valor de 10.126.966,61 euros debitado ao Consórcio responsável pela Empreitada de Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, de uma multa por incumprimento do prazo global do contrato de empreitada.

No que concerne à multa cobrada e encontrando-se o Consórcio, desde 28 de outubro de 2008, em violação do prazo contratual global para a conclusão das montagens, a SANEST aplicou-lhe uma multa diária por atraso no valor de 50.634,83 euros, que em 31 de março de 2009 atingiu 20% do valor da adjudicação, ou seja 10.126.966,61 euros, que constitui o respetivo limite máximo de acordo com o disposto no artigo 201.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março.

No entanto em 14 de maio de 2009 dada a precariedade financeira do Consórcio, a situação financeira de manifesta crise global, e no pressuposto, assumido expressamente pelo Consórcio, de entrada em funcionamento do sistema de tratamento, durante a época balnear, a SANEST suspendeu a liquidação e aplicação prática da multa, abstendo-se de a deduzir aos pagamentos a efetuar ao Consórcio.

Com a rescisão do Contrato de Empreitada em 09 de dezembro de 2011 os pressupostos que ditaram a suspensão da cobrança da multa cessaram, cessando, também, a sua suspensão a partir do momento da rescisão contratual.

Assim, a comunicação ao Consórcio da cobrança da multa no montante de 10.126.966,61 euros foi efetuada pela SANEST em simultâneo com a rescisão do Contrato em dezembro de 2011.

O consórcio não concordou com a aplicação da multa acima referida, intentou uma ação, da qual a SANEST aguarda a sentença do tribunal arbitral.

17. Caixa e bancos

	31.12.2013	31.12.2012
Caixa	3.313,90	3.140,86
Depósitos à ordem	1.303.075,81	2.745.016,95
Depósitos a prazo	15.442.243,33	15.026.751,30
	16.748.633,04	17.774.909,11

18. Capital

	Taxa	Capital subscrito 31.12.2013	Capital realizado 31.12.2013	Capital subscrito 31.12.2012	Capital realizado 31.12.2012
Empresa-mãe (AdP SGPS)	51,00%	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00
Município da Amadora	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Cascais	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Oeiras	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Sintra	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
	100,00%	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00

18.1. Resultado por ação

	31.12.2013	31.12.2012
Resultado líquido	390.262,92	166.816,92
Número médio de ações (5,00 Eur/cada)	2.200.000	2.200.000
Resultado por ação	0,18	0,08

18.2. Movimentos do período

	31.12.2012	Afetação Resultado Líquido	Dividendos/ Ganhos produtividade	Resultado Líquido	31.12.2013
Reservas e outros ajustamentos	16.506.848,49	8.340,85	0,00	0,00	16.515.189,34
Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	166.816,92	-8.340,85	-158.476,07	390.262,92	390.262,92
	16.673.665,41	0,00	-158.476,07	390.262,92	16.905.452,26

O resultado líquido do exercício tem sofrido uma diminuição nos últimos anos, tendo passado de 855.034,29 euros (2011) para 166.816,92 euros (2012) e no final do ano de 2013 teve uma recuperação passando para 390.262,92 euros.

19. Provisões

	31.12.2013	31.12.2012
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Provisões - outros	369.590,15	370.378,40
	369.590,15	370.378,40

19.1. Movimentos do período

	31.12.2012	Aumentos	Reversões	31.12.2013
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões - outros	370.378,40	0,00	788,25	369.590,15
	370.378,40	0,00	788,25	369.590,15

	31.12.2011	Aumentos	Reversões	31.12.2012
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões - outros	340.378,40	30.000,00	0,00	370.378,40
	340.378,40	30.000,00	0,00	370.378,40

A Provisão constituída ascende no final de 2013 a 369.590,15 euros, tendo em dezembro de 2007 sido constituída no montante de 340.378,40 euros para fazer face ao débito de juros de mora emitido ao SMAS de Sintra em 20 de julho desse mesmo ano, encontrando-se registado na conta de Outras provisões. No final do ano de 2012 foi registado um acréscimo no montante de 30.000,00 euros para fazer face à coima a pagar no ano de 2013 e referente às declarações da modelo 22 de 2010 e 2011 a submeter devido à alteração dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento já realizado serem pelo prazo de 5 anos de acordo com o decreto-lei nº 159/2009, de 13 de julho, em vez de se considerar pelo prazo da concessão, como anteriormente tinha sido decidido no grupo AdP, a qual sofreu uma redução de 788,25 euros durante o ano de 2013.

20. Provisões para pensões

Não aplicável na SANEST, S.A.

21. Empréstimos

	31.12.2013	31.12.2012
Empréstimos bancários BEI	38.787.327,08	39.215.255,60
Empréstimos bancários - banca comercial	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00
Empréstimos - Empresa-mãe	0,00	0,00
Não correntes	38.787.327,08	39.215.255,60
Empréstimos bancários BEI	455.430,00	338.190,00
Descobertos bancários	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00
Correntes	455.430,00	338.190,00
Total de empréstimos	39.242.757,08	39.553.445,60

21.1. Empréstimos por intervalos de maturidade

	31.12.2013	31.12.2012
Até 1 ano	455.430,00	338.190,00
De 1 a 2 anos	724.915,00	455.430,00
De 2 a 3 anos	885.260,00	724.915,00
De 3 a 4 anos	1.087.080,00	885.260,00
De 4 a 5 anos	1.323.005,00	1.087.080,00
Superior a 5 anos	34.767.067,08	36.062.570,60
	39.242.757,08	39.553.445,60

21.2. Empréstimos por tipo de taxa de juro

Taxa de juro variável	31.12.2013	31.12.2012
Até 1 ano	157.140,00	338.190,00
De 1 a 2 anos	225.460,00	455.430,00
De 2 a 3 anos	198.860,00	724.915,00
Superior a 3 anos	9.373.763,80	23.123.372,20
	9.955.223,80	24.641.907,20

Taxa de juro fixa	31.12.2013	31.12.2012
Até 1 ano	298.290,00	0,00
De 1 a 2 anos	499.455,00	0,00
De 2 a 3 anos	686.400,00	117.855,00
Superior a 3 anos	27.803.388,28	14.793.683,40
	29.287.533,28	14.911.538,40
	39.242.757,08	39.553.445,60

O empréstimo concedido pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) à SANEST está dividido em três tranches, tendo as duas primeiras sido negociadas a uma taxa variável e a última a uma taxa fixa de 3,392%. Em junho de 2013 foi renegociada a taxa de juro respeitante à primeira Tranche - Tranche A, passando a mesma a ser fixa de 1,646%.

21.3. Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

A SANEST, S.A. tinha uma linha de crédito com o BBVA até ao limite de 1.500.000,00 euros, desde 01 de março de 2004 para financiamento de tesouraria, tendo sido denunciado o respetivo contrato com efeitos a 12 de abril de 2012. No decurso do ano de 2013, não houve qualquer alteração na situação das linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

21.4. Justo valor dos financiamentos

	Valor contabilístico 31.12.2013	Valor contabilístico 31.12.2012	Justo valor 31.12.2013	Justo valor 31.12.2012
Empréstimos bancários BEI	39.242.757,68	39.553.445,60	16.580.157,12	12.635.250,11
Empréstimos bancários - banca comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos - Empresa-mãe	0,00	0,00	0,00	0,00
Não correntes	39.242.757,68	39.553.445,60	16.580.157,12	12.635.250,11

A análise do justo valor dos financiamentos acima apresentados contraído no Banco Europeu de Investimento (BEI III) é bastante inferior ao de balanço em virtude de o valor temporal do desconto ser bastante relevante, tendo sido utilizada a taxa de desconto de 6,3162% para o ano de 2013 e a taxa de 8,0% para o ano de 2012.

22. Fornecedores e outros passivos não correntes

A SANEST à data de 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 não tem valores nesta rubrica.

23. Acréscimos de gastos de investimento contratual

	31.12.2013	31.12.2012
Acréscimos de gastos de investimento contratual	35.699.277,63	36.515.498,40
	35.699.277,63	36.515.498,40

	31.12.2012	Aumentos	Transferências	31.12.2013
Acréscimos de gastos de investim. contratual	36.515.498,40	1.369.470,20	2.185.690,97	35.699.277,63
	36.515.498,40	1.369.470,20	2.185.690,97	35.699.277,63

No ano de 2013 houve a passagem a firme de várias obras efetuadas no Emissário da Laje, no Emissário das Marianas-Bairro e no Emissário das Marianas - bairro Junqueiro, cujo valor de regularização do investimento contratual ascendeu à data de 31 de dezembro de 2013 a 2.185.690,97 euros.

24. Subsídios ao investimento

	31.12.2013	31.12.2012
Fundo de Coesão	14.916.645,74	17.154.142,46
Integração de património	30.457.643,17	35.026.289,77
Outros subsídios	3.001.775,00	3.452.041,40
	48.376.063,91	55.632.473,63

24.1. Movimentos do período

	31.12.2012	Resultados	Aumentos	Regularizações	31.12.2013
Fundo de Coesão	17.154.142,46	-2.237.496,72	0,00	0,00	14.916.645,74
Integração de património	35.026.289,77	-4.568.646,60	0,00	0,00	30.457.643,17
Outros subsídios	3.452.041,40	-450.266,40	0,00	0,00	3.001.775,00
	55.632.473,63	-7.256.409,72	0,00	0,00	48.376.063,91

A SANEST regista nas suas contas anualmente o valor de 7.256.409,72 euros em Outros rendimentos e ganhos – Subsídios aos investimentos, que será efetuado até agosto de 2020, ou seja, pelo prazo da concessão.

25. Fornecedores correntes

	31.12.2013	31.12.2012
Fornecedores de investimentos	424.566,29	3.348.605,58
Fornecedores gerais	599.161,49	858.284,51
Fornecedores Empresas do Grupo	73.866,91	94.433,32
Fornecedores faturas em receção e conferência	582,93	0,00
	1.098.177,62	4.301.323,41

A rubrica de fornecedores de investimentos teve uma grande diminuição, passando de 3.348.605,58 euros para 424.566,29 euros no final do ano de 2013. Esta redução deveu-se essencialmente ao pagamento efetuado em dezembro de 2013 à OPWAY, devido ao facto de ter sido deliberado pelo Conselho de Administração da SANEST a libertação da caução e respetivo reforço, prestadas pelo Consórcio da Empreitada da Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema do Saneamento da Costa do Estoril, em virtude de a ETAR da Guia ter funcionado durante toda a época balnear de 2013, tendo sido cumpridas as garantias de eficiência exigíveis pelos normativos comunitários e nacionais.

26. Outros passivos correntes

	31.12.2013	31.12.2012
Acréscimos com férias e subsídio de férias	309.650,12	178.995,69
Empresas do Grupo	0,00	0,00
Acionistas - Ganhos de Produtividade disponíveis	0,00	0,00
Outros acréscimos e diferimentos	14.133.372,94	13.348.518,21
Outros credores	314.025,39	341.416,21
	14.757.048,45	13.868.930,11

A rubrica de outros acréscimos e diferimentos é constituída essencialmente pelo valor de 10.390.165,55 euros, de rendimentos a reconhecer referente às aplicações a prazo do empréstimo do BEI e ainda não aplicado no investimento da obra da Beneficiação do tratamento de águas residuais, tendo tido um acréscimo no ano de 2013 de 114.949,44 euros.

A rubrica de acréscimos com férias e subsídio de férias teve um acréscimo em relação ao ano de 2012, de cerca de 130.654,43 euros, em virtude de no ano de 2013 se ter considerado o acréscimo de dois meses, ou seja, um mês de férias e um mês de subsídio de férias respeitante ao ano de 2013 e a pagar em 2014.

27. Imposto sobre o rendimento

	31.12.2013	31.12.2012
Estimativa de imposto a pagar	184.172,90	0,00
Estimativa de imposto a receber	0,00	269.939,13
	184.172,90	269.939,13

27.1. Imposto do exercício

	31.12.2013	31.12.2012
Imposto corrente	-1.802.546,36	-2.007.274,06
Imposto diferido	177.137,35	2.289.291,25
	-1.625.409,01	282.017,19

27.2. Reconciliação entre a taxa normal e a taxa efetiva de imposto

	31.12.2013	31.12.2013
Resultados antes de impostos	2.015.671,93	-115.200,27
Variações patrimoniais positivas	4.743.722,70	4.743.722,70
Variações patrimoniais negativas	-359.738,33	-359.738,33
Diferenças permanentes	85.085,82	242.820,39
Diferenças temporárias	-1.042.417,98	2.210.947,26
Matéria coletável (Lucro Tributável)	5.442.324,15	6.722.551,75

Detalhe do apuramento de Imposto do Exercício:

	31.12.2013	31.12.2012
Resultados antes de impostos	2.015.671,93	-115.200,27
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto até 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	n.a.	n.a.
Taxa(s) de imposto superior 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	25,00%	25,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Taxa(s) de Derrama Estadual	3,00%	3,00%
Imposto sobre o rendimento	-	-
Derrama Municipal	-	-
Derrama Estadual	-	-
Total	0,00	0,00
Lucro Tributável	5.442.324,15	6.722.551,75
Imposto sobre o Rendimento	1.360.581,04	1.680.637,94
Derrama Municipal	81.634,86	100.838,28
Derrama Estadual	118.269,72	156.676,55
Total	1.560.485,62	1.938.152,77
Tributações autónomas	26.497,31	24.544,11
Insuficiência de Estimativa de Impostos	236.386,17	44.577,19
Excesso de Estimativa de Impostos	-20.822,74	0,00
Imposto total	1.802.546,36	2.007.274,06
Taxa média	33,12%	29,86%

Reconciliação taxa efetiva de imposto:

	31.12.2013	31.12.2012
Resultados antes de impostos	2.015.671,93	-115.200,27
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto até 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	n.a.	n.a.
Taxa(s) de imposto superior 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	25,00%	25,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Taxa(s) de Derrama Estadual	3,00%	3,00%
Imposto sobre o rendimento	534.153,06	-33.984,08
Encargos não dedutíveis	27.609,97	74.292,99
Rendimentos não tributáveis	-5.062,23	-2.660,97
Variações do efeito da transição	885.515,10	-352.636,41
Outros	-58.867,63	-36.149,71
Tributação autónoma	26.497,31	24.544,11
Insuficiência de estimativa de imposto	215.563,43	44.577,19
Excesso de Estimativa de Impostos	0,00	0,00
Imposto total	1.625.409,01	-282.016,89
Taxa efetiva	80,64%	244,81%

27.3. Prejuízos fiscais

Não existem diferenças temporárias dedutíveis, perdas fiscais não usadas, e créditos fiscais não usados relativamente aos quais nenhum ativo por impostos diferidos tenha sido reconhecido no balanço.

28. Prestação de serviços

28.2. Prestação de serviços

	31.12.2013	31.12.2012
Prestação de serviços a municípios	19.176.672,30	17.507.466,12
Prestação de serviços a particulares	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00
Correções de exercícios anteriores	0,00	0,00
	19.176.672,30	17.507.466,12

A Prestação de serviços no valor de 19.176.672,30 euros resulta da aplicação da tarifa aprovada pela ERSAR, no valor de 0,4047 euros/m³ de água residual tratada. Este cálculo resulta do rácio entre as receitas aprovadas pelo Concedente para o ano e o total dos volumes medidos, entre julho de 2011 e junho de 2012.

29. Custo das vendas

	31.12.2013	31.12.2012
CMVMC - Mercadorias	0,00	0,00
CMVMC - Matérias-primas	1.267.257,71	1.299.279,38
CMVMC - Matérias subsidiárias	236.469,44	260.598,35
CMVMC - Diversos	0,00	0,00
	1.503.727,15	1.559.877,73
Variação da produção	0,00	0,00
	1.503.727,15	1.559.877,73

No ano de 2013 houve uma diminuição no gasto das matérias-primas de cerca de 56.150,58 euros em relação a 2012 devido à diminuição dos testes com adição de reagentes, nomeadamente o cloreto de ferro, polímero e polieletrólito catiónico.

30. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.2013	31.12.2012
Subcontratos	1.820.238,11	1.811.831,21
Serviços especializados	577.274,84	554.695,42
Publicidade e Propaganda	105.165,28	106.121,47
Vigilância e segurança	244.808,68	222.744,24
Honorários	55.551,12	58.842,50
Conservação	974.811,09	541.547,82
Outros trabalhos especializados	253.729,20	174.283,72
Materiais	73.388,85	58.648,46
Energia e outros fluídos	1.940.879,37	2.507.733,78
Deslocações, estadas e transportes	40.918,56	32.414,99
Rendas e alugueres	243.386,18	237.063,85
Comunicação	101.427,43	106.925,43
Outros FSE's (inclui seguros)	533.108,34	516.537,37
Correções relativas a exercícios anteriores	18.654,93	111.337,68
	6.983.341,98	7.040.727,94
FSE's capitalizados	0,00	0,00
	6.983.341,98	7.040.727,94

As variações mais significativas das rubricas de fornecimentos externos, de 2012 para 2013 registaram-se essencialmente em subcontratos, serviços especializados, vigilância e segurança, conservação, tendo havido uma diminuição nos gastos com eletricidade e outros fluídos. O aumento em subcontratos deveu-se ao acréscimo da quantidade de deposição de resíduos e do transporte de lamas, devido à entrada em funcionamento da nova Estação de Tratamento da Fase Sólida.

O valor de 533.537,37 euros de outros fornecimentos e serviços e serviços externos, engloba 414.170,78 euros de seguros, sendo os restantes valores de contencioso e notariado, despesas de representação, limpeza higiene e conforto, outros fornecimentos e serviços e o montante de 18.654,93 euros referente a várias correções de exercício anteriores.

31. Gastos com pessoal

	31.12.2013	31.12.2012
Remunerações	2.396.803,39	2.033.144,64
Encargos sociais sobre remunerações	540.025,40	447.019,53
Encargos com pensões	0,00	0,00
Outros custos com pessoal	252.155,89	207.980,75
Correções relativas a exercícios anteriores	3.463,69	-30.850,09
	3.192.448,37	2.657.294,83
Gastos com pessoal capitalizados	0,00	0,00
	3.192.448,37	2.657.294,83

O aumento no valor das remunerações e respetivos encargos de 2012 para 2013 deveu-se ao facto de se ter registado o valor de subsídio de férias que não estava contemplado aquando do fecho do período de 2012, em virtude de ter sido considerado inconstitucional a suspensão do subsídio de férias a pagar em 2013, prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2013. Assim, no decurso do ano de 2013 foram processados e pagos os subsídios de férias respeitantes ao ano de 2012, a gozar em 2013 e respetivos encargos sociais.

31.1. Quadro de pessoal

Número médio de Colaboradores durante o período	31.12.2013	31.12.2012
Órgãos sociais	4	5
Trabalhadores efetivos e outros	87	89
	91	94

Número de Colaboradores a 31 de dezembro	31.12.2013	31.12.2012
Órgãos sociais	2	5
Trabalhadores efetivos e outros	86	89
	88	94

32. Depreciações, amortizações e reversões do exercício

	31.12.2013	31.12.2012
Depreciação de propriedades de investimento	0,00	0,00
Amortizações de ativos intangíveis	12.043.200,36	10.216.434,26
Acréscimos de gastos de investimento contratual	1.366.666,45	3.492.756,95
Reversões de amortizações de ativos intangíveis	0,00	0,00
	13.409.866,81	13.709.191,21

33. Provisões e reversões do exercício

	31.12.2013	31.12.2012
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Provisões - Outras	0,00	30.000,00
	0,00	30.000,00
Reversões de provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Reversões de provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Reversões de provisões - Outras	0,00	0,00
	0,00	0,00

O aumento de 30.000,00 euros no ano de 2012 nas Provisões - outras refere-se à estimativa da coima a pagar em 2013 e respeitante às declarações de substituição da modelo 22 de 2010 e 2011, devido à alteração do período dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento já realizado serem pelo prazo de 5 anos de acordo com o decreto-lei nº 159/2009, de 13 de julho, em vez de se considerar pelo prazo da concessão.

35. Outros gastos e perdas operacionais

	31.12.2013	31.12.2012
Impostos	202.603,43	245.611,29
Perdas em inventários	0,00	0,00
Donativos	59.755,53	39.226,27
Diferenças de câmbio em operações não financeiras	0,00	0,00
Outros gastos operacionais	2.991,42	3.510,50
	265.350,38	288.348,06

A diminuição da rubrica de impostos do ano de 2012 para 2013 está diretamente relacionada com os impostos indiretos, nomeadamente com a taxa da ERSAR.

Em relação aos donativos, estes tiveram um aumento de 20.529,26 euros em relação ao ano de 2012.

36. Outros rendimentos e ganhos operacionais

	31.12.2013	31.12.2012
Rendimentos suplementares	0,00	59,86
Subsídios à exploração	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos operacionais	30.571,50	3.939,40
Correções relativas a exercícios anteriores	0,00	0,00
	30.571,50	3.999,26

O aumento na rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais que se registou no ano de 2013 deveu-se, essencialmente ao valor de 30.235,55 euros lançado em correções relativas a exercícios anteriores, respeitante na sua grande maioria à anulação de parte do trabalho da Monitorização Ambiental de junho 2005 a dezembro de 2005, que acabou por não ser concluído pelo Instituto Hidrográfico.

37. Gastos financeiros

	31.12.2013	31.12.2012
Juros suportados	707.927,61	748.091,49
Comissões bancárias	36.725,52	26.225,13
Desconto de dívidas	0,00	0,00
Outros gastos financeiros	237.993,67	241.091,47
	982.646,80	1.015.408,09
Gastos financeiros capitalizados	0,00	0,00
	982.646,80	1.015.408,09

A diminuição nos juros suportados nos últimos dois anos deve-se ao facto de ter havido uma redução da taxa de juro variável respeitante às Tranches A e B do empréstimo do Banco Europeu de Investimento (BEI). No ano de 2013, a partir de junho foi renegociada a taxa de juro da Tranche B, que passou a ser fixa de 1,646%.

38. Rendimentos financeiros

	31.12.2013	31.12.2012
Juros de actualização de dívida de clientes	0,00	0,00
Juros de actualização de dívida do concedente	0,00	0,00
Juros de mora	0,00	0,00
Juros de depósitos	228.152,98	342.358,74
Juros - Fundo Reconstituição Capital Social	559.561,85	545.757,47
Juros - Fundo Renovação	0,00	0,00
Juros - valor atual da beneficiação	1.101.685,07	529.656,28
	1.889.399,90	1.417.772,49

A variação negativa na rubrica de juros de depósitos deve-se essencialmente à diminuição das aplicações financeiras no decurso do ano de 2013 comparativamente com o ano de 2012.

O Fundo de Reconstituição do Capital Social foi transferido do BANIF para uma conta no IGCP no início de abril de 2011, estando a ser aplicado por 9 anos e à taxa de 8,015% ao ano. O aumento dos juros do Fundo de Reconstituição do Capital Social de 2012 para 2013 deve-se ao facto de se estar a aplicar o reforço do Fundo de Reconstituição do Capital Social, a uma taxa mais elevada do que no início do ano de 2012, conforme quadro que segue:

Taxa de juro		
IGCP Dotação 2011	450 847,37	2,86%
IGCP Dotação 2012	450 847,37	3,02%
IGCP Dotação 2013	450 847,37	3,10%

Os juros respeitantes ao valor atual da beneficiação passaram de 529.656,28 euros para 1.101.685,07 euros em 2013, devido ao facto de em 2012 estes dizerem respeito a seis meses versus 12 meses no ano de 2013.

40. Transações com entidades relacionadas

De seguida apresenta-se a análise das transações com entidades relacionadas nos anos de 2013 e 2012:

Ano 2013	Empresas do Grupo	Empresa Mãe	Municípios acionistas	Órgãos Sociais
Rendimentos				
Rédito			11.879.199,64	
Dividendos recebidos/ atribuídos		80.822,79	77.653,28	
Gastos				
Gastos com pessoal		-17.989,62		
Outros gastos	-294.815,19	-553.145,22	-23.976,56	-282.219,14
Ativos				
Clientes			2.541.561,98	
Empréstimos				
Outros devedores		183.342,92	2.230.453,55	0,00
Passivos				
Fornecedores	-44.382,78	-29.484,13		
Outros credores	-5.260,31	-83.852,57		0,00
Fluxos de caixa				
Dividendos pagos/ a pagar		80.822,79	77.653,28	
Ano 2012				
	Empresas do Grupo	Empresa Mãe	Municípios acionistas	Órgãos Sociais
Rendimentos				
Rédito			10.590.918,03	
Dividendos recebidos/ atribuídos		282.008,16	270.949,00	
Gastos				
Gastos com pessoal		-44.427,62		
Outros gastos	-287.356,00	-541.224,33	-20.017,26	-205.393,77
Ativos				
Clientes			2.682.704,00	
Empréstimos				
Outros devedores		210.844,40	2.873.812,53	0,00
Passivos				
Fornecedores	-29.792,58	-57.154,10		
Outros credores	-16.070,79	-65.946,34		0,00
Fluxos de caixa				
Dividendos pagos/ a pagar		282.008,16	270.949,00	

41. Compromissos

Do valor de 319.690.765,15 euros correspondente ao investimento da concessionária considerado no Plano de Investimento do Orçamento e Projeto Tarifário para o ano de 2013, encontram-se realizados e relevantes na Demonstração da posição financeira 277.414.959,50 euros. A diferença no montante de 42.275.805,66 euros corresponde a investimento futuro a realizar, sendo que 677.010,42 euros estão já se encontram comprometidos decorrendo de contratos já adjudicados, conforme consta do quadro seguinte:

Empreitada	Fornecedor	Valor adjudicado	Valor faturado	Responsabilidade
Reabilitação do Emissário de Sassoeiros - Zona Alta - até ao Intercetor	CERAT	2.184.000,08	1.515.709,06	668.291,02
Intervenções de Reabilitação das Estações Elevatórias do Jamor e de Barcarena	SANESTRADAS	75.176,00	73.871,00	1.305,00
Obtenção de DUP e na constituição de servidões administrativas e de ocupação temporária necessárias à Reabilitação do Emissário de Caparide - Zona de Sintra	CERAT	16.048,00	11.233,60	4.814,40
Revisão do Projecto de Reabilitação do Emissário de Barcarena Troço Entre a Travessia do IC19 e o Intercetor	PROSISTEMAS S.A.	13.000,00	10.400,00	2.600,00
		2.288.224,08	1.611.213,66	677.010,42

De salientar que o total das responsabilidades de 677.010,42 euros resulta essencialmente da obra de reabilitação do emissário de Sassoeiros (668.291,02 euros).

42. Ativos e passivos contingentes

42.1. Garantias prestadas

- garantia bancária nº 98-072100283-6, sobre o Banco BBVA, no valor de 124.090,94 euros, a favor de município de Oeiras, para garantir o exato e pontual cumprimento do Contrato de Recolha de Efluentes;
- garantia bancária nº 980721000203, sobre o Banco BBVA, no valor de 134.156,68 euros, a favor de Juiz Presidente do Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, para caucionar o fundo indispensável para o pagamento de Indemnizações, referentes às expropriações para execução da obra de Saneamento da Costa do Estoril - Intercetor (2ª Fase - Áreas Iniciais);
- garantia bancária nº 980721000211, sobre o Banco BBVA, no valor de 67.078,34 euros, a favor de Juiz Presidente do Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, para caucionar metade do montante da importância provável da indemnização aos proprietários das parcelas a expropriar destinadas à execução da obra de Saneamento da Costa do Estoril - Intercetor (2ª Fase - Áreas Iniciais);
- garantia bancária nº 513-10-97-1127-0008, sobre o Banco BPI, no valor de 5.486,77 euros, a favor de Petrogal, para caucionar o bom pagamento, por parte da SANEST, dos consumos relativos ao Cartão Galp Frota;
- garantia bancária nº 522007003, sobre o Banco BANIF, no valor de 880.699,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 1;
- garantia bancária nº 522007004, sobre o Banco BANIF, no valor de 123.360,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 2;
- garantia bancária nº 522007005, sobre o Banco BANIF, no valor de 45.700,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 3;
- garantia bancária nº 522007006, sobre o Banco BANIF, no valor de 111.588,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 5;

- garantia bancária nº 52007007, sobre o Banco BANIF, no valor de 113.943,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 6;
- garantia bancária nº 522007008, sobre o Banco BANIF, no valor de 60.570,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 7;
- garantia bancária nº 522007011, sobre o Banco BANIF, no valor de 125.020,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 11;
- garantia bancária nº 522007012, sobre o Banco BANIF, no valor de 325.808,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 12;
- garantia bancária nº 522007014, sobre o Banco BANIF, no valor de 78.496,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 15;
- garantia bancária nº 522007015, sobre o Banco BANIF, no valor de 147.376,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 16;
- garantia bancária nº GAR/N/NR 052/09/00880, sobre o Banco BANIF, no valor de 237.027,87 euros, a favor de Tribunal de Cascais Meritíssimo Juiz de direito do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais, destinada a garantir o pagamento das indemnizações relativas às onerações, com carácter permanente, por constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, e ocupação temporária, de prédios particulares necessários á execução da empreitada de Reabilitação do emissário de Sassoeiros, Zona Alta;
- garantia bancária nº GAR/N/NR 052/10/000706, sobre o Banco BANIF, no valor de 150.000,00 euros, a favor de ARH do Tejo, garantindo o pagamento imediato de quaisquer importâncias devidas nos termos da Caução para Recuperação Ambiental definida na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais e para Ocupação de Domínio Público Hídrico.
- garantia bancária nº GAR/NR 11031, sobre o Banco BANIF, no valor de 5.000,00 euros, a favor de EP Estradas de Portugal, para garantia nos termos do alvará de licença.
- garantia bancária nº GAR/NR 11243, sobre o Banco BANIF, no valor de 1.000,00 euros, a favor de EP Estradas de Portugal, para garantia nos termos do alvará de licença.

42.2. Processos judiciais

A Empresa tem várias ações/processos a correr em tribunal, tendo sido já devidamente contestadas/contestados:

- Processo de Injunção nº 389714/08.3YIPRT referente ao processo interposto pela SANEST contra o Município de Sintra no valor de 1.845.277,04 euros. Neste momento o processo está a decorrer no TAC Lisboa com o número processo 119/09.2BELSBTAC.
- Processo CO 678/06/GJ – CCDRLVT, instaurado pela CCDRLVTI na coima que varia entre 249,40 euros e 4.987,98 euros. É expectável que a coima a aplicar seja pelo valor mínimo ou que o processo seja arquivado.
- Processo nº 760/06/GJ – CCDRLVT, instaurado pela CCDRLVTI na coima que varia entre 250,00 euros e 2.500,00 euros. É expectável que o processo seja arquivado e que a SANEST não seja responsabilizada pela situação objeto da contraordenação e também por prescrição.
- Processos de expropriações litigiosas de terrenos particulares - 11 processos de recursos contenciosos de arbitragem indemnizatória no âmbito das expropriações para a execução da obra de Beneficiação do Tratamento de Águas residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, num valor global 3.113.718,00 euros (valor da arbitragem recorrida). Face ao estado atual dos processos é expectável que o montante global das indemnizações a pagar venham a ser superiores ao valor oferecido pela empresa, mas muito inferior ao valor requerido pelos interessados (14.189.934,64 euros). Não é necessário criar provisão porque caso a SANEST não ganhe estes processos, os valores serão classificados em Imobilizado e não em gastos.

- Processo CO 330900585/ACT instaurado pela Autoridade das Condições do Trabalho, em regime de solidariedade com a empresa Mota-Engil, na coima de 9.180,00 euros. É expectável que a SANEST seja desresponsabilizada da coima em causa.
- Processo judicial nº 1097/09.3BELSB - TAC Sintra - subsequente Recurso Jurisdicional nº 0773211. O Tribunal Administrativo da Comarca de Lisboa condenou a SANEST em alegada litigância de má-fé, por se ter procurado evitar a decretada absolvição do R., município de Sintra, por litispendência processual face ao processo iniciado com a Injunção ali referida. Este processo está sob recurso jurisdicional para o TRL.
- Processo nº 1263/12.4BELSB - TAC Lisboa - Ação intentada pelo município de Sintra contra a SANEST por alegados prejuízos causados pela não retificação/reembolso de IVA liquidado em excesso pela mesma na faturação emitida entre julho de 2000 e abril de 2003. O valor reclamado é de 1.564.420,13 euros.
- Processo judicial nº 2950/12.YXLSB - Ação Comum de Condenação intentada pela Companhia de Seguros Tranquilidade contra a SANEST, Mota-Engil e outro, no pagamento de despesas por si alegadamente suportadas em virtude do acidente de trabalho ocorrido em 08/06/2009 na Empreitada de Reabilitação do Emissário da laje, no valor de 27.118,23 euros.
- Processo de Execução Fiscal nº 1102201201097407 e apensos - Execução Fiscal movida pela Segurança Social contra a SANEST por alegada dívida desta de contribuições sociais no valor de 9.938,18 euros.
- Processo de Execução Fiscal nº 1102201300174130 - Execução Fiscal movida pela Segurança Social contra a SANEST por alegada dívida desta de contribuições sociais no valor de 172,25 euros.
- Ocupação temporária forçada de uma parcela de terreno particular - ETAR da Guia - parcela nº 18. Terreno já desocupado desde fevereiro de 2011 e falta chegar a acordo sobre o valor da indemnização para os quatro anos de ocupação do terreno.
- Execução Administrativa (Fiscal) nº 761/08.9 TAF Sintra, interposta pela SANEST para recebimento de remunerações recebidas em excesso pelo ex-administrador Eng.º José Neno, no valor de 101.186,06 euros. É expectável a cobrança em questão, no todo ou em parte, se entretanto não prescrever.

43. Informações exigidas por diplomas legais

[Art.º 397.º do Código das Sociedades Comerciais](#)

Relativamente aos seus Administradores, a sociedade SANEST, S.A., não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a Sociedade e os seus Administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

[Art.º 324 do Código das Sociedades Comerciais](#)

A sociedade SANEST, S.A. não possuiu quaisquer ações próprias e nem efetuou até ao momento qualquer negócio que envolvesse títulos desta natureza.

[Art.º 21.º do Decreto-Lei nº 411/91 de 17 de setembro,](#)

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2013 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a dezembro, e cujo pagamento se efetuará em janeiro do ano seguinte.

44. Rendimento garantido

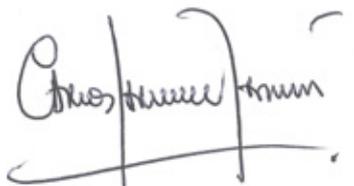
	31.12.2013	31.12.2012
Capital social realizado	11.000.000,00	11.000.000,00
Capital Social realizado por incorporação de reservas	276.042,06	276.042,06
Capital Social realizado em dinheiro	10.723.957,94	10.723.957,94
Reserva legal	1.533.694,46	1.525.353,61
1 - Base de incidência	12.257.652,40	12.249.311,55
2 - Dividendo não distribuído	302.098,04	0,00
Taxa de juro TBA	0,24%	0,76%
Spread 3pp	3,00%	3,00%
3 - Taxa a aplicar	3,24%	3,76%
Remuneração acionista do ano (1+2)*(3)	406.935,92	460.574,11

45. Eventos subsequentes

Em janeiro de 2014 e de acordo com o previsto no segundo aditamento ao Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre o município de Cascais e a SANEST, este Município procedeu ao pagamento da primeira prestação, no montante de 318.500,00 euros permanecendo em dívida o montante de 1.911.374,55 euros.

No que diz respeito ao processo em tribunal arbitral entre a SANEST e o Consórcio construtor, fomos notificados do teor da decisão arbitral, nos termos da qual, a ação foi considerada improcedente, por não provados os fatos essenciais invocados pela SANEST, gerando a ilegalidade de aplicação da sanção contratual, cessando, de modo irreversível todos os efeitos da multa aplicada ao Consórcio construtor.

Cascais, 20 de fevereiro de 2014



Carlos Manuel Martins



Carla da Conceição Afonso Correia

O Técnico Oficial de Contas



Helena Martins do Carmo



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Em cumprimento do disposto na alínea g) do artº. 420 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

No decurso do exercício, acompanhámos a actividade da empresa tendo efectuado os seguintes procedimentos:

- Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da sociedade;
- Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e reflectem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- Aferir sobre o cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente, o cumprimento das reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;
- Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos actos de verificação e validação que efectuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos dos Administradores em funções e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efectuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e com ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Procedemos à acção de fiscalização da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., nos termos do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2013 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos accionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 2013 satisfaz os requisitos previstos no Código nas Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas do exercício de 2013, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) A avaliação do nível de cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado divulgada no Relatório de Gestão, designadamente o cumprimento das reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, merece a nossa concordância.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2014

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178)
Representada por:



Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119)



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de 177.597.306 Euros e um total de capital próprio de 27.905.452 Euros, incluindo um resultado líquido de 390.263 Euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e as Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., em 31 de Dezembro de 2013, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa sobre as demonstrações financeiras, chamamos a atenção para os seguintes factos:

9.1 Conforme descrito no Decreto-Lei que regula a actividade da Empresa e no contrato de concessão, as tarifas e os preços devem ser fixados anualmente de forma a permitir a recuperação dos custos inerentes à concessão e remunerar os capitais investidos, e, assim, assegurar o equilíbrio económico-financeiro da concessão. Atendendo a que ainda não foram aprovados pelas entidades competentes os mecanismos tendentes a reflectir os eventuais excessos ou insuficiências das tarifas e preços, a Empresa optou por não reflectir esta situação nas demonstrações financeiras.

9.2 As demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação mais actualizada sobre a concessão, nomeadamente no que respeita aos valores de investimento e caudais, pressupostos estes que têm vindo a ser incorporados e aprovados pelo Concedente no âmbito da preparação anual do Orçamento de Projecto Tarifário, ainda que não tenha sido até à data submetido pela Empresa à aprovação formal do Concedente o respectivo estudo de viabilidade económica e financeira. Na eventualidade do referido estudo de viabilidade económica e financeira não vir a ser aprovado pelo Concedente, a revisão das estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras poderá ter um efeito significativo sobre as mesmas.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2014

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (Nº 178)
Representada por:



Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119)

SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

Rua Flor da Murta - Terrugem | 2770-064 | Paço de Arcos

Tel.: +351 214 462 100 | Fax: +351 214 462 270

E-mail: sanest@sanest.pt | www.sanest.pt

Edição - SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

Desenho gráfico - AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.

Direção de Marketing e Comunicação

Maquetização - OTNovesete Comunicação

